

Fundo Constitucional
de Financiamento
do Nordeste

PROGRAMAÇÃO REGIONAL

FNE2017



Banco do
Nordeste



GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Superintendência do
Desenvolvimento
do Nordeste

Ministério da
Integração Nacional



BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

PROGRAMAÇÃO REGIONAL FNE 2017

Fortaleza
- Dezembro 2017 -

DIRETORIA EXECUTIVA

MARCOS COSTA HOLANDA
Presidente

PERPÉTUO SOCORRO CAJAZEIRAS
Diretor de Planejamento

CLÁUDIO LUIZ FREIRE LIMA
Diretor de Administração

ANTÔNIO ROSENDO NETO JÚNIOR
Diretor de Negócios

JOSÉ MAX ARAUJO BEZERRA
Diretor de Ativos de Terceiros

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Diretor de Controle e Risco
de Financiamento e Monitoramento

ROMILDO CARNEIRO ROLIM
Diretor Financeiro e de Crédito

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO

JOSÉ DANILO ARAÚJO NASCIMENTO
Superintendente

JOSÉ RUBENS DUTRA MOTA
Gerente do Ambiente de Políticas de
Desenvolvimento

SÂMIA ARAUJO FROTA
Gerente Executiva da Célula de Políticas

EQUIPE TÉCNICA

CÍCERO LIMA DE ALBUQUERQUE
Gerente Executivo

ÉRIKA MONTEIRO LUZ
Consultora de Desenvolvimento

KLEBER DE OLIVEIRA
Gerente Executivo

JOSÉ ALCI LACERDA DE JESUS
Consultor de Desenvolvimento

JOSE WILLIAMS BERNARDO DA COSTA
Gerente de Produtos e Serviços

MÁRIO EDUARDO FRAGA DA SILVA
Gerente de Produtos e Serviços

MÁRIO SÉRGIO CARVALHO DE FREITAS
Consultor de Desenvolvimento

MARTA MARIA AGUIAR SISNANDO SILVA
Gerente de Produtos e Serviços

SAMARA CRISTINA OLIVEIRA MELO
Consultora de Desenvolvimento

SILVANA BATISTA LIMA
Gerente de Produtos e Serviços

VALDIR MACHADO NETO
Gerente de Produtos e Serviços

DANIELLE BARBOSA DE SOUSA
Bolsista Nível Superior

KALINE DARLING SILVA CRUZ
Bolsista Nível Superior

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS.....	6
Apresentação.....	7
1. FNE - Investimentos para o Desenvolvimento Regional	9
2. Diretrizes e Prioridades do FNE para 2017	11
2.1 - Diretrizes e Orientações Gerais para 2017 (síntese da Portaria MI nº 271/2016)	11
2.2 - Diretrizes e Prioridades	12
3. Plano de Aplicação de Recursos do FNE para 2017	15
3.1 - Disponibilidades de Recursos para 2017	15
3.2 - Projeção para Projetos de Grande Porte de Infraestrutura.....	16
3.3 - Programação Padrão.....	16
3.3.1 - Projeção de Financiamento por Estado e Setor de Atividade	16
3.3.2 - Projeção da Distribuição de Financiamento por Porte de Beneficiário.....	17
3.3.3 - Projeção de Financiamento por Setor de Atividade e Programas	18
3.3.4 - Projeção de Financiamento por Áreas Prioritárias da PNDR, na Área de Financiamento do FNE	18
3.3.5 - Projeção de Financiamento para Atividades e Setores Priorizados pelo Conselho Deliberativo da Sudene.....	20
4. Condições Gerais do FNE.....	21
4.1 - Classificação dos Beneficiários	21
4.2 - Limites de Financiamento.....	22
4.3 - Limites de Contratação	24
4.4 - Garantias.....	24
4.5 - Restrições.....	25
4.6 - Formas de Apresentação de Propostas	29
4.7 - Outras Condições	30
5. Programas de Financiamento	31
5.1 - FNE Rural - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste.....	32
5.2 - FNE Irrigação - Programa de Financiamento à Agropecuária Irrigada	34
5.3 - FNE Aquipesca - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca no Nordeste	39
5.4 - FNE Profrota Pesqueira - Programa de Financiamento à Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional	42
5.5 - FNE Industrial - Programa de Apoio ao Setor Industrial do Nordeste.....	46
5.6 - FNE Agrin - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste.....	50
5.7 - FNE Proatur - Programa de Apoio ao Turismo Regional.....	54
5.8 - FNE Comércio e Serviços - Programa de Financiamento para os Setores Comercial e de Serviços.....	58
5.9 - FNE Proinfra - Programa de Financiamento à Infraestrutura Complementar da Região Nordeste	62
5.10 - FNE Inovação - Programa de Financiamento à Inovação.....	66
5.10.a - FNE Semente - Subprograma de Apoio à Implementação de Startups.....	70
5.11 - FNE Verde - Programa de Financiamento à Sustentabilidade Ambiental.....	73
5.12 - FNE MPE - Programa de Financiamento a Micro e Pequenas Empresas e a Empreendedores Individuais ...	79
5.13 - PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar	83
ANEXOS.....	84
ANEXO A - Área de Financiamento do FNE, Semiárido e Agências do BNB.....	85
ANEXO B - Área de Financiamento do FNE, Semiárido e Tipologia de Municípios da PNDR.....	86
ANEXO C - Municípios Segundo Microrregiões, Tipologia da PNDR e Semiárido.....	87

LISTA DE SIGLAS

SIGLA	DESCRIÇÃO
Anac	Agência Nacional de Aviação Civil
BNB	Banco do Nordeste do Brasil S.A.
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
Camex	Câmara de Comércio Exterior
CFI	Credenciamento de Fabricantes Informatizado
CMN	Conselho Monetário Nacional
Condel/Sudene	Conselho Deliberativo da Sudene
FNE	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste
Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IR	Imposto de Renda
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
MCR	Manual de Crédito Rural
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
MDIC	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
MEI	Microempreendedor Individual
Mercosul	Mercado Comum do Sul
MI	Ministério da Integração Nacional
MPE	Micro e Pequena Empresa
MTur	Ministério do Turismo
NCM	Nomenclatura Comum do MERCOSUL
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PNDR	Política Nacional de Desenvolvimento Regional
PPB	Processo Produtivo Básico
PPP	Parceria Público-Privada
PRDNE	Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste
Proagro	Programa de Garantia da Atividade Agropecuária
Pronaf	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
Ride	Região Integrada de Desenvolvimento
Sudene	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
Suframa	Superintendência da Zona Franca de Manaus

Apresentação

O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), criado a partir da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei nº 7.827, de 27/09/1989 é uma fonte estável de recursos com condições apropriadas para o financiamento das atividades produtivas da região Nordeste e do Norte dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e retroalimentado principalmente por recursos reembolsados pelos beneficiários do crédito e 1,8% da arrecadação do IR e IPI, as contratações com recursos do FNE alcançaram em 2016 o montante de R\$ 11,2 bilhões distribuídos em 538.523 operações de financiamento a empreendimentos rurais e urbanos de todos os portes, desde aqueles pertencentes a agricultores familiares e a microempreendedores individuais até grandes empreendimentos industriais e de infraestrutura.

As contratações contemplaram também financiamentos a empreendimentos de todos os 1.990 municípios da área financiável pelo FNE, uma cobertura de 100% da área regional de atuação, com valor médio por operação de R\$ 20.872,84.

As contratações são norteadas pela Programação Anual do FNE, que expressa uma política de financiamento para o desenvolvimento regional baseada no marco regulatório dos fundos constitucionais, nas diretrizes e prioridades dos governos federal e estaduais, além de apropriar-se da experiência desenvolvimentista do próprio Banco do Nordeste, mostrando-se especialmente relevante em momentos de retração ou de retomada da atividade econômica.

Nesta perspectiva, ao compreender a importância da inovação como condição fundamental ao processo de desenvolvimento econômico e sustentável de determinado local, tem sido intensificado o apoio à geração de inovação na área de atuação do FNE. Figurando entre as prioridades da Programação, a maior atenção ao processo de inovação local se dá tanto a partir da ampliação do montante de recursos quanto à diversificação das linhas de financiamento disponíveis, com condições diferenciadas, mais adequadas às necessidades próprias da dinâmica do desenvolvimento e introdução de inovações no mercado.

Caracterizada por utilizar metodologia participativa em sua formulação, a presente Programação do FNE para 2017 envolveu a realização de diversas reuniões de trabalho, com participação de várias unidades da Direção Geral, as Superintendências Estaduais do BNB, bem como representantes de entidades públicas e privadas nos onze estados da área de financiamento do FNE.

Concluído o processo de elaboração e com a apreciação do Conselho Deliberativo da Sudene, conforme previsto legalmente, o Banco do Nordeste apresenta a Programação do FNE para 2017, composta pelo Plano de Aplicação, Condições Gerais e Programas de Financiamento. O orçamento previsto de R\$ 27,7 bilhões para o exercício abrange R\$ 14,55

bilhões distribuídos nas variáveis da programação padrão e R\$ 13,15 bilhões na programação específica para projetos de infraestrutura econômica.

A conjuntura econômica ainda prevalecente tende a induzir os agentes econômicos a postergarem gastos e investimentos, tornando ainda maior o desafio de alocar integralmente os recursos programados para o corrente ano.

Especialmente nesse contexto, a presente Programação Anual do FNE se constitui não apenas em importante instrumento de planejamento e orientação normativa, mas especialmente como eixo da atuação do Banco do Nordeste enquanto banco público de desenvolvimento.

1. FNE - Investimentos para o Desenvolvimento Regional

Ao longo de sua história, o Brasil tem apresentado um desenvolvimento desigual em suas macrorregiões geográficas, resultado da concentração econômica em seu eixo Centro-Sul. Por conta disto, políticas regionais têm sido implementadas no intuito de reduzir as disparidades socioeconômicas observadas interregionalmente.

O processo de desenvolvimento regional requer a convergência de um conjunto de fatores capazes de impactar positivamente a dinâmica econômica local, de forma a elevar os efeitos multiplicadores do investimento produtivo na Região, a exemplo de formação de capital humano, investimento em Ciência, Tecnologia e Inovação, cooperação técnica e econômica entre diversos atores, investimento adequado em infraestrutura, bem como a atenção à distribuição regional dos recursos, em termos espaciais, setoriais e de segmentos produtivos.

A convergência desses fatores deve ser capaz de criar também uma ambiência favorável ao crédito que viabilize os investimentos produtivos necessários ao alcance dos objetivos de desenvolvimento regional. Portanto, ao disponibilizar recursos adequados ao financiamento de longo prazo de todos os setores econômicos, o FNE personifica de forma incontestável uma política pública de desenvolvimento regional.

Com foco na missão de atuar na promoção do desenvolvimento da Região Nordeste e do Norte dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo e observando as diferentes dimensões que compõem este processo, o Banco do Nordeste busca suprir uma grande parcela da lacuna referente ao crédito, especialmente por meio do FNE, contribuindo para a transformação do cenário econômico regional, favorecendo a redução das desigualdades econômicas e sociais.

Em termos de priorização de beneficiários dos recursos de financiamento do FNE, vem sendo dispensado tratamento diferenciado aos empreendimentos produtivos de menor porte, particularmente àquele público atendido com políticas públicas, setoriais e macroeconômicas do Governo Federal: agricultura familiar, mini e pequenos produtores rurais, micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais. Esses segmentos, tradicionalmente, são os que mais geram empregos e ocupações para a população local, irradiando seus resultados sobre outras necessidades da sociedade, apresentando aderência aos objetivos propostos pelas políticas públicas regionais.

É sabido que na Região há a predominância de áreas de baixa dinamicidade econômica, a exemplo de grande parte da sua porção semiárida, que representa 63,0% do seu espaço geográfico e compreende cerca de 45% da população, bem como das áreas periféricas aos grandes centros urbanos. Contudo, o espaço de atuação do FNE também apresenta áreas dinâmicas e competitivas em comércio, serviços e indústria, centros urbanos bem estruturados, potencial relevante para ampliação do turismo, agronegócio e produção de energias renováveis, dentre outras atividades. Novos e dinâmicos espaços econômicos

intrarregionais têm surgido ao longo desses anos, indicando também a necessidade de apoio visando à um dinamismo sustentável.

Observa-se, assim, que o quadro de desigualdade entre regiões do País ocorre também em alguma medida dentro da própria Região, representando um desafio adicional a ser enfrentado nas ações de banco de desenvolvimento. Como diferencial marcante às iniciativas visando a redução das desigualdades regionais, desponta o dispositivo constitucional que destina metade dos novos recursos do FNE ingressados a cada ano para aplicação na subregião do Semiárido.

Além do tratamento preferencial dispensado ao Semiárido, sustentar uma trajetória de reversão das desigualdades intrarregionais requer que outros recortes espaciais sejam priorizados como destino para a aplicação dos recursos dessa fonte. Nesse sentido, sendo o FNE o principal instrumento financeiro da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) para a Região, sua Programação deve primar pela alocação de recursos nas áreas e espaços priorizados por essa política, a exemplo do próprio Semiárido, dos municípios pertencentes às microrregiões classificadas como de Baixa Renda, Estagnada e Dinâmica, segundo a tipologia da PNDR, e das Regiões Integradas de Desenvolvimento (Rides).

A determinação de levar os recursos do FNE a todos os 1.990 municípios que compõem a área de abrangência desse funding, além da diretriz de destinação mínima de 4,5% dos recursos disponíveis para cada estado (exceto Espírito Santo, de menor área geográfica atendida), contribui para que a Região apresente um dinamismo econômico acima da média nacional.

Em 2002, segundo dados do Banco Central do Brasil, a participação percentual da Região Nordeste no PIB brasileiro era de 13,1%, passando a 13,9% em 2014, denotando uma trajetória de redução da desigualdade regional em termos absolutos. Esse avanço é fruto da ação de um conjunto de fatores, inclusive o crédito de longo prazo.

Apesar dos avanços registrados, o hiato que separa o Nordeste das regiões mais desenvolvidas do País demonstra que ainda há um grande desafio a ser superado. Nesse sentido, a presente Programação do FNE traz sua contribuição, como instrumento de política pública de financiamento às atividades produtivas regionais, norteadora dos financiamentos do Banco do Nordeste aos empreendimentos produtivos regionais, salientando a preocupação em contribuir nas dimensões que se articulam para o alcance de um desenvolvimento sustentável, unindo fatores econômicos, ambientais e sociais.

2. Diretrizes e Prioridades do FNE para 2017

A legislação do FNE define o Banco do Nordeste, juntamente com o Ministério da Integração Nacional (MI) e o Conselho Deliberativo da Sudene (Condel/Sudene), como responsáveis pela administração do Fundo.

As diretrizes e orientações gerais oriundas daquele Ministério e do Condel/Sudene foram definidas para o exercício de 2017 por meio das Portarias MI nº 271/2016 e 610/2017 respectivamente de 10/08/2016 e 21/11/2017 e da Resolução do Condel/Sudene nº 094/2016, de 12/08/2016.

São ainda consideradas, para efeito de aplicação dos recursos do FNE para o exercício de 2017, as resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.542, de 21/12/2016, 4.561, de 31/03/2017 e 4.578 de 07/06/2017, que dentre outras disposições definem a forma e os encargos financeiros e bônus de adimplência a serem operacionalizados no presente exercício, bem como as Resoluções Condel/Sudene nº 102 e 112 respectivamente de 12/12/2016 e 23/11/2017, que aprovaram a Programação de aplicação dos recursos do FNE para o exercício 2017.

2.1 - Diretrizes e Orientações Gerais para 2017

- a) Formulação dos programas de financiamento do FNE em sintonia com a PNDR, as políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal, o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE e as prioridades estabelecidas pelo Condel/Sudene;
- b) Previsão de aplicação dos recursos do Fundo para os estados da área de financiamento do FNE, de modo a permitir a democratização do crédito para as atividades produtivas da Região, observando conforme a distribuição histórica das aplicações e a expectativa de demanda por crédito na Região o mínimo de 4,5% dos recursos disponíveis para cada estado, exceto para o estado do Espírito Santo;
- c) Concessão de tratamento diferenciado e favorecido, no que diz respeito ao percentual de limite de financiamento, aos projetos de mini e pequenos produtores rurais e de micro e pequenas empresas, beneficiários do FNE, bem como aos empreendimentos que se localizem nos seguintes espaços prioritários da PNDR: Semiárido, municípios das tipologias Baixa Renda, Estagnada e Dinâmica da PNDR e das RIDEs de Petrolina/Juazeiro e Timon/Teresina;
- d) Vedação à aquisição de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos que apresentem índices de nacionalização, em valor, inferior a 60% (vide item 4.5 - Restrições, alínea “s”).
- e) Orientações quanto à apresentação dos programas de financiamento, do demonstrativo de estimativa de disponibilidade de recursos e das projeções de financiamentos, as

quais foram observadas na elaboração desta Programação Regional FNE 2017.

2.2 - Diretrizes e Prioridades

Adicionalmente às Diretrizes e Orientações Gerais do MI, o marco regulatório do FNE prevê também Diretrizes e Prioridades estabelecidas pelo Condel/Sudene para cada exercício.

O Quadro 1 a seguir traz o conjunto de Diretrizes e Prioridades Espaciais e Setoriais estabelecidas para 2017, por meio da Resolução do Condel/Sudene nº 094, de 12/08/2016 (com atualização dada pela Resolução Condel nº 104/2017).

QUADRO 1 - DIRETRIZES E PRIORIDADES DO CONDEL/SUDENE PARA O FNE 2017

DIRETRIZ ESPECÍFICA	PRIORIDADE CORRELACIONADA
a) Espaciais	
1. Tratamento diferenciado e favorecido aos projetos que se localizem nos espaços reconhecidos como prioritários pela PNDR.	- Empreendimentos situados no Semiárido nordestino, nas RIDEs de Petrolina/Juazeiro e Grande Teresina - Timon e nas sub-regiões definidas pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional como Dinâmicas, Estagnadas e de Baixa Renda.
2. Apoio preferencial a projetos considerando:	
i. Meio Rural: agricultores familiares (Pronaf), mini e pequenos produtores rurais, suas associações e cooperativas, bem como empreendimentos localizados em municípios com registro recente de seca ou estiagem, tendo como foco a recuperação ou preservação das atividades produtivas;	- Atividades produtivas de uso intensivo de matérias-primas e mão de obra locais; e - Atividades que, sem prejuízo de produtividade e competitividade, enfatizem a geração de empregos formais e a ampliação de renda.
ii. Meio Urbano: as micro e pequenas empresas, inclusive empreendedores individuais, ressaltando aquelas situadas em áreas interioranas.	
b) Setoriais	
Expansão, diversificação e modernização da base econômica regional.	- Infraestrutura: transporte (inclusive multimodais), telecomunicações, logística, portos e terminais, duto viário e esgotamento sanitário, tratamento de resíduos sólidos (inclusive para produção de energia), incluindo os projetos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), além de especial apoio a empreendimentos não governamentais de infraestrutura de abastecimento de água; - Cadeias produtivas: de veículos automotivos (inclusive veículos pesados), tratores, máquinas agrícolas, indústria naval, enfocando a formação

	de rede de pequenos e médios fornecedores regionais; - Agroindústria e atividades complementares; - Indústria química (excluindo os explosivos), cadeia petroquímica, inclusive extração, refino e transformação de petróleo e seus derivados, além de biogás; - Metalurgia, siderurgia, material elétrico e de comunicações, material de transporte, produtos farmacêuticos e veterinários; - Extração, beneficiamento e transformação de minerais metálicos e não metálicos, em especial empresas de pequeno, pequeno-médio e médio portes; Mecânica - fabricação de máquinas, aparelhos, equipamentos e sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial e controle de processos produtivos e outras máquinas e equipamentos específicos (exclusive armas, munições e equipamentos bélicos); - Indústria de defesa; - Pecuária: ovinocaprinocultura, bovinocultura (corte e leite), avicultura, aquicultura e pesca; - Agropecuária irrigada; - Agricultura de sequeiro, desde que em áreas com comprovada aptidão edafoclimática, considerando-se, inclusive, os espaços de zoneamento ecológico-econômico; - Turismo, considerados os empreendimentos hoteleiros e outros projetos, integrados ou não a complexos turísticos localizados em áreas vocacionadas; - Indústria de calçados e artefatos, mobiliários, têxtil, confecções, inclusive artigos de vestuários; - Indústria de embalagens, inclusive metálicas, plásticas e outros materiais compatíveis; indústria de produtos alimentares e bebidas; - Geração, transmissão e distribuição de energia.
Apoio aos setores exportadores regionais.	- Projetos que contemplem a exportação de parte ou toda produção para o mercado externo, principalmente de bens manufaturados, em especial aqueles vinculados e/ou articulados a empreendedores de pequeno, pequeno-médio e médio portes.
Instalação de uma base produtiva contemplando setores inovativos ou atividades portadoras de futuro	- Segmentos da Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC - Eletroeletrônico; - Fármacos; - Semicondutores; - Nanotecnologia; - Biotecnologia;

DIRETRIZ ESPECÍFICA	PRIORIDADE CORRELACIONADA
	- Robótica; - Bioenergia; - Mecatrônica e Microeletrônica; - Desenvolvimento de Novos materiais; - Outros segmentos correlacionados.

3. Plano de Aplicação de Recursos do FNE para 2017

As projeções de financiamento, elaboradas com base nas Diretrizes e Prioridades do FNE para o exercício 2017, são apresentadas a seguir, ressaltando-se que os valores planejados são passíveis de ajustes decorrentes dos fluxos de ingresso de recursos, obrigações, reembolsos, além de outras variáveis, a exemplo do próprio desempenho da economia.

3.1 - Disponibilidades de Recursos para 2017

O orçamento projetado para aplicação do FNE no exercício de 2017 é de R\$ 27,7 bilhões, conforme Tabela 1.

TABELA 1 - FNE 2017: ESTIMATIVA DE RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO	(R\$ bilhões) VALOR
ORIGEM DE RECURSOS (A)	36,4
Disponibilidades previstas ao final do exercício anterior	16,7
Transferências da União ⁽¹⁾	7,3
Reembolsos de Operações (Líquido de Bônus de Adimplência)	9,9
Remuneração das Disponibilidades	1,8
Outros ⁽²⁾	0,7
APLICAÇÃO DE RECURSOS (B)	(3,2)
Taxa de Administração	(1,5)
Del credere BNB	(1,3)
Outros ⁽³⁾	(0,4)
DISPONIBILIDADE TOTAL (C) = (A) + (B)	33,2
SALDO A LIBERAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	(7,0)
DISPONÍVEL PARA APLICAÇÃO PELO FNE (E) = (C) + (D)	26,2
DISPONIBILIDADES DOS REPASSES AO BNB (F)	1,5
DISPONIBILIDADE TOTAL PARA APLICAÇÃO (G) = (E) + (F)	27,7

Fonte: BNB - Ambiente de Controladoria / Superintendência de Controle Financeiro.

NOTAS: (1) Valor registrado no SIAFI, conforme consulta de 05/06/2017. (2) Cobertura de Parcelas de Risco do BNB, Reembolsos de Créditos Baixados como PJ e Cobertura de Risco por Fundos Aval/PROAGRO/INCRA, no total de R\$ 0,7 bilhão. 3) Del Credere de Instituições Operadoras, Remunerações do BNB sobre Operações PRONAF e Despesas de Auditoria Externa, no total de R\$ 0,4 bilhão.

Observação: Os valores são passíveis de ajustes em função do fluxo de ingressos, obrigações, reembolsos e desempenho da economia brasileira, ressaltando-se que tais parâmetros e a estimativa global de aplicações devem ser encaradas, em seu conjunto, unicamente como instrumentos de planejamento e não como verbas inflexíveis para alocação de recursos.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 14 da Lei nº 7.827/1989, à Portaria nº 271/2016, do Ministério da Integração Nacional e às Resoluções 094/2016 e 112/2017 do Condel/Sudene, apresenta-se, a seguir, a programação de aplicação dos recursos do FNE para 2017, no total de **R\$ 27,7 bilhões**, composta por Projeção Específica para Projetos de Grande Porte de Infraestrutura e Programação Padrão:

3.2 - Projeção para Projetos de Grande Porte de Infraestrutura

O Plano de Aplicação do FNE para 2017 contempla projeção específica de **R\$ 13,15 bilhões** para projetos de grande porte de infraestrutura, como parte do processo de retomada da atividade econômica regional.

Essa Projeção fica excluída das projeções da Programação Padrão apresentadas a seguir e de sua posterior verificação, tendo apuração de resultados própria, relativa ao apoio à infraestrutura regional.

3.3 - Programação Padrão

A Programação Padrão de aplicação do FNE para 2017 tem montante projetado de **R\$ 14,55 bilhões**, apresentada nas tabelas a seguir, considerando as potencialidades e oportunidades de investimentos identificadas conjuntamente com os órgãos governamentais e as entidades públicas e privadas, bem como a distribuição histórica das aplicações do FNE e o marco regulatório dos fundos constitucionais.

3.3.1 - Projeção de Financiamento por Estado e Setor de Atividade

TABELA 2 - FNE 2017: PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO POR ESTADO E SETOR DE ATIVIDADE (R\$ milhões) (*) ()**

UF/ SETOR	Agricul- tura (1) (2)	Pecuá- ria (2) (3)	Indús- tria (1)	Agroin- dústria (2) (4)	Turis- mo	Com. & Serv. (1)	Infraes- trutura (4)	TOTAL POR UF	[%] UF
AL	120,0	115,0	170,0	25,0	65,0	170,0	-	665,0	4,6
BA	1.185,0	530,0	615,0	30,0	110,0	885,0	-	3.355,0	23,0
CE	200,0	400,0	735,0	15,0	70,0	800,0	-	2.220,0	15,2
ES	50,0	54,0	170,0	20,0	1,0	50,0	-	345,0	2,4
MA	455,0	435,0	245,0	20,0	25,0	290,0	-	1.470,0	10,1
MG	195,0	255,0	95,0	5,0	10,0	230,0	-	790,0	5,4
PB	45,0	215,0	195,0	15,0	70,0	300,0	-	840,0	5,8
PE	300,0	350,0	520,0	125,0	135,0	660,0	310,0	2.090,0	14,4
PI	615,0	215,0	30,0	15,0	45,0	360,0	-	1.280,0	8,8
RN	75,0	170,0	140,0	15,0	40,0	390,0	220,0	830,0	5,7
SE	120,0	135,0	140,0	20,0	20,0	230,0	50,0	665,0	4,6
PROGRAM. PADRÃO (A)	3.360,0	2.874,0	3.055,0	305,0	591,0	4.365,0	580,0	14.550,0	100,0
[%] Setor	23,1%	19,7%	21,0%	2,1%	4,1%	30,0%	3,9%	100,0%	
PROJEÇÃO PARA PROJETOS DE GRANDE PORTE DE INFRAESTRUTURA (B)								13.150,0	
TOTAL DISPONÍVEL PARA APLICAÇÃO (A+B)								27.700,0	

(*) Os valores são indicações para efeito de planejamento; (**) O BNB poderá repassar até 3% do total dos valores programados para 2017 a outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Bacen, observados os limites de crédito aprovados a cada instituição, a existência de recursos para o atendimento da demanda apresentada diretamente às suas agências, respeitado o disposto na Portaria MI nº 23, de 13/01/2017; (1) Inclusive Meio Ambiente/ Inovação; (2) Inclusive Pronaf; (3) Inclusive Aquicultura e Pesca; (4) Inclusive Meio Ambiente.

3.3.2 - Projeção da Distribuição de Financiamento por Porte de Beneficiário

A projeção de distribuição de recursos do FNE na programação padrão obedece à adequação dos critérios e da classificação por categoria de beneficiários do Fundo, aprovada pela Resolução Condel/Sudene nº 043/2011, e às atualizações constantes das últimas edições da programação do FNE, conforme Tabela 3, a seguir:

TABELA 3 - FNE 2017: PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO POR PORTE

PORTE DE BENEFICIÁRIO	[%]
Mini, Micro, Pequeno e Pequeno-Médio	53
Médio e Grande	47
TOTAL	100

(*) Observado o limite mínimo de 30% para beneficiários de mini, micro e pequeno portes.

3.3.3 - Projeção de Financiamento por Setor de Atividade e Programas

A projeção de financiamento por setor de atividade e programas na programação padrão é resultante da alocação de recursos por setor de atividade, com base nos dados constantes da Tabela 2, de forma a distribuí-los entre os programas de financiamento do FNE, conforme a seguir:

TABELA 4 - FNE 2017: PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO POR PROGRAMA

PROGRAMA	[%]
1. PROGRAMAS SETORIAIS	57,5
FNE RURAL	19,6
FNE Aquipisca	0,4
FNE Profrota Pesqueira	0,0
FNE Industrial	14,4
FNE Irrigação	2,4
FNE Agrin	1,5
FNE Proatur	2,6
FNE Comércio e Serviços	16,6
FNE Proinfra	0,0
2. PROGRAMAS MULTISSETORIAIS	42,5
PRONAF ⁽¹⁾	18,6
FNE Inovação ⁽²⁾	3,1
FNE Verde	3,8
FNE MPE	17,0
TOTAL	100,0

(1) Projeção de demanda efetiva para a agricultura familiar, assegurando-se recursos adicionais, em observância ao art. 7º da Lei nº 9.126/1995, alterado pela Lei nº 12.249/2010.

(2) Considera valores para o FNE Semente em até 1% das transferências anuais da União para o FNE, com estimativa para este Subprograma, em 2017, de aproximadamente R\$ 72 milhões.

3.3.4 - Projeção de Financiamento por Áreas Prioritárias da PNDR, na Área de Financiamento do FNE

Conforme indicações dos Estados, a seguir (Tabelas 5-A e 5-B) são apresentadas as distribuições das projeções de financiamento para o Semiárido e RIDE, em consonância com as diretrizes que estabelecem tratamento diferenciado e favorecido a projetos localizados nos espaços prioritários da PNDR.

TABELA 5-A - FNE 2017: PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA O SEMIÁRIDO

REGIÃO	VALOR (R\$ milhões)
Semiárido (*)	3.785,0

(*) Considerado no mínimo o percentual de 50% do ingresso de recursos previsto para o FNE em 2017.

TABELA 5-B - FNE 2017: PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO POR RIDE (PNDR)

RIDE	VALOR (R\$ milhões)
Petrolina-Juazeiro (PE/BA)	145,0
Grande Teresina - Timon (MA / PI)	235,0
TOTAL	380,0

Observar-se-á o atendimento creditício a toda a área financiável pelo FNE com a destinação máxima de 30% (R\$ 4,365 bilhões) do total dos valores programados para o exercício para aplicação nos municípios classificados, segundo a tipologia da PNDR, como de Alta Renda.

Para concretização dos financiamentos projetados é fundamental a atuação do MI, Sudene e demais órgãos governamentais, por meio de seus programas, mobilizando e fortalecendo parcerias em projetos de desenvolvimento, que viabilize a efetiva demanda por crédito.

Objetivando uma melhor adequação da Programação do FNE à dinâmica econômica regional e à efetiva disponibilidade de recursos, o Banco do Nordeste poderá propor, posteriormente, ajustes que se fizerem necessários.

3.3.5 - Projeção de Financiamento para Atividades e Setores Priorizados pelo Conselho Deliberativo da Sudene

Em observância às prioridades espaciais e setoriais definidas pela Resolução Condel/Sudene nº 094/2016, de 12/08/2016, são projetados os seguintes valores para financiamento:

TABELA 6 - FNE 2017: PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA ATIVIDADES E SETORES PRIORIZADOS PELO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDENE (R\$ milhões) (*)

POLÍTICA / SETOR	ATIVIDADES / ESPAÇOS PRIORIZADOS	PROGRAMADO
Agricultura	Agricultura de Sequeiro em áreas com aptidão edafoclimática	2.110,0
	Agricultura irrigada	470,0
Agroindústria	Agroindústria	305,0
Apoio a Arranjos Produtivos Locais	Arranjos Produtivos Locais Selecionados	95,0
Apoio aos Setores Exportadores Regionais	Financiamento à Exportação	115,0
Indústria	Beneficiamento e transformação de minerais não metálicos	65,0
	Indústria Têxtil	30,0
	Calçados e artefatos	90,0
	Confecção em geral	120,0
	Embalagens	25,0
	Extração de minerais metálicos e não metálicos	41,5
	Indústria automotiva (inclusive veículos pesados) e naval, enfocando a formação de rede de pequenos e médios fornecedores regionais	140,0
	Mecânica	30,0
	Metalúrgica	10,0
	Mobiliários	245,0
	Petroquímica	10,0
	Produtos Alimentares e bebidas	410,0
	Química (exceto explosivos)	45,0
	Siderurgia	170,0
Infraestrutura	Transporte	0,0
Pecuária	Aquicultura e Pesca	55,0
	Avicultura	190,0
	Bovinocultura	1.740,0
	Ovinocaprinocultura	290,0
Turismo	Turismo	841,0
Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR (*)	RIDEs	380,0
	Microrregiões prioritárias (Baixa Renda, Estagnada e Dinâmica)	10.305,0
	Semiárido	3.785,0

(*) Relacionada às atividades priorizadas para as quais os estados projetaram demanda.

4. Condições Gerais do FNE

4.1 - Classificação dos Beneficiários

Para fins de enquadramento nos Programas, os beneficiários (empresas, microempreendedores individuais e produtores rurais) são classificados em diferentes portes, com base na receita operacional bruta ou na renda agropecuária bruta auferida em cada ano-calendário, observados os parâmetros constantes da Tabela 7 abaixo.

TABELA 7 - FNE 2017: DEFINIÇÃO DE PORTE DE EMPRESAS E PRODUTORES RURAIS SETORES RURAL E NÃO RURAL

PORTE DOS BENEFICIÁRIOS	RECEITA OPERACIONAL BRUTA ANUAL/ RENDA AGROPECUÁRIA BRUTA (R\$ 1,00)
Mini/Micro (*)	Até R\$ 360.000,00
Pequeno	Acima de R\$ 360.000,00 até R\$ 3.600.000,00
Pequeno-Médio	Acima de R\$ 3.600.000,00 até R\$ 16.000.000,00
Médio	Acima de R\$ 16.000.000,00 até R\$ 90.000.000,00
Grande	Acima de R\$ 90.000.000,00

(*) Inclui Microempreendedores Individuais (MEI), definidos pela Lei Complementar 139, de 10/11/2011, como empresários individuais que tenham auferido receita bruta no ano anterior de até R\$ 60.000,00.

NOTA 1: Para efeito da classificação de produtores rurais, a apuração da renda agropecuária bruta anual terá por base o preço de mercado vigente na data da apresentação da proposta.

As agroindústrias de associações e cooperativas de produtores rurais seguem os critérios de classificação de portes estabelecidos no quadro abaixo:

QUADRO 2 - FNE 2017: CLASSIFICAÇÃO DAS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES

PORTE DO BENEFICIÁRIO	CRITÉRIO
Cooperativa/ Assoc. miniprodutores	Aquela com pelo menos 70% do quadro social ativo constituído de miniprodutores.
Cooperativa/ Assoc. de pequenos produtores	Aquela que, não sendo cooperativa ou associação de miniprodutores, tenha seu quadro social ativo constituído por pelos menos 70% de mini e pequenos produtores.
Cooperativa/ Assoc. de pequeno-médios produtores	Aquela que, não sendo cooperativa ou associação de mini ou pequenos produtores, tenha seu quadro social ativo constituído por pelo menos 70% de mini, pequenos e pequeno-médios produtores.
Cooperativa/ Assoc. de médios produtores	Aquela que, não sendo cooperativa ou associação de mini, pequenos ou pequenos-médios produtores, tenha seu quadro social ativo constituído por pelo menos 70% de mini, pequenos, pequenos-médios e médios produtores.
Cooperativa/ Assoc. de grandes produtores	Aquela que, não sendo cooperativa ou associação de mini, pequenos, pequenos-médios ou médios produtores, conte em seu quadro social ativo com a participação de grandes produtores.

Os beneficiários do Profrota Pesqueira são classificados por critérios específicos, conforme estabelecido nas bases operacionais do Programa, apresentados no tópico 5.4 (FNE Profrota Pesqueira - Programa de Financiamento à Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional) deste documento, especificamente no item 5.4.4 (Público-Alvo e na Tabela 14 - Definição de Porte de Beneficiário Pessoa Jurídica).

Para apoio creditício às operações de comércio exterior, são utilizados os mesmos critérios de enquadramento das microempresas e das empresas de pequeno porte aprovados pelo Mercado Comum do Sul (MERCOSUL).

TABELA 8 - FNE 2017: CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE PORTE EM APOIO À EXPORTAÇÃO

PORTE DO BENEFICIÁRIO	RECEITA BRUTA ANUAL (*) (R\$ 1,00)
Industrial/ Agroindustrial	
Micro	Igual ou inferior a R\$ 720.440,0
Pequeno	Acima de R\$ 720.440,0 e até R\$ 6.303.850,0
Comercial e de Serviços	
Micro	Igual ou inferior a R\$ 360.220,0
Pequeno	Acima de R\$ 360.220,0 e até R\$ 2.701.650,0

Fonte: Decreto nº 3.474, de 19 de maio de 2000, Art.13º.

(*) Conforme artigo 61 da Lei Complementar 123, de 14.12.06, para fins de apoio creditício às operações de comércio exterior das microempresas e das de pequeno porte, serão utilizados os parâmetros de enquadramento ou outros instrumentos de alta significância para as microempresas e de pequeno porte exportadoras, segundo o porte de empresas, aprovados pelo Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), referenciando-se os valores acima pela Resolução MERCOSUL/GMC/RES Nº59/98, de 1998.

4.2 - Limites de Financiamento

Na definição dos limites de financiamento deve ser observada a tipologia de municípios definida na Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, estabelecendo-se: i) maiores percentuais para as áreas de menor renda e de menor dinamismo; e ii) limites especiais para o financiamento de empreendimentos localizados no Semiárido e nas Regiões Integradas de Desenvolvimento - RIDEs, conforme os parâmetros das Tabelas 9 e 10.

TABELA 9 - FNE 2017: LIMITES DE FINANCIAMENTO (1) (Investimento - Em %)

Porte/Tipologia da Região (2)	Alta Renda	Baixa Renda, Estagnada e Dinâmica	Semiárido, Rides, Operações Florestais (3), Operações CTI (4), Operações PRSF (5)
Mini/Micro	100	100	100
Pequeno	100	100	100
Pequeno-Médio	90	95	100
Médio	80	85	95
Grande	70	80	90

(1) Os limites acima se aplicam ao valor total do investimento projetado, podendo ser considerado como contrapartida de recursos próprios, mesmo que não financiáveis, valores correspondentes a itens necessários ao projeto, desde que façam parte da estrutura produtiva do empreendimento.

(2) A classificação dos municípios de acordo com a tipologia da PNDR é realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, do Ministério da Integração Nacional.

(3) Operações florestais destinadas ao financiamento de projetos que visem à conservação e à proteção do meio ambiente, à recuperação de áreas degradadas ou alteradas e ao desenvolvimento de atividades sustentáveis.

(4) Operações de financiamento a projetos de ciência, tecnologia e inovação.

(5) Projetos de saneamento; que contribuam com a eficiência hídrica e energética; que visem a requalificação ambiental; e atividades de silvicultura com espécies e tecnologias adequadas à preservação ou requalificação de nascentes, matas ciliares e áreas de recarga localizados nos 331 municípios da área de atuação da SUDENE incluídos no Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (PRSF).

TABELA 10 - FNE 2017: LIMITES DE FINANCIAMENTO PARA CAPITAL DE GIRO ISOLADO (R\$ 1,00)

PORTE DO BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIOS			
	SEMIÁRIDO OU MUNICÍPIOS DE BAIXA RENDA (*)		OUTRAS LOCALIZAÇÕES	
	NÃO EXPORTADORAS	EXPORTADORAS	NÃO EXPORTADORAS	EXPORTADORAS
Mini/Micro	270.000,00	305.000,00	200.000,00	230.000,00
Pequeno	2.300.000,00	2.500.000,00	1.700.000,00	1.900.000,00
Pequeno-Médio	10.000.000,00	12.800.000,00	7.800.000,00	9.500.000,00
Médio	25.000.000,00	88.000.000,00	19.000.000,00	66.000.000,00
Grande	30.000.000,00	100.000.000,00	24.000.000,00	75.000.000,00

(*) Limites também aplicáveis aos financiamentos em municípios que integrem RIDEs.

4.3 - Limites de Contratação

Com o intuito de evitar a concentração dos recursos por empresa e por grupo econômico e promover a democratização do crédito, ficam estabelecidos os seguintes limites de contratação:

- a) O total dos valores contratados por empresa individualmente não poderá exceder 1,0% do patrimônio líquido do FNE;
- b) O total contratado por grupo econômico, no conjunto, não poderá exceder 1,5% do patrimônio líquido do FNE;
- c) Nos casos de projetos considerados estratégicos para o desenvolvimento regional, esses limites poderão ser ultrapassados, até o limite máximo de financiamento de 3,0% do patrimônio líquido do FNE.

4.4 - Garantias

Aquelas aceitas pelo Banco do Nordeste em sua política de garantias, a exemplo de:

- d) Fiança ou Aval;
- e) Alienação Fiduciária (de bens móveis ou imóveis);
- f) Fiança ou aval bancários;
- g) Penhor agrícola e pecuário;
- h) Penhor de veículos, títulos, ações, máquinas e equipamentos, direitos creditórios, direitos emergentes de concessão, permissão e autorização, de contas bancárias e direitos de contratos;
- i) Penhor dos produtos florestais madeireiros objeto do financiamento e passíveis de exploração econômica (em operações de crédito rural);
- j) Hipoteca.

NOTA 1: Adicionalmente às garantias, o Banco do Nordeste poderá adotar medidas mitigadoras de risco, tais como seguro garantia de conclusão de obras e de performance, seguro de garantia de colheita, seguro de receita, seguro agrícola, seguro rural, contas bancárias garantidoras (centralizadora, reserva, aceleração de amortização), registradas em cláusulas contratuais.

NOTA 2: Operações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) seguem política específica de garantias, conforme regras definidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

NOTA 3: Nas operações do programa Profrota Pesqueira poderão ser admitidas outras garantias, observado o estabelecido no Decreto nº 5.474/2005.

4.5 - Restrições

Não constituem objeto de financiamento com recursos do FNE:

- a) Empreendimentos do setor público, exceto para empresas públicas não dependentes de transferências financeiras do Poder Público em projetos de infraestrutura econômica;
- b) Encargos financeiros;
- c) Tributos federais, estaduais e municipais, exceto os impostos de importação relativos a bens financiados e os tributos que compõem o preço dos produtos e serviços financiados;
- d) Saneamento financeiro;
- e) Recuperação de capitais já investidos ou pagamento de dívidas efetivadas, exceto os gastos e compromissos relativos às condições abaixo:
 - i. Nas operações não rurais:
 - 1. Os gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, a título de ressarcimento/reembolso, quanto a: folha de pagamento exceto os tributos; despesas de água, energia e comunicação; combustíveis e lubrificantes; material de expediente e limpeza; despesas de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos; despesas de postagem, frete, aluguel e condomínio; desde que integrantes da proposta e comprovadamente efetuados e pagos até o 30° (trigésimo) dia anterior à entrada da proposta no Banco.
 - 2. As demais finalidades: os itens financiáveis, inclusive insumos, mercadorias e matéria-prima, integrantes do orçamento vinculado à proposta e comprovadamente efetuados e pagos até o 6° (sexto) mês anterior à entrada da proposta no Banco.
 - ii. Nas operações rurais:
 - 1. Os itens financiáveis que integrem o orçamento considerado para concessão do crédito e que tenham sido adquiridos após a apresentação da proposta ou, inexistindo esta, após a formalização do crédito;
 - 2. Os itens financiáveis referentes a fertilizantes, corretivos, defensivos agrícolas ou sementes fiscalizadas ou certificadas, adquiridos até 180 (cento e oitenta) dias antes da formalização do crédito e destinados à lavoura financiada.

- f) Transferência de edificações, exceto para a aquisição de unidades industriais, agroindustriais e de meios de hospedagem já construídas ou em construção, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:
- o empreendimento esteja desativado há mais de 01 (um) ano;
 - o empreendimento não seja objeto de operações “em ser” de financiamento do investimento;
 - o financiamento não se caracterize como recuperação de capital;
 - seja o projeto considerado de interesse para o desenvolvimento da área na qual está localizado; e
 - seja subtraído do preço final dos bens a serem adquiridos o valor relativo ao terreno onde se localiza o empreendimento.
- g) Intermediação financeira;
- h) Atividades voltadas para jogos de azar;
- i) Motéis;
- j) Boates, saunas e termas, exceto quando integradas a complexos hoteleiros;
- k) Fabricação e comercialização de armas, exceto quanto a empresa homologada e credenciada pelo Ministério da Defesa como “Empresa de Defesa” ou “Empresa Estratégica de Defesa”;
- l) Produção, beneficiamento/ industrialização e comercialização de fumo;
- m) Edição de jornais e outros periódicos;
- n) Atividades de compra, venda, locação, loteamento, incorporação, construção e administração de imóveis, excetuando-se:
- i. propostas que contemplem, exclusivamente, os seguintes itens, relativos ao funcionamento da empresa: construção ou reforma da sede própria, instalações, máquinas, equipamentos, veículos utilitários e *softwares* exclusivos para gerenciamento e elaboração de projetos técnicos;
 - ii. a construção, por parte de construtoras com receita bruta projetada enquadrável nos limites de micro ou pequena empresa, de espaços físicos destinados a MPEs que irão desenvolver atividades econômicas no imóvel, de acordo com as condições contidas no Programa FNE-MPE; e
 - iii. no caso de imóveis destinados a locação: construção ou reforma dos tipos de imóveis apresentados em seguida e que sejam destinados, principalmente, ao uso da empresa financiada, admitindo-se que parte do imóvel seja destinada ao compartilhamento de suas áreas físicas, por meio de locação, para uso de terceiros, preferencialmente micro e pequenas empresas que também desenvolvam atividades produtivas no imóvel financiado. Referidos tipos de imóveis são: arenas multiusos, centros comerciais, hotéis,

supermercados e hospitais.

- iv. no caso de imóveis destinados a locação em centros de logística: construção ou reforma de condomínios de galpões modulares ou outras edificações que sejam voltadas a oferecer estruturas e serviços relacionados ao fluxo e armazenamento de matérias-primas, materiais semiacabados e produtos acabados, bem como de informações a eles relativas.
- o) Aquisição de terras e terrenos, exceto nos casos de aquisição de imóvel com edificações concluídas em área urbana por micro ou pequena empresa;
- p) Beneficiamento e comercialização de madeiras nativas não contempladas em licenciamento e planos de manejo sustentável;
- q) Veículos automotores não relacionados com o desempenho da atividade do empreendimento financiado;
- r) Empreendimentos do tipo *time-sharing*¹ e hotéis-residência;
- s) Máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos novos ou usados, importados ou que apresentem índices de nacionalização, em valor, inferior a 50%, para beneficiários ou grupo econômico do qual participe, que seja de médio ou grande porte, exceto nos casos em que se verifique alternativamente uma das condições a seguir:
 - i. não haja produção nacional da máquina, veículo, aeronave, embarcação ou equipamento;
 - ii. esteja incluído com índice de nacionalização, em valor, igual ou superior a 50%, no Credenciamento de Fabricantes Informatizado (CFI) ou no Catálogo de Produtos do Portal de Operações do Cartão BNDES, criados e mantidos pelo BNDES;
 - iii. a máquina, veículo, aeronave, embarcação ou equipamento cumpra Processo Produtivo Básico (PPB); ou
 - iv. sua Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) tiver alíquota 0% do Imposto de Importação;

NOTA 1: A comprovação de que não há produção nacional será feita por consulta à lista dos bens contemplados pelo regime de ex-tarifário, divulgada por Resolução da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX); ou por anotação nas respectivas licenças de importação, realizada pelo Departamento de Comércio Exterior (DECEX); ou por consulta à entidade representativa dos fabricantes nacionais de bens afins ao bem importado.

¹ Termo em inglês, que significa “Tempo Compartilhado”, tem origem em estudos referentes a Sistemas Operacionais, cujo tempo ocioso entre os processos é compartilhado com outros processos para dinamizar o sistema. Empregado no Turismo, trata-se do chamado Sistema de Tempo Compartilhado em meios de hospedagem, em que o proprietário de um meio de hospedagem cede a terceiros, pelo prazo mínimo de 5 anos e a qualquer título, o direito de ocupação de suas unidades habitacionais, por períodos determinados do ano. Fonte: Deliberação Normativa nº 378, de 12 de agosto de 1997, do Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR.

NOTA 3: Para comprovação de que a máquina, veículo, aeronave, embarcação ou equipamento cumpre Processo Produtivo Básico (PPB), deve ser apresentado laudo técnico emitido pela Secretaria de Política de Informática do MCTI (Sepin), Secretaria do Desenvolvimento da Produção do MDIC (SDP) ou Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), quando a empresa estiver sediada no Polo Industrial de Manaus, que ateste a produção realizada conforme estabelece a Portaria Interministerial correspondente ao produto, emitida pelos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) e da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCT) publicada no Diário Oficial da União.

NOTA 4: Deverão, ainda, ser observados os itens "q" e "t" das Restrições do FNE, no tocante ao financiamento de veículos, aviões e helicópteros.

NOTA 5: O MI atualizará o índice de Nacionalização, sempre que o BNDES revisar os parâmetros relativos aos índices mínimos de nacionalização definidos em seus normativos.

- t) Helicópteros e aviões, exceto aviões para pulverização agrícola, aviões para empresa aérea regional de transporte regular de passageiros, aviões e helicópteros para empresa de táxi aéreo homologada pela Anac e de transporte de passageiros enfermos.

4.6 - Formas de Apresentação de Propostas

Os financiamentos serão concedidos com base em propostas ou projetos técnicos, conforme condições abaixo, que poderão ser alteradas conforme as regras internas do processo de crédito do Banco do Nordeste:

- a. **Planilha de Investimento**, quando se tratar de pleitos do programa PRONAF, propostas de financiamento de investimento integrado enquadradas como procedimento simplificado e propostas de financiamento para aquisição isolada de máquinas tratores, veículos, equipamentos, embarcações de pesca, matrizes e reprodutores, independentemente do valor das responsabilidades “em ser” do proponente no Banco;
- b. **Formulário-padrão simplificado**, no caso de: i) operações amparadas em limite de risco para cliente (LRC) nas seguintes finalidades: aquisição isolada de matérias-primas, insumos e mercadorias; aquisição isolada de máquinas, tratores, veículos, equipamentos e embarcações de pesca; aquisição isolada de matrizes e reprodutores; aquisição isolada de móveis e utensílios; e propostas de financiamento para Empreendedores Individuais (MEI) e Micro e Pequena Empresa (MPE) do segmento não rural, independente de valor, amparadas em limite apurado na sistemática de *Credit Scoring*;
ii) operações com amparo em limite de risco para financiamento de projeto (LRP), com enquadramento mediante procedimento simplificado, nas seguintes finalidades: aquisição isolada de bovinos para engorda e recria; comercialização rural; e custeio de beneficiamento ou industrialização de produtos de origem agropecuária;
- c. **Solicitação escrita**, para pleitos destinados a custeio pecuário;
- d. **Plano de negócio simplificado**, para operações de custeio agrícola;
- e. **Projeto - Módulo Completo** (Sistema de Elaboração e Análise de Projetos-SEAP Completo), quando se tratar de investimento integrado, não enquadrado nos moldes de procedimento simplificado.

4.7 - Outras Condições

- a. Sem prejuízo da orientação da Programação do FNE, o Banco do Nordeste poderá adotar outras condições operacionais inerentes ao financiamento de crédito de longo prazo, relacionadas a análises setoriais, de mercado, de segmentos de clientes etc, que se façam necessárias à adequada administração da aplicação dos recursos do Fundo.
- b. Em caso de inadimplemento financeiro e/ou não financeiro ou descumprimento às regras do FNE, serão aplicadas penalidades de natureza bancária ao inadimplente, com os procedimentos legais e regulamentares necessários, inclusive o recurso à cobrança judicial, visando à preservação do patrimônio do Fundo e da sua capacidade de financiar as atividades produtivas regionais.
- c. São considerados Projetos de Alta Relevância e Estruturantes os projetos que atendam, pelo menos, uma das seguintes condicionantes:
 - i. Projetos de investimento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);
 - ii. Projetos que integrem as estratégias da política industrial do governo federal, constantes dos seguintes segmentos econômicos: *software*, *hardware*, semicondutores, eletroeletrônicos, bens de capital, fármacos e medicamentos, bem como as atividades *portadoras de futuro*, a saber, microeletrônica, biotecnologia, nanotecnologia, mecatrônica ou energias renováveis para consumo próprio da empresa;
 - iii. Projetos de infraestrutura de base, no que se refere aos setores de água e saneamento, telecomunicações, gás, transporte e tratamento de resíduos;
 - iv. Projetos de parcerias público-privadas (PPP);
 - v. Projetos que venham a se localizar no semiárido ou em municípios de baixa renda ou estagnada, conforme indicado nos subanexos do Anexo 1, ou projetos prioritários no âmbito do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE) e que viabilizem, por meio de instrumento de cooperação ou contrato, a sua integração com pequenos e miniprodutores rurais ou suas cooperativas e associações, assim como com pequenas e microempresas ali localizados;
 - vi. Projetos que, pela análise técnica, demonstrem alto potencial de germinação no surgimento de outras empresas ou atividades no seu entorno e capazes de gerar renda pela produção de bens e serviços com inclusão produtiva e social.
- d. Com o intuito de dar celeridade ao planejamento e à consecução desta programação de financiamento, é permitida ao Banco do Nordeste a adoção da sistemática de reprogramação automática dos recursos (revisão dos valores disponíveis, bem como a previsão de aplicação desse montante por UF, Porte, Setor, Programa, Região e Prioridades) nos exatos termos constantes no artigo 6º da Portaria MI nº 271/2016.

5. Programas de Financiamento

A seguir, são apresentados os programas de financiamento com recursos do FNE para 2017, distribuídos em Setoriais, conforme setores de atividade econômica financiados, e Multissetoriais, ou seja, aqueles programas que abrangem mais de um setor econômico:

Programas Setoriais

- a) FNE Rural - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste.
- b) FNE Irrigação - Programa de Financiamento à Agropecuária Irrigada.
- c) FNE Aquipesca - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca.
- d) FNE Profrota Pesqueira - Programa de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional.
- e) FNE Industrial - Programa de Apoio ao Setor Industrial do Nordeste.
- f) FNE Agrin - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste.
- g) FNE Proatur - Programa de Apoio ao Turismo Regional.
- h) FNE Comércio e Serviços - Programa de Financiamento para os Setores Comercial e de Serviços.
- i) FNE Proinfra - Programa de Financiamento à Infraestrutura Complementar da Região Nordeste.

Programas Multissetoriais

- a) FNE Inovação - Programa de Financiamento à Inovação; FNE Semente - Subprograma de Apoio à Implementação de Startups.
- b) FNE Verde - Programa de Financiamento à Sustentabilidade Ambiental.
- c) FNE MPE - Programa de Financiamento das Micro e Pequenas Empresas e ao Empreendedor Individual.
- d) PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Grupos A, B, C, Microcrédito Produtivo Rural Grupo B/Plano Safra Semiárido, A/C, Pronaf Comum, Pronaf Mulher, Pronaf Jovem, Pronaf Agroindústria, Pronaf Floresta, Pronaf Semiárido, Pronaf Agrinf, Pronaf Agroecologia, Pronaf Eco e Pronaf Mais Alimentos.

5.1 - FNE Rural - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste

5.1.1. OBJETIVO

Promover o desenvolvimento da agropecuária, inclusive do setor florestal quando houver supressão de mata nativa, com a observância da legislação ambiental e o consequente incremento da oferta de matérias-primas agroindustriais através de:

- a) Fortalecimento, ampliação, modernização da infraestrutura produtiva dos estabelecimentos agropecuários;
- b) Diversificação das atividades;
- c) Melhoramento genético dos rebanhos e culturas agrícolas em áreas selecionadas.

5.1.2. FINALIDADE

Financiar a implantação, ampliação, modernização e reforma dos empreendimentos rurais, inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, exceto nos financiamentos que envolvam irrigação e drenagem, contemplando:

- a) Investimentos;
- b) Custeio agrícola e pecuário, inclusive recria e engorda;
- c) Beneficiamento e comercialização de produtos agropecuários;

5.1.3. ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições, desta Programação.

NOTA 01: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

5.1.4. PÚBLICO-ALVO

- I. Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas);
- II. Associações formalmente constituídas e cooperativas de produtores rurais;

5.1.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO

- a. Operações de investimento: os estabelecidos na Tabela 9 do item 4.2 - Limites de Financiamento;
- b. Crédito para comercialização: até 100% do orçamento;
- c. Operações de custeio: os estabelecidos a partir da avaliação de risco cliente de cada beneficiário.

5.1.6. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos estabelecidos abaixo:

- a) Investimentos fixos - até 12 anos, incluídos até 4 anos de carência;
- b) Investimentos semifixos - até 8 anos, incluídos até 3 anos de carência;
- c) Custeio pecuário - recria e engorda: até 30 meses;
- d) Custeio pecuário - outros : até 01 ano
- e) Custeio agrícola: até 02 anos;
- f) Comercialização: até 240 dias;
- g) Retenção de crias: até 02 anos;
- h) Armazenagem (construção, reforma, ampliação e modernização de armazéns): até 15 anos, incluídos até 5 anos de carência;
- i) Florestamento e reflorestamento: até 16 anos, incluídos até 7 anos de carência, respeitado o ciclo de produção da espécie florestal a ser explorada no empreendimento financiado.

NOTA 2: nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos de alta relevância e estruturantes (conforme definidos no item 4.7 (g) Outras Condições) que estejam localizados no Semiárido, em municípios de Baixa Renda ou Estagnados, conforme tipologia da PNDR, e em áreas prioritárias do PRDNE, será considerado o máximo de 15 anos (incluindo até 5 anos de carência), exceto projetos de florestamento e reflorestamento, que observará a alínea “i” acima.

5.1.7. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

5.1.7.1. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CUSTEIO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem custeio associado foram definidos pela Resolução CMN nº 4.578, de 07/06/2017, conforme apresentado na Tabela 11.A abaixo. Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, independente da localização do empreendimento.

TABELA 11.A - FNE RURAL: ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CUSTEIO ASSOCIADO(*) (% a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Investimentos, inclusive custeio associado	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio	6,65	5,6525
	Médio	7,53	6,4005
	Grande	9,00	7,6500

(*) Encargos aplicáveis às operações contratadas até 30/06/2018, conforme Resolução CMN nº 4.578, de 07/06/2017.

5.1.7.2. OPERAÇÕES DE CUSTEIO ISOLADO E/OU COMERCIALIZAÇÃO

Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, resultando nos encargos apresentados na Tabela 11.B:

TABELA 11.B - FNE RURAL: ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA OPERAÇÕES DE CUSTEIO ISOLADO E/OU COMERCIALIZAÇÃO (*) (% a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Custeio e Comercialização	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio	7,82	6,6470
	Médio	9,29	7,8965
	Grande	11,35	9,6475

(*) Encargos aplicáveis às operações contratadas até 30/06/2018, conforme Resolução CMN nº 4.578, de 07/06/2017.

A classificação do porte das Associações e Cooperativas de Produtores Rurais deve ser realizada conforme o Quadro 2 - FNE: Classificação das Cooperativas e Associações de Produtores, constante no item 4.1 (Classificação dos Beneficiários).

5.2 - FNE Irrigação - Programa de Financiamento à Agropecuária Irrigada

5.2.1. OBJETIVO

Promover o desenvolvimento da agropecuária irrigada na área de atuação da SUDENE, visando à diversificação das atividades produtivas, adoção de práticas sustentáveis, utilização de tecnologias modernas e ecoeficientes e ao incremento da oferta de alimentos e matérias- primas agroindustriais.

5.2. 2. FINALIDADE

Financiar a implantação, ampliação, modernização e recuperação de empreendimentos irrigados, contemplando: Elaboração de projetos básicos e executivos de irrigação, drenagem e estudos ambientais; Investimentos para viabilização de projetos de irrigação e drenagem, inclusive para mitigação de impactos e controle ambiental; Custeio agrícola e pecuário, inclusive recria e engorda com financiamento de pasto irrigado; Assistência Técnica; bem como a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais.

5.2.3. ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os itens, bens e serviços necessários à viabilização do projeto de irrigação e drenagem, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 01: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

5.2.4. PÚBLICO-ALVO

Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas); Associações formalmente constituídas; Cooperativas de produtores rurais e Sociedades de Propósito Específico (SPE).

5.2.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO

- a. Investimento: os estabelecidos na Tabela 9 do item 4.2 - Limites de Financiamento.
- b. Operações de custeio: os estabelecidos a partir da avaliação de risco cliente de cada beneficiário.

5.2.6. PRAZOS

O prazo das operações será determinado em função da capacidade de pagamento do beneficiário, sendo até 15 anos (incluindo até 4 anos de carência) para investimentos fixos, até 10 anos (incluindo até 3 anos de carência) para investimentos semifixos e até 20 anos (incluindo até 5 anos de carência) para projetos público-privados.

Para os financiamentos de custeio as operações terão prazos fixados de acordo com o ciclo de cada atividade ou lavoura financiada, obedecidos os seguintes prazos máximos:

- a) custeio agrícola: até 2 anos;
- b) custeio pecuário - recria e engorda: até 30 meses; e
- c) custeio pecuário - outros : até 1 ano.

NOTA 2: nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos de alta relevância e estruturantes (conforme definidos no item 4.7.g - Outras Condições) que estejam localizados no Semiárido, em municípios de Baixa Renda ou Estagnados, conforme tipologia da PNDR, e em áreas prioritárias do PRDNE, será considerado o máximo de 15 anos (incluindo até 5 anos de carência).

5.2.7. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

5.2.7.1. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CUSTEIO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem custeio associado foram definidos pela Resolução CMN nº 4.578, de 07/06/2017, conforme apresentado na Tabela 12.A abaixo. Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, independente da localização do empreendimento.

TABELA 12.A - FNE IRRIGAÇÃO: ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CUSTEIO ASSOCIADO(*) (% a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Investimentos, inclusive custeio associado	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio	6,65	5,6525
	Médio	7,53	6,4005
	Grande	9,00	7,6500

(*) Encargos aplicáveis às operações contratadas até 30/06/2018, conforme Resolução CMN nº 4.578, de 07/06/2017.

5.2.7.2. OPERAÇÕES DE CUSTEIO ISOLADO E/OU COMERCIALIZAÇÃO

Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, resultando nos encargos apresentados na Tabela 12.B:

TABELA 12.B - FNE IRRIGAÇÃO: ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA OPERAÇÕES DE CUSTEIO ISOLADO E/O COMERCIALIZAÇÃO (*) (% a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Custeio e Comercialização	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio.	7,82	6,6470
	Médio	9,29	7,8965
	Grande	11,35	9,6475

(*) Encargos aplicáveis às operações contratadas até 30/06/2018, conforme Resolução CMN nº 4.578, de 07/06/2017.

A classificação do porte das Associações e Cooperativas de Produtores Rurais deve ser realizada conforme o Quadro 2 - FNE - Classificação das Cooperativas e Associações, constante no item 4.1 - Classificação dos Beneficiários, desta Programação.

5.2.8. GARANTIAS ALTERNATIVAS

Além do previsto no item 4.4 - Garantias, são aceitas garantias compatíveis com o modelo de projeto de parceria público-privada de irrigação concebido pelo governo federal/estadual.

5.2.9. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Obrigatória em todas as operações até a implantação do empreendimento, podendo ser estendida, a critério do Banco. Quando com ônus para o produtor rural, a assistência técnica poderá ser financiada.

5.2.10. OUTRAS CONDIÇÕES

O método de irrigação a ser adotado deve obedecer ao critério de ecoeficiência, buscando-se a melhor forma de irrigar, sem desperdícios de energia ou água.

5.3 - FNE Aquipesca - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca no Nordeste

5.3.1. OBJETIVO

Promover o desenvolvimento da aquicultura e pesca através do fortalecimento e modernização da infraestrutura produtiva, uso sustentável dos recursos pesqueiros e preservação do meio ambiente.

5.3.2. FINALIDADE

Financiar a implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos de aquicultura e pesca, inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, contemplando:

- a) Investimentos;
- b) Custeio;
- c) Beneficiamento, armazenamento e comercialização da produção.

5.3.3. ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 01: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

5.3.4. PÚBLICO-ALVO

Pessoas físicas ou jurídicas, inclusive cooperativas e associações de produtores, que desenvolvam ou pretendam desenvolver atividades de aquicultura e pesca.

5.3.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO

- a. Investimento: os estabelecidos na Tabela 9 do item 4.2 - Limites de Financiamento.
- b. Operações de custeio: os estabelecidos a partir da avaliação de risco cliente de cada beneficiário.

5.3.6. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os seguintes prazos máximos:

- a) investimentos fixos - até 12 anos, incluídos até 4 anos de carência;
- b) investimentos semifixos - até 8 anos, incluídos até 3 anos de carência;
- c) Custeio pecuário para aquicultura: até 2 anos;
- d) Custeio pecuário para pesca: até 18 meses.

NOTA 2: nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos de alta relevância e estruturantes (definidos no item 4.7.g - Outras Condições) que estejam localizados no Semiárido, em municípios de Baixa Renda ou Estagnados, conforme tipologia da PNDR, e em áreas prioritárias do PRDNE, será considerado o máximo de 15 anos (incluindo até 5 anos de carência).

5.3.7. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

5.3.7.1. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CUSTEIO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem custeio associado foram definidos pela Resolução CMN nº 4.578, de 07/06/2017, conforme apresentado na Tabela 13.A abaixo. Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, independente da localização do empreendimento.

TABELA 13.A - FNE AQUIPESCA: ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CUSTEIO ASSOCIADO (*) (% a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Investimentos, inclusive custeio associado	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio	6,65	5,6525
	Médio	7,53	6,4005
	Grande	9,00	7,6500

(*) Encargos aplicáveis às operações contratadas até 30/06/2018, conforme Resolução CMN nº 4.578, de 07/06/2017.

5.3.7.2. OPERAÇÕES DE CUSTEIO ISOLADO E/OU COMERCIALIZAÇÃO

Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, resultando nos encargos apresentados na Tabela 13.B:

TABELA 13.B - FNE AQUIPESCA: ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA; OPERAÇÕES DE CUSTEIO ISOLADO E/OU COMERCIALIZAÇÃO(*) (% a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Custeio e Comercialização	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio	7,82	6,6470
	Médio	9,29	7,8965
	Grande	11,35	9,6475

(*) Encargos aplicáveis às operações contratadas até 30/06/2018, conforme Resolução CMN nº 4.578, de 07/06/2017.

NOTA 3: Os investimentos destinados a estimular a competitividade da cadeia produtiva que não se enquadrem como crédito rural, no âmbito deste Programa, poderão ser atendidos através dos programas FNE Agrin, FNE Industrial ou FNE Comércio e Serviços.

5.4 - FNE Profrota Pesqueira - Programa de Financiamento à Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional

5.4.1. OBJETIVO

Promover o desenvolvimento da frota pesqueira nacional, estimulando a competitividade do setor, o uso sustentável de recursos pesqueiros e a preservação do meio ambiente e a geração de emprego e renda.

5.4.2. FINALIDADES

Financiar a aquisição, construção, conversão, modernização, substituição, reparo e equipagem de embarcações pesqueiras com o objetivo de reduzir a pressão de captura sobre estoques sobre-explotados, proporcionar a eficiência e sustentabilidade da frota pesqueira costeira e continental, promover o máximo aproveitamento das capturas, aumentar a produção pesqueira nacional, utilizar estoques pesqueiros na Zona Econômica Exclusiva brasileira e em águas internacionais, consolidar a frota pesqueira oceânica nacional e melhorar a qualidade do pescado produzido no Brasil (Lei nº 10.849/2004, modificada pela Lei nº 12.712/2012).

- a. A construção e a simultânea equipagem de embarcações tem por objetivo: i) a ampliação da frota dedicada à pesca oceânica; e ii) a substituição das embarcações da frota costeira ou continental, visando a sua renovação.
- b. A aquisição de embarcações construídas há no máximo cinco anos tem por objetivo exclusivo a ampliação da frota oceânica.
- c. A modernização de embarcações tem por objetivo: i) a conversão para readequação da embarcação e respectivo método de pesca, com abdicação da permissão de pesca original; ii) a adaptação para fins de reparo ou jumborização (aumento da capacidade de carga); e iii) a equipagem, compreendendo a aquisição e instalação de equipamentos ou petrechos de pesca (Decreto nº 5.474/2005).

5.4.3. ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 01: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em

garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

5.4.4. PÚBLICO-ALVO

Conforme a Lei nº 12.712/2012 que modificou a Lei nº 10.849/2004 - Lei do Profrota Pesqueira - são beneficiárias do Profrota Pesqueira as pessoas físicas e jurídicas, inclusive cooperativas e associações, devidamente inscritas no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP nas categorias de Armador de Pesca, Pescador Profissional, Indústria ou Empresa Pesqueira, classificadas por porte, conforme a Tabela 14 a seguir.

TABELA 14 - FNE PROFROTA PESQUEIRA: DEFINIÇÃO DE PORTE DE BENEFICIÁRIO PESSOA JURÍDICA

PORTE	RECEITA OPERACIONAL BRUTA ANUAL (R\$ 1,00)
Micro	Até 433.755,14
Pequeno	Acima de 433.755,14 até 2.133.222,00
Médio	Acima de 2.133.222,00 até 8.000.000,00
Grande	Acima de 8.000.000,00

Fonte: Decreto nº 5.474, de 22/06/2005.

5.4.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO

O limite de financiamento é de até 90% para as modalidades de construção, substituição, modernização e conversão e de até 50% do valor do barco para aquisição de embarcações para pesca oceânica (Lei nº 10.849/2004, modificada pela Lei nº 12.712/2012).

5.4.6. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos da Tabela 15.

TABELA 15 - FNE PROFROTA PESQUEIRA: PRAZOS

Descrição	Modalidade			
	Construção ou Substituição	Aquisição	Outras	
Prazo Total (incluído prazo de carência)	Até 20 anos	Até 20 anos	Modernização Conversão Equipagem Reparo	Até 10 anos Até 15 anos Até 05 anos Até 03 anos
Carência (incluído prazo de construção, obra e/ou equipagem)	Até 04 anos	Até 02 anos	Modernização Conversão Equipagem Reparo	Até 03 anos Até 04 anos Até 03 anos Até 02 anos

Fonte: Lei nº 10.849/2004, modificada pela Lei nº 12.712/2012.

5.4.7. ENCARGOS FINANCEIROS E BONUS DE ADIMPLÊNCIA

Taxa de juros de acordo com o porte do tomador, conforme discriminado na Tabela 16 (Decreto nº 5.474/2005) e bônus de adimplência conforme Tabela 17.

TABELA 16 - FNE PROFROTA PESQUEIRA: ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS

PORTE DO BENEFICIÁRIO	ENCARGOS
Micro ou Pequena empresa, Cooperativa/Associação de mini ou pequenos produtores	7% a.a.
Média empresa, Cooperativa/Associação de médios produtores	10% a.a.
Grande empresa, Cooperativa/Associação de grandes produtores	12% a.a.

Fonte: Decreto nº 5.474, de 22/06/2005.

TABELA 17 - FNE PROFROTA PESQUEIRA: BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

FINALIDADE DO FINANCIAMENTO	BÔNUS
Modernização para conversão e construção da embarcação para substituição, quando houver deslocamento de atividade pesqueira sobre-explotada, para pesca de espécies sob menor pressão de captura.	30%
Construção e simultânea equipagem de embarcações quando houver deslocamento de atividade pesqueira sobre-explotada para a pesca de espécies sob menor pressão de captura	30%
Modernização de embarcação para equipagem, que implique substituição de equipamentos ou petrechos de pesca de alto impacto ambiental e de grande potencial de risco à saúde dos trabalhadores	20%
Construção de embarcações destinadas à captura de espécies inexploradas ou subexploradas na Zona Econômica Exclusiva e em águas internacionais	20%
Aquisição de embarcações destinadas à captura de espécies inexploradas ou subexploradas na Zona Econômica Exclusiva e em águas internacionais	5%

Fonte: Decreto nº 5.474, de 22.06.2005.

NOTA 2: Pré-requisitos para habilitação - Os projetos, antes de serem analisados pelo agente financeiro, deverão atender aos seguintes requisitos (Lei Nº 10.849/2004 e Decreto

nº 5.474/2005):

- a) Homologação prévia, pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, dos aspectos técnicos das propostas, bem como da habilitação do proponente para o desenvolvimento da atividade pretendida;
- b) Concessão de permissão prévia de pesca pelo MPA; e
- c) Licença de construção ou conversão do barco emitida pelo Comando da Marinha.

5.5 - FNE Industrial - Programa de Apoio ao Setor Industrial do Nordeste

5.5.1. OBJETIVO

Fomentar o desenvolvimento do setor industrial, promovendo a modernização, o aumento da competitividade, ampliação da capacidade produtiva e inserção internacional.

5.5.2. FINALIDADE

Financiar a implantação, expansão, modernização, reforma e realocização de empreendimentos industriais, inclusive do setor de mineração e indústrias vinculadas à economia da cultura, inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, contemplando:

- a) Investimentos, inclusive a aquisição de empreendimentos com unidades industriais já construídas ou em construção;
- b) Capital de giro associado ao investimento;
- c) Aquisição isolada de matérias-primas e insumos e, à título de ressarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, observado o disposto no item 4.5 (Restrições), em especial a alínea “e”; e
- d) Aquisição de matérias-primas e insumos para fabricação de bens para exportação.

5.5.3. ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 01: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

5.5.4. PÚBLICO-ALVO

Empresas privadas (pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na junta comercial) que realizem atividades produtivas no setor industrial, inclusive de mineração e da economia da cultura, constituídas sob as leis brasileiras.

5.5.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO

Como limites máximos de financiamento, serão considerados os percentuais definidos abaixo:

- a) Investimentos: os estabelecidos na Tabela 9 do item 4.2 - Limites de Financiamento;
- b) Capital de Giro Associado: no caso de beneficiário de médio ou grande porte, limitado a 50% do valor financiado para investimento fixo; no caso de beneficiário de pequeno-médio porte, limitado a 70% do valor financiado para investimento fixo;
- c) Aquisição de matérias-primas, insumos e, à título de ressarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, limitados aos valores dispostos na Tabela 10 do item 4.2 - Limites de Financiamento.

5.5.6. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos da Tabela 18.

TABELA 18 - FNE INDUSTRIAL: PRAZOS MÁXIMOS

Atividade do Beneficiário	Finalidade do Financiamento	Prazos Máximos	
		Carência	Total
Industrial/ Mineral	Investimentos fixos e mistos (*)	4 anos	12 anos
	Capital de Giro Isolado	6 meses	36 meses

(*) O investimento misto refere-se aos investimentos com capital de giro associado, recebendo o capital de giro, quanto ao prazo, o mesmo tratamento.

NOTA 2: nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos de alta relevância e estruturantes (definidos no item 4.7.g - Outras Condições) que estejam localizados no Semiárido, em municípios de Baixa Renda ou Estagnados, conforme tipologia da PNDR, e em áreas prioritárias do PRDNE, será considerado o máximo de 15 anos (incluindo até 5 anos de carência).

5.5.7. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

5.5.7.1. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro associado foram definidos pelas Resoluções do CMN nº 4.542 e 4.561 respectivamente de 21/12/2016 e 31/03/2017, conforme apresentado na Tabela 19.A abaixo. Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, independente da localização do empreendimento.

TABELA 19.A - FNE INDUSTRIAL: ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO(*) (% a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Investimentos, inclusive capital de giro o associado	Pequeno-Médio e Médio	8,55	7,2675
	Grande	10,14	8,6190

(*) Encargos aplicáveis às operações contratadas até 31/12/2017, conforme Resolução BACEN CMN nº 4.561 de 31/03/2017.

5.5.7.2. OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO ISOLADO

Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, concedidos exclusivamente se o mutuário pagar as prestações (juros e principal) até as datas dos respectivos vencimentos, resultando nos encargos apresentados na Tabela 19.B:

TABELA 19.B - FNE INDUSTRIAL: ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO ISOLADO(*) (% a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Capital de Giro	Pequeno-Médio e Médio	13,08	11,1180
	Grande	15,23	12,9455

(*) Encargos aplicáveis às operações contratadas até 31/03/2017, conforme Resolução BACEN CMN nº 4.561 de 31/03/2017.

NOTA 3: Os Beneficiários dos portes micro e pequeno serão atendidos no âmbito do 5.12 - FNE MPE - Programa de Financiamento a Micro e Pequenas Empresas e a Microempreendedores Individuais.

NOTA 4: No caso de financiamentos para a produção de bens manufaturados e semimanufaturados destinados à exportação, as empresas poderão optar pela combinação dos encargos financeiros abaixo, alternativamente aos da Tabela 19.B:

- a) Básicos: variação cambial da taxa do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central;
- b) Adicionais: taxa unificada, constituída:
 - i. pela Taxa de Juros para Empréstimos e Financiamentos no Mercado Interbancário de Londres (LIBOR); e
 - ii. Del credere ao ano definido pelo Banco do Nordeste, em função do risco de crédito (artigo 8º da Lei 9.126/95).

5.6 - FNE Agrin - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste

5.6.1. OBJETIVO

Promover o desenvolvimento do segmento agroindustrial por meio da expansão, diversificação e aumento de competitividade das empresas, contribuindo para agregar valor às matérias-primas locais.

5.6.2. FINALIDADES

Financiar a implantação, expansão, modernização, reforma e realocização de empreendimentos agroindustriais, inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, contemplando:

- a) Investimentos, inclusive aquisição de empreendimentos com unidades já construídas ou em construção;
- b) Capital de giro associado ao investimento;
- c) Aquisição isolada de matérias-primas e insumos e, à título de ressarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, observado o disposto no item 4.5 (Restrições), em especial a alínea “e”; e
- d) Aquisição de matérias-primas e insumos para fabricação de bens para exportação.

5.6.2. ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 01: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

5.6.3. PÚBLICO-ALVO

Empresas agroindustriais (empresários registrados na junta comercial e pessoas jurídicas de direito privado), cooperativas e associações formais de produtores que realizem atividades de transformação ou beneficiamento de matérias-primas agropecuárias.

5.6.4. LIMITES DE FINANCIAMENTO

- a) Investimentos: os estabelecidos na Tabela 9 do item 4.2 - Limites de Financiamento;
- b) Capital de Giro Associado: no caso de beneficiário de médio e grande portes, limitado a 50% do valor financiado para investimento fixo; no caso de beneficiário de pequeno-médio porte, limitado a 70% do valor financiado para investimento fixo;
- c) Aquisição de matérias-primas, insumos e, à título de ressarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, limitados aos valores da Tabela 10 do item 4.2 - Limites de Financiamento.

5.6.5. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos da Tabela 20.

TABELA 20 - FNE AGRIN: PRAZOS MÁXIMOS

Finalidade	Prazo Máximo	
	Carência	Total
1. Investimentos fixos e mistos (*)	4 anos	12 anos
2. Capital de giro isolado:		
2.1 Empresas beneficiadoras, indústrias e cooperativas, para aquisição de produtos agropecuários objeto de termos de parcerias		240 dias
2.2 Demais casos	6 meses	36 meses

(*) O investimento misto refere-se aos investimentos com capital de giro associado, recebendo o capital de giro, quanto ao prazo, o mesmo tratamento.

NOTA 2: nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos de alta relevância e estruturantes (definidos no item 4.7.g - Outras Condições) que estejam localizados no Semiárido, em municípios de Baixa Renda ou Estagnados, conforme tipologia da PNDR, e em áreas prioritárias do PRDNE, será considerado o máximo de 15 anos (incluindo até 5 anos de carência).

NOTA 3: Nos financiamentos de investimentos em armazenagem (construção, reforma, ampliação e modernização de armazéns) o prazo máximo será de até 15 anos (incluindo até 5 anos de carência).

5.6.6. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

5.6.7.1. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro associado foram definidos pela Resolução CMN nº 4.542 e 4.561 respectivamente de 21/12/2016 e 31/03/2017, conforme apresentado na Tabela 21.A abaixo. Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, independente da localização do empreendimento.

TABELA 21.A - FNE AGRIN: ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO(*) (% a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Investimentos, inclusive capital de giro o associado	Pequeno-Médio e Médio	8,55	7,2675
	Grande	10,14	8,6190

(*) Encargos aplicáveis às operações contratadas até 31/12/2017, conforme Resolução BACEN CMN nº 4.561 de 31/03/2017.

NOTA 3: Os Beneficiários dos portes micro e pequeno serão atendidos no âmbito do 6.12. FNE Micro e Pequenas Empresas - Programa de Financiamento às MPEs.

5.6.7.2. OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO ISOLADO

Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, concedidos exclusivamente se o mutuário pagar as prestações (juros e principal) até as datas dos respectivos vencimentos, resultando nos encargos apresentados na Tabela 21.B:

TABELA 21.B - FNE AGRIN: ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO OU COMERCIALIZAÇÃO ISOLADA (*) (% a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Capital de Giro	Pequeno-Médio e Médio	13,08	11,1180
	Grande	15,23	12,9455

(*) Encargos aplicáveis às operações contratadas até 31/12/2017, conforme Resolução BACEN CMN nº 4.561 de 31/03/2017.

NOTA 4: Os Beneficiários dos portes micro e pequeno serão atendidos no âmbito do 5.12. FNE MPE - Programa de Financiamento a Micro e Pequenas Empresas e a Microempreendedores Individuais.

NOTA 5: No caso de financiamentos para a produção de bens manufaturados e semimanufaturados destinados à exportação, as empresas poderão optar pela combinação dos encargos financeiros abaixo, alternativamente aos da Tabela 21.B, conforme artigo 8º da Lei 9.126/95:

- a) Básicos: variação cambial da taxa do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central;
- b) Adicionais: taxa unificada, constituída:
 - i. Pela Taxa de Juros para Empréstimos e Financiamentos no Mercado Interbancário de Londres (LIBOR); e
 - ii. *Del credere* ao ano definido pelo Banco do Nordeste, em função do risco de crédito.

5.7 - FNE Proatur - Programa de Apoio ao Turismo Regional

5.7.1. OBJETIVO

Integrar e fortalecer a cadeia produtiva do turismo, ensejando o aumento da oferta de empregos e o aproveitamento das potencialidades turísticas da Região, em bases sustentáveis.

5.7.2. FINALIDADES

Financiar a implantação, ampliação, modernização e a reforma de empreendimentos do setor de turismo (abrangendo aqueles relacionados à economia da cultura), inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, contemplando:

- i. Investimentos, inclusive a aquisição de empreendimentos que constituam meios de hospedagem, com unidades já construídas ou em construção;
- ii. Capital de giro associado ao investimento fixo;
- iii. Aquisição isolada de insumos e, à título de ressarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, observado o disposto no item 4.5 (Restrições), em especial a alínea “e”;
- iv. Aquisição de veículos de passeio nacionais novos, apenas para empresas locadoras de veículos, podendo a aquisição ser financiada de forma isolada;
- v. Aquisição, conversão, modernização, reforma ou reparação de embarcações utilizadas no transporte turístico de passageiros, inclusive de forma isolada.

5.7.3. ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 01: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

5.7.4. PÚBLICO-ALVO

Empresas privadas (pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na junta comercial) que realizem atividades produtivas nos seguintes segmentos, em conformidade com as Portarias do Ministério do Turismo (MTur) nº 100, de 16/06/2011, nº 127, de 26/07/2011, nº 130, de 26/07/2011 e nº 197, de 31/07/2013:

- i. Agências de turismo;
- ii. Meios de hospedagem;
- iii. Transportadoras turísticas;
- iv. Organizadoras de eventos;
- v. Parques temáticos;
- vi. Acampamentos turísticos (áreas de camping);
- vii. Guias de turismo;
- viii. Restaurantes, cafeterias, bares e similares;
- ix. Centros ou locais destinados a convenções, feiras, exposições e similares;
- x. Parques temáticos aquáticos;
- xi. Empreendimentos de equipamentos de entretenimentos e lazer;
- xii. Marinas e empreendimentos de apoio ao turismo náutico;
- xiii. Empreendimentos de apoio à pesca desportiva;
- xiv. Casas de espetáculos, shows e equipamentos de animação turística;
- xv. Prestadores de serviços de infraestrutura de apoio a eventos;
- xvi. Locadoras de veículos para turistas;
- xvii. Prestadores especializados em segmentos turísticos;
- xviii. Empreendimentos destinados a proporcionar a prática de turismo cultural (a exemplo de museus);
- xix. Empreendimentos destinados a proporcionar a prática do ecoturismo, turismo rural, turismo de aventura e turismo de esportes;
- xx. Empresas de planejamento e consultoria turística;
- xxi. Restauração de edifícios históricos para fins turísticos;
- xxii. Arenas multiusos, de responsabilidade da iniciativa privada, entendidas como ginásios ou estádios que incorporem tecnologia e flexibilidade estrutural para diversos tipos de eventos de entretenimento e lazer, contemplando anexos, restaurantes, bares, lojas, instalações de apoio, serviços etc.

5.7.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO

- a) Investimentos: os estabelecidos na Tabela 9 do Item 4.2 - Limites de Financiamento;
- b) Capital de Giro Associado: no caso de beneficiário de médio ou grande porte, limitado a 50% do valor financiado para investimento fixo; no caso de beneficiário de pequeno-médio porte, limitado a 70% do valor financiado para investimento fixo;
- c) Aquisição isolada de matérias-primas, insumos e, à título de ressarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, limitados aos valores definidos na Tabela 10 do item 4.2 - Limites de Financiamento.

5.7.6. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos da Tabela 22.

TABELA 22 - FNE PROATUR: PRAZOS MÁXIMOS

Finalidade	Prazo Máximo	
	Carência	Total
1. Investimento fixo e misto (*)	5 anos	15 anos
2. Capital de Giro Isolado	3 meses	24 meses
3. Implantação de meios de hospedagem	5 anos	20 anos
4. Arenas Multiuso	5 anos	20 anos

(*) o investimento misto refere-se aos investimentos com capital de giro associado, recebendo o capital de giro, quanto ao prazo, o mesmo tratamento.

5.7.7. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

5.7.7.1. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro associado foram definidos pela Resolução CMN nº 4.542 e 4.561 respectivamente de 21/12/2016 e 31/03/2017, conforme apresentado na Tabela 23.A. Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, independente da localização do empreendimento.

TABELA 23.A - FNE PROATUR - ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO (*) (% a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Investimentos, inclusive capital de giro associado	Pequeno-Médio e Médio	8,55	7,2675
	Grande	10,14	8,6190

(*) Encargos aplicáveis às operações contratadas até 31/12/2017, conforme Resolução BACEN CMN nº 4.561 de 31/03/2017.

5.7.7.2. OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO ISOLADO

Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, concedidos exclusivamente se o mutuário pagar as prestações (juros e principal) até as datas dos respectivos vencimentos, resultando nos encargos apresentados na Tabela 23.B:

TABELA 23.B - FNE PROATUR: ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO ISOLADO(*) (% a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Capital de Giro	Pequeno-Médio e Médio	13,08	11,1180
	Grande	15,23	12,9455

(*) Encargos aplicáveis às operações contratadas até 31/12/2017, conforme Resolução BACEN CMN nº 4.561 de 31/03/2017.

NOTA 02: É financiável a aquisição de insumos e os gastos gerais relativos ao funcionamento para empresas prestadoras de serviços, nas seguintes condições:

- I. Limite de financiamento: até 100% do valor do insumo a ser financiado;
- II. Prazo: até 24 meses, incluídos até 03 meses de carência; e
- III. Terão atendimento preferencial os empreendimentos localizados no Semiárido e em tipologias prioritárias da PNDR, notadamente Baixa Renda e Renda Estagnada.

5.8 - FNE Comércio e Serviços - Programa de Financiamento para os Setores Comercial e de Serviços

5.8.1. OBJETIVO

Contribuir para o desenvolvimento e ampliação dos setores de comércio e serviços, apoiando a integração, estruturação e aumento da competitividade, especialmente de micro e pequenas empresas.

5.8.2 FINALIDADE

Financiar a implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos, inclusive aqueles vinculados à economia da cultura, bem como a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, contemplando:

- a) Investimentos, inclusive serviços de complexos prisionais de ressocialização, de responsabilidade da iniciativa privada, viabilizados por meio de Parcerias Público- Privadas (PPPs);
- b) Capital de giro associado ao investimento;
- c) Aquisição isolada de bens, com o fim de formação de estoques para vendas, como parte constitutiva de sua atividade comercial regular, insumos e, à título de ressarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, observado o disposto no item 4.5 (Restrições), em especial a alínea “e”;
- d) Aquisição de mercadorias destinadas à exportação.

5.8.3 ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 01: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

5.8.4 PÚBLICO-ALVO

Empresas privadas (pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na junta comercial) que realizem atividades produtivas nos setores comercial e de prestação de serviços, constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País, na forma da Lei, incluindo empresas da Economia da Cultura.

5.8.5 LIMITES DE FINANCIAMENTO

- a. Investimentos Fixos: os estabelecidos na Tabela 9 do item 4.2 - Limites de Financiamento;
- b. Capital de Giro Associado: no caso de beneficiário de médio e grande portes, limitado a até 50% sobre o investimento fixo; no caso de beneficiário de pequeno-médio porte, limitado a até 70% sobre o investimento fixo;
- c. Aquisição de matérias-primas, insumos ou de bens para formação de estoque comercial e, à título de ressarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, limitados aos valores indicados na Tabela 10 do item 4.2 - Limites de Financiamento.

5.8.6 PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos da Tabela 24.

TABELA 24 - FNE COMÉRCIO E SERVIÇOS: PRAZOS MÁXIMOS

Finalidade	Prazo Máximo	
	Carência	Total
1. Investimentos fixos e mistos (*)	4 anos	12 anos
2. Capital de Giro Isolado para aquisição de mercadorias e de bens para formação de estoque comercial e gastos relativos aos funcionamento do empreendimento	6 meses	36 meses

(*) O investimento misto refere-se aos investimentos com capital de giro associado, recebendo o capital de giro, quanto ao prazo, o mesmo tratamento.

NOTA 2: nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos de alta relevância e estruturantes (definidos no item 4.7.g - Outras Condições) que estejam localizados no Semiárido, em municípios de Baixa Renda ou Estagnados, conforme tipologia da PNDR, e em áreas prioritárias do PRDNE, será considerado o máximo de 15 anos (incluindo até 5 anos de carência).

NOTA 3: No caso de financiamento de serviços de complexos prisionais de ressocialização, por meio de Parcerias Público-Privadas (PPPs), o prazo para financiamento é de até 20 anos, inclusive até 5 anos de carência.

5.8.7 ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

5.8.7.1. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM GIRO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro associado foram definidos pela Resolução CMN nº 4.542 e 4.561 respectivamente de 21/12/2016 e 31/03/2017, conforme apresentado na Tabela 25.A a seguir. Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, independente da localização do empreendimento.

TABELA 25.A - FNE COMÉRCIO E SERVIÇOS: ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO (*) (% a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Investimentos, inclusive capital de giro associado	Pequeno-Médio e Médio	8,55	7,2675
	Grande	10,14	8,6190

(*) Encargos aplicáveis às operações contratadas até 31/12/2017, conforme Resolução BACEN CMN nº 4.561 de 31/03/2017.

5.8.7.2. OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO ISOLADO

Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, concedidos exclusivamente se o mutuário pagar as prestações (juros e principal) até as datas dos respectivos vencimentos, resultando nos encargos apresentados na Tabela 25.B:

TABELA 25.B - FNE COMÉRCIO E SERVIÇOS: ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA; OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO ISOLADO(*) (% a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Capital de Giro	Pequeno-Médio e Médio	13,08	11,1180
	Grande	15,23	12,9455

(*) Encargos aplicáveis às operações contratadas até 31/12/2017, conforme Resolução BACEN CMN nº 4.561 de 31/03/2017.

NOTA 4: É financiável a aquisição de insumos e os gastos gerais relativos ao funcionamento para empresas prestadoras de serviços nas seguintes condições:

- i. Limite de financiamento: até 100% do valor a ser financiado;
- ii. Prazo: até 24 meses, incluídos até 03 meses de carência; e
- iii. Terão atendimento preferencial os empreendimentos localizados no Semiárido e em tipologias prioritárias da PNDR, notadamente Baixa Renda e Renda Estagnada.

5.9 - FNE Proinfra - Programa de Financiamento à Infraestrutura Complementar da Região Nordeste

5.9.1. OBJETIVO

Promover a ampliação de serviços de infraestrutura econômica, dando sustentação às atividades produtivas da Região.

5.9.2. FINALIDADE

Financiar a implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos, incluindo as Zonas de Processamento de Exportação - ZPE, inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, contemplando:

- a) Investimento fixo;
- b) Capital de giro associado ao investimento; e
- c) Capital de giro isolado para insumos e, à título de ressarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, observado o disposto no item 4.5 (Restrições), em especial a alínea “e”.

5.9.3. ATIVIDADES/ ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições, para os seguintes setores:

1. Geração e distribuição de energia oriunda de fontes convencionais, e de fontes renováveis quando envolverem supressão de mata nativa devidamente autorizada pelo Órgão ambiental competente;
2. Obras de expansão da rede de distribuição de energia elétrica;
3. Oferta de água de boa qualidade para uso múltiplo (consumo urbano, rural, turístico, ecológico, geração de energia, irrigação etc.);
4. Infraestrutura de transportes e logística, ou seja, a construção e manutenção de ruas, avenidas, viadutos, rodovias, metrô, ferrovias, portos e aeroportos,

- visando ao escoamento da produção e/ou ao transporte de passageiros;
5. Saneamento básico, inclusive estudos, projetos e tecnologias de gerenciamento, para o aumento das áreas de cobertura dos sistemas de abastecimento d'água e de esgotamento sanitário;
 6. Sistemas de telefonia fixa ou móvel em comunidades;
 7. Exploração do gás natural.

NOTA 01: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

5.9.4. PÚBLICO-ALVO

- a. Empresas privadas (pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na junta comercial) que realizem atividades produtivas do setor de infraestrutura;
- b. Consórcios de empresas constituídas para a finalidade de conduzir o empreendimento financiado;
- c. Pessoas Jurídicas de Direito Privado responsáveis pela administração ou implantação das Zonas de Processamento de Exportação - ZPE do Nordeste;
- d. Empresas públicas não-dependentes de transferências financeiras do Poder Público, nos empreendimentos considerados prioritários para a economia, em decisão do Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).

5.9.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO

Como limites máximos de financiamento, serão considerados os seguintes percentuais:

1. Investimentos: os estabelecidos na Tabela 9 do item 4.2 - Limites de Financiamento;
2. Capital de Giro Associado: no caso de beneficiário de médio e grande portes, limitado a 50% do valor financiado para investimento fixo; no caso de beneficiário de pequeno-médio porte, limitado a 70% do valor financiado para investimento fixo; e
3. Capital de giro isolado para insumos e, à título de ressarcimento/reembolso,

gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento: financiamento limitado aos valores dispostos na Tabela 10 do item 4.2 - Limites de Financiamento.

5.9.6. PRAZOS

Os prazos serão determinados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, observado o máximo de 12 anos, incluídos até 4 anos de carência.

TABELA 26 - FNE PROINFRA: PRAZOS MÁXIMOS

Finalidade	Prazo Máximo	
	Carência	Total
1. Investimentos fixos e mistos (*)	4 anos	12 anos
2. Capital de Giro Isolado para aquisição de insumos e gastos relativos ao funcionamento do empreendimento	6 meses	36 meses
3. Projetos de geração de energia a partir de fontes renováveis	8 anos	20 anos
4. Casos excepcionais, devidamente justificados no projeto	4 anos	20 anos

(*) O investimento misto refere-se aos investimentos com capital de giro associado, recebendo o capital de giro, quanto ao prazo, o mesmo tratamento.

5.9.7. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

5.9.7.1. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM GIRO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro associado foram definidos pela Resolução CMN nº 4.542 e 4.561 respectivamente de 21/12/2016 e 31/03/2017, conforme apresentado na Tabela 27.A abaixo. Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, independente da localização do empreendimento.

TABELA 27.A - FNE PROINFRA: ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CAPITAL GIRO ASSOCIADO (*) (% a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Investimentos, inclusive capital de giro associado	Pequeno-Médio e Médio	8,55	7,2675
	Grande	10,14	8,6190

(*) Encargos aplicáveis às operações contratadas até 31/12/2017, conforme Resolução BACEN CMN nº 4.561 de 31/03/2017.

5.9.7.2. OPERAÇÕES DE GIRO ISOLADO

Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, resultando nos encargos apresentados na Tabela 27.B:

TABELA 27.B - FNE PROINFRA: ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA OPERAÇÕES DE CAPITAL GIRO ISOLADO (*) (% a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Capital de giro isolado	Pequeno-Médio e Médio	13,08	11,1180
	Grande	15,23	12,9455

(*) Encargos aplicáveis às operações contratadas até 31/12/2017, conforme Resolução BACEN CMN nº 4.561 de 31/03/2017.

5.10 - FNE Inovação - Programa de Financiamento à Inovação

5.10.1. OBJETIVO

Promover a inovação em produtos, serviços, processos, marketing e/ou em métodos organizacionais nos empreendimentos de todos os setores da economia regional.

Observações:

- i. Considera-se inovação a introdução de um novo produto e/ou serviço no mercado ou a implementação de um novo processo, método organizacional ou método de marketing que passa a ser operado pela empresa, bem como o aprimoramento significativo dos já existentes;
- ii. Um produto ou serviço novo é aquele cujas características fundamentais (especificações técnicas, matérias-primas, componentes, software incorporado, funções ou usos pretendidos) diferem significativamente de todos os produtos previamente produzidos ou trabalhados pela empresa;
- iii. se refere a um produto previamente existente, cujo desempenho foi substancialmente incrementado ou aperfeiçoado, através de mudanças nas matérias primas, componentes ou em outras características que melhoram seu desempenho;
- iv. A inovação de processo se refere à implementação de um novo ou substancialmente aperfeiçoado método de produção ou de entrega de produtos ou serviços, incluindo modificações na forma de comercialização e nos canais de distribuição e venda;
- v. A inovação organizacional refere-se à implementação de um novo método organizacional nas práticas de negócios da empresa, na organização do seu local de trabalho ou em suas relações externas, visando melhorar o uso do conhecimento, a eficiência dos fluxos de trabalho ou a qualidade dos bens e serviços, ou seja, deve constituir novidade organizativa para a empresa;
- vi. As inovações em marketing serão caracterizadas por investimentos que propiciem alterações na promoção do produto ou serviço, na melhoria do atendimento às necessidades dos clientes, acesso/abertura de novos mercados, reposicionamento do produto ou serviço ou na comunicação e determinação de preços;
- vii. Um aprimoramento significativo de produto ou serviço se refere a um

produto previamente existente, cujo desempenho foi substancialmente incrementado ou aperfeiçoado, através de mudanças nas matérias primas, componentes ou em outras características que melhoram seu desempenho;

- viii. As inovações apoiadas serão caracterizadas por investimentos que melhorem a competitividade do empreendimento por meio de: investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D & I); diversificação da linha de produtos ou serviços; utilização de novos materiais, matérias-primas ou embalagens; melhoria nos processos; significativo aumento de produtividade; agregação de serviços ou novas funcionalidades; ou efetivo ganho de qualidade no produto ou serviço a ser disponibilizado;
- ix. Com exceção do disposto no item 4.5 - Restrições, as inovações podem ser financiadas em qualquer tipo de empreendimento, de qualquer setor da economia, inclusive no meio rural, e não estão restritas a projetos de alta tecnologia ou de criação de produtos e serviços totalmente novos, nem a empresas de base tecnológica.

NOTA 1: Não é considerada inovação a implantação, expansão, modernização, reforma ou realocização que envolva a adoção do mesmo nível tecnológico já utilizado na empresa ou no grupo econômico, bem como a aquisição de tecnologias, produtos, serviços, processos, métodos organizacionais e de marketing que já sejam de domínio ou posse da empresa ou grupo econômico.

5.10.2. FINALIDADE

Financiar a implantação, expansão, modernização, reforma e realocização que viabilizem inovações em produtos, serviços, processos, métodos organizacionais e métodos de marketing nos empreendimentos, inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, observados os objetivos deste programa e contemplando:

- a. Investimentos em:
 - i. Transferência e absorção de tecnologias;
 - ii. Desenvolvimento de *Software*;
 - iii. Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
 - iv. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P, D & I);
 - v. Avaliação e Certificação;

- vi. Treinamento, Consultoria e outros Serviços Especializados;
 - vii. Propriedade Intelectual;
 - viii. *Marketing*;
 - ix. Gestão;
 - x. Infraestrutura e apoio.
- b. Capital de giro e custeio associados ao investimento.
 - c. Capital de giro e custeio isolado e, à título de ressarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, observado o disposto no item 4.5 (Restrições), em especial a alínea “e”.

5.10.3. ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 02: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

5.10.4. PÚBLICO-ALVO

Empresas privadas (pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na junta comercial) que realizem atividades produtivas, constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País, na forma da Lei, bem como os produtores rurais, atendidos individualmente ou por meio de suas entidades associativas.

5.10.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO

Como limites máximos de financiamento serão considerados os percentuais definidos abaixo:

- i. Investimentos: os estabelecidos na Tabela 9 do item 4.2 - Limites de Financiamento;
- ii. Capital de giro e custeio associados: no caso de beneficiários de médio ou grande porte, limitado a 50% do investimento fixo ; no caso de beneficiários de pequeno-médio porte, limitado a 70% do investimento fixo; no caso de

beneficiários de micro e pequeno portes, exceto para MEIs, até 100% do investimento fixo;

- iii. Capital de giro e custeio isolado e, à título de ressarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, limitados aos valores indicados na Tabela 10 do item 4.2 - Limites de Financiamento.

5.10.6. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento da empresa, respeitados os limites estabelecidos na Tabela 28.

TABELA 28 - FNE INOVAÇÃO: PRAZOS MÁXIMOS

Finalidades	Prazo Máximo	
	Carência	Total
Setor Rural		
1. Investimento fixo	5 anos	15 anos
2. Investimento semifixo	3 anos	8 anos
Setor Não-rural		
Investimento	5 anos	15 anos

NOTA 3: nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos de alta relevância e estruturantes (definidos no item 4.7.g - Outras Condições) que estejam localizados no Semiárido, em municípios de Baixa Renda ou Estagnados, conforme tipologia da PNDR, e em áreas prioritárias do PRDNE, será considerado o máximo de 15 anos (incluindo até 5 anos de carência).

5.10.7. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

Os encargos financeiros foram definidos pelas Resoluções do Banco Central nº 4.578 de 07/06/2017 e nº 4.561, de 31/03/2017, conforme apresentados nas Tabelas 29.A, 29.B e 29.C, a seguir. Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, independente da localização do empreendimento.

**TABELA 29.A - FNE INOVAÇÃO: ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE
ADIMPLÊNCIA OPERAÇÕES RURAIS DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CUSTEIO
ASSOCIADO (*) (% a.a.)**

Finalidade	Encargos Financeiros [% a.a.] Setor Rural	
	Integrais	Com Bônus
Investimento em projetos para inovação tecnológica nas propriedades rurais, inclusive custeio associado	6,65	5,6525

(*) Encargos aplicáveis às operações contratadas de 01/07/2017 até 30/06/2018, conforme Resolução CMN nº 4.578, de 07/06/2017.

**TABELA 29.B - FNE INOVAÇÃO: ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE
ADIMPLÊNCIA OPERAÇÕES RURAIS DE CUSTEIO OU COMERCIALIZAÇÃO (*) (% a.a.)**

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros Setor Rural	
		Integrais	Com Bônus
Custeio, comercialização	Micro, Pequeno, Pequeno-Médio	7,82	6,6470
	Médio	9,29	7,8965
	Grande	11,35	9,6475

(*) Encargos aplicáveis às operações contratadas de 01/07/2017 até 30/06/2018, conforme Resolução CMN nº 4.578, de 07/06/2017.

**TABELA 29.C - FNE INOVAÇÃO: ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE
ADIMPLÊNCIA OPERAÇÕES DOS DEMAIS SETORES: INVESTIMENTO (*) (% a.a.)**

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros [% a.a.] demais Setores	
		Integrais	Com Bônus
Investimento em projetos de ciência, tecnologia e inovação	Micro, pequeno, pequeno-medio e médio	7,65	6,5025
	Grande	9,05	7,6925

(*) Encargos aplicáveis às operações contratadas de 01/04/2017 até 31/12/2017, conforme Resolução CMN nº 4.561, de 31/03/2017.

5.10.a - FNE Inovação - FNE Semente - Subprograma de Apoio à implementação de Startups

O FNE Semente é um subprograma criado dentro do Programa FNE Inovação, que traz as condições de financiamento apresentadas a seguir.

5.10.a.1. OBJETIVO

Fomentar o empreendedorismo, atraindo e mantendo na Região capital humano e projetos de negócios com alto potencial de crescimento, por meio de apoio a empresas nascentes, Startups, em estágio de implementação.

Startup é uma organização ou grupo de pessoas à procura de um modelo de negócios repetível e escalável, trabalhando em condições de extrema incerteza.

5.10.a.2. FINALIDADE

Financiar a formação, implantação e desenvolvimento de Startups, contemplando investimentos relacionados às operações iniciais da empresa, tais como: desenvolvimento, ajuste e melhoria de produto ou serviço, mão de obra, treinamentos, pesquisa de mercado, captação de clientes, obtenção de ganhos de escala.

5.10.a.3. ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto de inovação, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 01: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

5.10.a.4. PÚBLICO-ALVO

Empresas privadas (pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na junta comercial) classificadas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte segundo os critérios da Lei Geral das MPEs e Microempreendedores Individuais, classificados conforme a Lei Complementar nº 128, de 19.18.2008, modificada pela Lei

Complementar nº 139 de 10.11.2011, com propostas inovadoras em termos de criação ou melhoria de produtos ou processos, permitindo ganhos de eficiência, eficácia e/ou efetividade.

5.10.a.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO

Investimento fixo e misto: até 100% do investimento necessário, limitado a R\$ 200 mil (duzentos mil reais). A parcela relativa ao financiamento de capital de giro associado não poderá ultrapassar 35% do valor financiado para o investimento fixo.

5.10.a.6. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto, respeitados os mesmos limites do Programa FNE INOVAÇÃO, podendo ser estabelecido, a critério do Banco, em suas normas operacionais internas, um prazo máximo inferior ao previsto no FNE INOVAÇÃO, a ser aplicado indistintamente a todos os financiamentos realizados no âmbito do FNE SEMENTE, independentemente da estimativa de retorno de cada empreendimento a ser financiado.

5.10.a.7. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro associado serão os mesmos do Programa FNE INOVAÇÃO.

5.10.a.8. GARANTIA

Aquelas aceitas pelo Banco do Nordeste em sua política de garantias.

5.10.a.9. SELEÇÃO DE PROJETOS

Por meio de chamadas públicas (edital de seleção de projetos). Os projetos e planos de negócio serão apresentados em modelo próprio (Projeto de Inovação) a ser especificado nos editais de seleção.

5.11 - FNE Verde - Programa de Financiamento à Sustentabilidade Ambiental

5.11.1. OBJETIVO

Promover o desenvolvimento de empreendimentos e atividades econômicas que propiciem a preservação, conservação, controle e/ou recuperação do meio ambiente, com foco na sustentabilidade e no aumento da competitividade das empresas e cadeias produtivas.

5.11.2. FINALIDADE

Financiar a implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos, à exceção daqueles que envolvam supressão de mata nativa, contemplando créditos para:

a. Investimentos em:

- i. Uso sustentável de recursos florestais, de acordo com as regras do órgão ambiental competente, envolvendo: produção de sementes e mudas florestais; elaboração e implantação de Planos de Manejo Florestal Sustentável; florestamentos e reflorestamentos; sistemas agroflorestais (incluindo a Integração Lavoura-Pecuária- Floresta - ILPF); aproveitamento econômico e industrialização de recursos florestais, incluindo a elaboração de produtos resultantes da exploração florestal sustentável (alimentos, cosméticos e medicamentos);
- ii. Recuperação ambiental e convivência com o semiárido, abrangendo: recuperação e regularização de áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL); recuperação de áreas degradadas; recuperação de microbacias, nascentes e mananciais; projetos de enfrentamento da desertificação, mitigação dos efeitos da seca e convivência com o semiárido;
- iii. Produção de base agroecológica, sistemas orgânicos de produção agrícola ou pecuária e transição agroecológica, inclusive beneficiamento dos produtos;
- iv. Controle e prevenção da poluição e da degradação ambiental em suas diversas formas (hídrica, do solo, do ar, sonora, radioativa etc.) e redução de emissão de gases do efeito estufa, envolvendo:
 - I. Remediação/reabilitação de áreas contaminadas; sistemas de uso racional, tratamento e reuso de recursos hídricos; produção, comercialização ou prestação de serviços relacionados ao controle da poluição;
 - II. Sistemas de gerenciamento de resíduos sólidos (industriais, domiciliares, da

construção civil, de serviços de saúde etc.), líquidos e de emissões gasosas; redução ou não geração de resíduos; reciclagem, reutilização e logística reversa; reaproveitamento de materiais como matéria prima em processos produtivos;

III. Tratamento de resíduos animais para produção de energia ou compostagem; e técnicas agropecuárias sustentáveis, como fixação biológica de nitrogênio, adubação verde e sistemas de plantio direto e de cultivo mínimo;

IV. Projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) ou de captura/estocagem/redução das emissões de gases de efeito estufa, bem como para cálculo (inventário) e gerenciamento das emissões desses gases.

- v. Energias renováveis e eficiência energética, compreendendo: geração e cogeração de energia elétrica ou térmica a partir de fontes renováveis; micro e minigeração distribuída de energia (Resolução ANEEL nº 482/2012); sistemas para aumento de eficiência energética de empreendimentos; sistemas para redução de perdas na geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; substituição de fontes energéticas por alternativas com ganhos ambientais (por exemplo, troca de combustíveis fósseis por fontes renováveis de energia); produção, comercialização ou prestação de serviços relacionados ao uso eficiente de energia; aquisição de veículos de transporte coletivo movidos a eletricidade ou híbridos, inclusive a estrutura de abastecimento elétrico;
 - vi. Eficiência no uso de materiais, abrangendo: sistemas para aumento de eficiência no uso de materiais; produção, comercialização ou prestação de serviços relacionados ao uso eficiente de materiais e de recursos naturais; obras civis sustentáveis ou ecológicas;
 - vii. Planejamento e gestão ambiental, envolvendo: elaboração de estudos socioambientais; obtenção de certificação ou rotulagem ambiental/florestal; implantação de sistemas de gestão ambiental; mitigação de impactos ambientais; consultorias técnico-gerenciais; auditorias; capacitações; treinamentos; entre outros;
 - viii. Adequação às exigências legais, contemplando o atendimento a condicionantes de licenças ambientais emitidas pelos órgãos competentes e a adequação de empreendimentos às exigências da vigilância sanitária.
- b. Custeio;
 - c. Capital de giro associado ao investimento;
 - d. Aquisição isolada de matérias-primas e insumos e, à título de

ressarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, observado o disposto no item 4.5 (Restrições), em especial a alínea “e”; e

e. Beneficiamento e comercialização de produtos agrícolas.

NOTA 01: São admitidos financiamentos de empreendimentos voltados à locação de sistemas de micro e minigeração distribuída de energia elétrica, em conformidade com a Resolução ANEEL nº 482, de 17 de abril de 2012, alterada pelas Resoluções ANEEL nº 517/2012 e nº 687/2015.

5.11.3. ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção do disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 02: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

5.11.4. PÚBLICO-ALVO

Empresas privadas (pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na junta comercial), produtores e empresas rurais que realizem atividades produtivas nos setores industrial, agroindustrial, comercial e de prestação de serviços, cooperativas e associações legalmente constituídas.

5.11.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO

Como limites máximos de financiamento, serão considerados os percentuais definidos abaixo:

- Os estabelecidos na Tabela 9 do item 4.2 - Limites de Financiamento;
- Capital de Giro Associado: no caso de beneficiários de médio e grande portes, limitado a 50% do investimento fixo; no caso de beneficiários de pequeno-médio porte, limitado a 70% do investimento fixo; no caso de beneficiários de micro e pequeno portes, exceto para MEIs, até 100% do investimento fixo;
- Aquisição isolada de matérias-primas, insumos e formação de estoques e, à

título de ressarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, limitados aos valores indicados na Tabela 10 do item 4.2 - Limites de Financiamento;

- Custeio: os estabelecidos a partir da avaliação de risco cliente de cada beneficiário;
- Crédito para comercialização: até 100% do orçamento.

5.11.6. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento da empresa, observados os seguintes limites:

- a. Investimentos fixos e mistos (vide NOTA 1): até 12 anos, incluídos até 4 anos de carência;
- b. Investimentos semifixos: até 8 anos, incluídos até 3 anos de carência;
- c. Aquisição isolada de matérias-primas e insumos: até 36 meses, incluídos até 6 meses de carência;
- d. Custeio pecuário: até 1 ano;
- e. Custeio agrícola: até 2 anos;
- f. Comercialização: até 240 dias.

NOTA 03: O investimento misto refere-se aos investimentos com capital de giro associado, recebendo o capital de giro, quanto ao prazo, o mesmo tratamento.

NOTA 04: O prazo poderá ser ampliado para até 20 anos (incluindo carência de até 8 anos) para projetos de geração de energia a partir de fontes renováveis, substituição de combustíveis de origem fóssil por fontes renováveis de energia, plantio de florestas, sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta ou sistemas agroflorestais e recuperação de áreas degradadas.

NOTA 05: Em projetos para regularização e recuperação de áreas de preservação permanente e/ou reserva legal com culturas de longo ciclo de maturação o prazo pode ser estendido a até 20 anos, incluída carência de até 12 anos, desde que tecnicamente justificado e de acordo com o prazo necessário inerente a cada espécie.

NOTA 06: os limites máximos de prazos poderão ser ampliados, para carência de até 7 anos e prazo total de até 16 anos, para os projetos de florestamento e reflorestamento, em conformidade com o ciclo de produção da espécie florestal a ser explorada no empreendimento financiado.

5.11.7. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

5.11.7.1. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM GIRO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro ou custeio associado foram definidos pelas Resoluções CMN nº 4.578 de 07/06/2017 e nº 4.561 de 31/03/2017, conforme apresentado na Tabela 30.A abaixo. Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, independente da localização do empreendimento.

TABELA 30.A - FNE VERDE: ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM GIRO OU CUSTEIO ASSOCIADO (% a.a.)

Finalidade(*)	Porte	Encargos Financeiros			
		Setor Rural (*)		Demais Setores (**)	
		Integrais	Com Bônus	Integrais	Com Bônus
Investimentos, inclusive capital de giro ou custeio associado	Micro, Pequeno, Pequeno-Médio	6,65	5,6525	8,55	7,2675
	Médio	7,53	6,4005	8,55	7,2675
	Grande	9,00	7,6500	10,14	8,6190
Investimentos em operações florestais destinados ao financiamento de projetos de conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas e desenvolvimento de atividades sustentáveis	Todos os portes	6,65	5,6525	-	-

(*) Encargos do setor Rural aplicáveis às operações contratadas de 01/07/2017 até 30/06/2018, conforme Resolução CMN nº 4.578, de 07/06/2017.

(**) Encargos demais setores aplicáveis às operações contratadas de 01/04/2017 até 31/12/2017, conforme Resolução CMN nº 4.561, de 31/03/2017.

5.11.7.2. OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO, CUSTEIO OU COMERCIALIZAÇÃO ISOLADO

Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, concedidos exclusivamente se o mutuário pagar as prestações (juros e principal) até as datas dos respectivos vencimentos, resultando nos encargos apresentados na Tabela 30.B:

TABELA 30.B - FNE VERDE: ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO, CUSTEIO OU COMERCIALIZAÇÃO ISOLADO (% a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros			
		Setor Rural (*)		Demais Setores (**)	
		Integrais	Com Bônus	Integrais	Com Bônus
Custeio, Capital de Giro e Comercialização	Micro, Pequeno, Pequeno-Médio	7,82	6,6470	13,08	11,1180
	Médio	9,29	7,8965	13,08	11,1180
	Grande	11,35	9,6475	15,23	12,9455

(*) Encargos do setor Rural aplicáveis às operações contratadas de 01/07/2017 até 30/06/2018, conforme Resolução CMN nº 4.578, de 07/06/2017.

(**) Encargos demais setores aplicáveis às operações contratadas de 01/04/2017 até 31/12/2017, conforme Resolução CMN nº 4.561, de 31/03/2017.

5.12 - FNE MPE - Programa de Financiamento a Micro e Pequenas Empresas e a Empreendedores Individuais

5.12.1. OBJETIVO

Fomentar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas (MPEs), inclusive Microempreendedores Individuais (MEIs), contribuindo para o fortalecimento e aumento da competitividade desses segmentos econômicos.

5.12.2. FINALIDADE

Financiar a implantação, expansão, modernização, reforma e realocação de empreendimentos, inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, contemplando:

1. Aquisição de empreendimentos com unidades industriais, agroindustriais e meios de hospedagem, já construídos ou em construção;
2. Aquisição de imóvel com edificações concluídas em área urbana, respeitado o critério de prazo mínimo de 24 meses de funcionamento da proponente na atividade;
3. Demais investimentos;
4. Capital de giro associado ao investimento, exceto para os empreendedores individuais;
5. Aquisição isolada de bens, com o fim de formação de estoques para vendas no mercado interno e externo, ou insumos e matérias-primas, e, à título de ressarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, exceto para os empreendedores individuais, observado o disposto no item 4.5 (Restrições), em especial a alínea “e”.

NOTA 01: admite-se, exclusivamente no âmbito do presente programa, o financiamento para a construção, por parte de construtoras com receita bruta projetada enquadrável nos limites de micro ou pequena empresa, de espaços físicos destinados a MPEs e MEIs que irão desenvolver atividades econômicas no imóvel, desde que observadas as seguintes condicionantes:

- a) atendimento prioritário a propostas a serem desenvolvidos no Semiárido ou em municípios de tipologias Baixa Renda e Estagnada da PNDR;
- b) a construtora administre o empreendimento por meio de oferta de serviços

- diversos aos locatários;
- c) o limite de financiamento será de até 70% do investimento;
- d) tenham as construtoras experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos de atuação na atividade;

NOTA 02: São itens passíveis de financiamento de maneira isolada ou associada os serviços específicos de consultoria e orientação empresarial, incluindo contratação de profissionais permanentes, programas de treinamento, desenvolvimento gerencial, capacitação tecnológica e capacitação pós-crédito, desde que cumulativamente: a) não envolvam inovação em produtos, processo ou serviços; e b) os desembolsos sejam realizados diretamente aos prestadores desses serviços. São exemplos desses itens: a capacitação do quadro funcional de uma empresa em implantação, o treinamento de novos funcionários relacionado à ampliação da capacidade produtiva, ou a capacitação associada à renovação do quadro de pessoal do empreendimento.

5.12.3. ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização da proposta, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 03: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

5.12.4. PÚBLICO-ALVO

Empresas privadas (pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na junta comercial) que realizem atividades produtivas nos setores industrial, agroindustrial, turismo, comercial e de prestação de serviços, classificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo os critérios da Lei Geral das MPEs, inclusive o segmento da Economia da Cultura.

Microempreendedores Individuais, classificados conforme a Lei Complementar nº 128, de 19/18/2008, modificada pela Lei Complementar nº 139 de 10.11.2011, inclusive aqueles que atuam no segmento da Economia da Cultura.

5.12.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO

- A. Empreendedor Individual: até 100% do investimento necessário, limitado a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- B. Micro e Pequena Empresa:
- Investimentos Fixos: os estabelecidos na Tabela 9 do item 4.2 - Limites de Financiamento;
 - Capital de Giro associado para as Micro e Pequenas Empresas até o limite de 100% do valor financiado para o investimento fixo;
 - Aquisição de matérias-primas, insumos ou de bens para formação de estoque comercial, e, à título de ressarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento: financiamento limitado aos valores indicados na Tabela 10 do item 4.2 - Limites de Financiamento.

5.12.6. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, conforme prazos máximos da Tabela 31.

NOTA 04: nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos de alta relevância e estruturantes (definidos no item 4.7.g - Outras Condições) que estejam localizados no Semiárido, em municípios de Baixa Renda ou Estagnados, conforme tipologia da PNDR, e em áreas prioritárias do PRDNE, será considerado o máximo de 15 anos (incluindo até 5 anos de carência).

TABELA 31 - FNE MPE: PRAZOS MÁXIMOS

Finalidade	Prazo Máximo	
	Carência	Total
A - Microempreendedores Individuais		
1. Investimentos	60 dias	36 meses
B - Micro e pequenas Empresas		
1. Aquisição de Imóveis	4 anos	15 anos
2. Investimentos fixos e mistos (*)	4 anos	12 anos
3. Implantação de meios de hospedagem	5 anos	20 anos
4. Aquisição de matérias-primas, insumos, bens para formação de estoque comercial e gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento	6 meses	36 meses
5. Aquisição isolada de insumos e gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento (MPE Serviços e MPE Turismo)	3 meses	24 meses

(*) O investimento misto refere-se aos investimentos com capital de giro associado, recebendo o capital de giro, quanto ao prazo, o mesmo tratamento.

5.12.7. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

5.12.7.1. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro ou custeio associado foram definidos pela Resolução CMN nº 4.542 e 4.561 respectivamente de 21/12/2016 e 31/03/2017, conforme apresentado na Tabela 32.A abaixo. Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, independente da localização do empreendimento.

TABELA 32.A - FNE MPE: ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM GIRO ASSOCIADO (*) (% a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Investimentos, inclusive capital de giro associado	Micro e Pequeno	8,55	7,2675

(*) Encargos aplicáveis às operações contratadas até 31/12/2017, conforme Resolução BACEN CMN nº 4.561 de 31/03/2017.

5.12.7.2. OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO ISOLADO

Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, concedidos exclusivamente se o mutuário pagar as prestações (juros e principal) até as datas dos respectivos vencimentos, resultando nos encargos apresentados na Tabela 32.B:

TABELA 32.B - FNE MPE: ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO ISOLADO (*) (% a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Capital de Giro	Micro e Pequeno	13,08	11,1180

(*) Encargos aplicáveis às operações contratadas até 31/12/2017, conforme Resolução BACEN CMN nº 4.561 de 31/03/2017.

NOTA 05: Para empresas prestadoras de serviços de micro e pequeno porte é financiável a aquisição de insumos e gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, nos termos do disposto no item 4.5 (Restrições), alínea “e”, nas seguintes condições:

- Limite de financiamento: até 100% do valor do insumo a ser financiado;
- Prazo: até 24 meses, incluídos até 03 meses de carência; e
- Terão atendimento preferencial os empreendimentos localizados no Semiárido e em tipologias prioritárias da PNDR, notadamente Baixa Renda e Renda Estagnada.

5.13 - PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) segue regras específicas estabelecidas em Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e disciplinadas no Manual de Crédito Rural - MCR 10, contemplando as seguintes linhas de crédito:

- Linha de Crédito para Custeio (Pronaf Comum) e Linha de Crédito para Investimento (Pronaf Mais Alimentos);
- Linha de Crédito para Beneficiários do PNCF e do PNRA (Pronaf - Grupo “A”);
- Linha de Crédito Microcrédito Produtivo Rural (Pronaf - Grupo “B”);
- Linha de Crédito para o Grupo “A/C” (Pronaf - Grupo “A/C”);
- Linha de Crédito de Investimento para Mulheres (Pronaf - Mulher);
- Linha de Crédito de Investimento para Jovens (Pronaf - Jovem);
- Linha de Crédito de Investimento para Agregação de Renda à Atividade Rural (Pronaf - Agroindústria);
- Linha de Crédito de Investimento para Sistemas Agroflorestais (Pronaf - Floresta);
- Linha de Crédito de Investimento para Convivência com o Semiárido (Pronaf - Semiárido);
- Linha de Crédito de Custeio para Agroindústria Familiar (Pronaf - Agrinf);
- Linha de Crédito de Investimento para Agroecologia (Pronaf - Agroecologia);
- Linha de Crédito para Investimento em Energia Renovável e Sustentabilidade Ambiental (Pronaf - Eco);
- Linha de Crédito Microcrédito Produtivo Rural - Grupo B/Plano Safra Semiárido.

NOTA 1: Sempre que o Conselho Monetário Nacional ou o Banco Central do Brasil baixarem novas diretrizes operacionais para este Programa e suas linhas de financiamento, o Banco do Nordeste promoverá as devidas alterações em seus normativos internos.

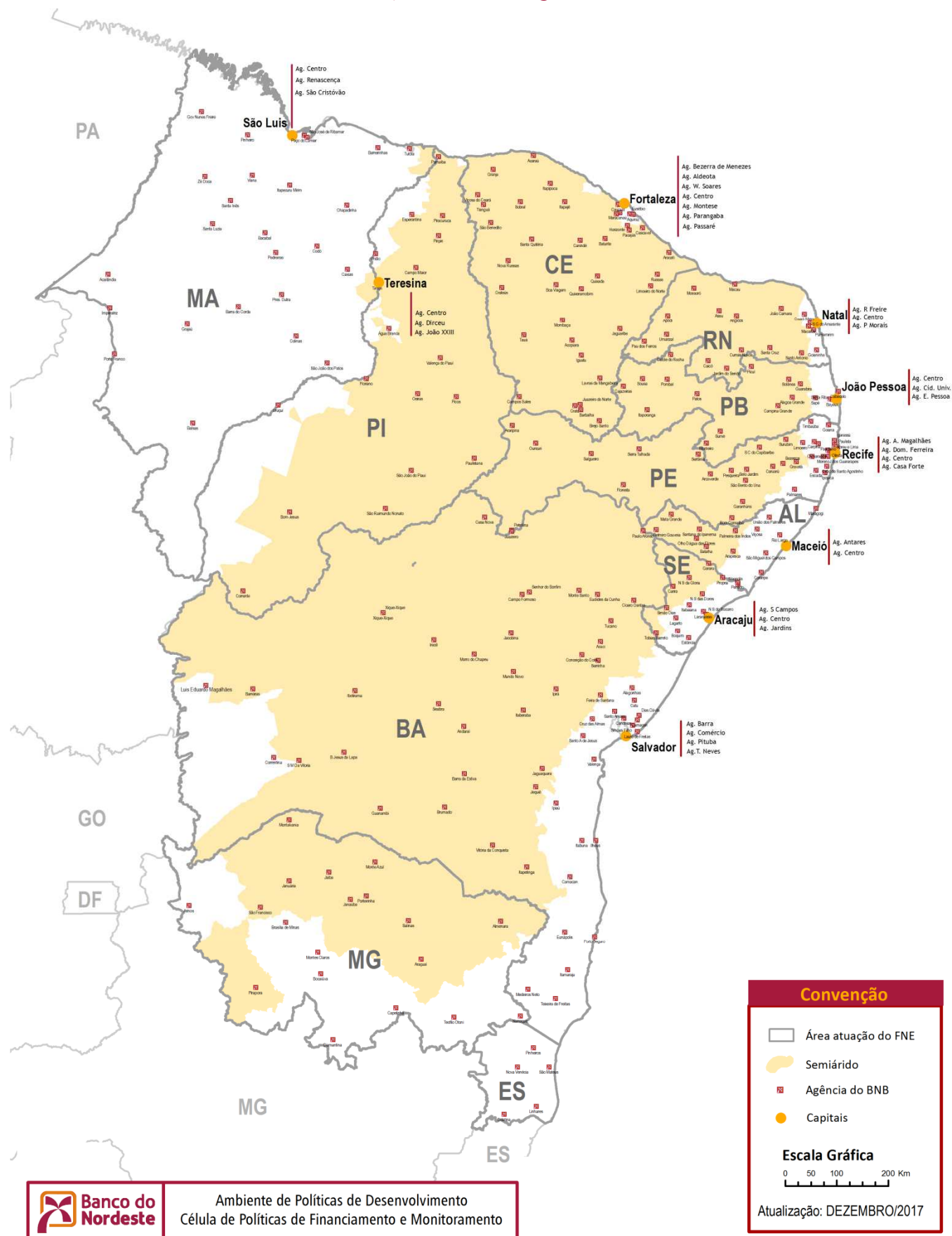
ANEXOS

A - Área de Financiamento do FNE, Semiárido e Agências do BNB

B - Área de Financiamento do FNE, Semiárido e Tipologia de Municípios da PNDR

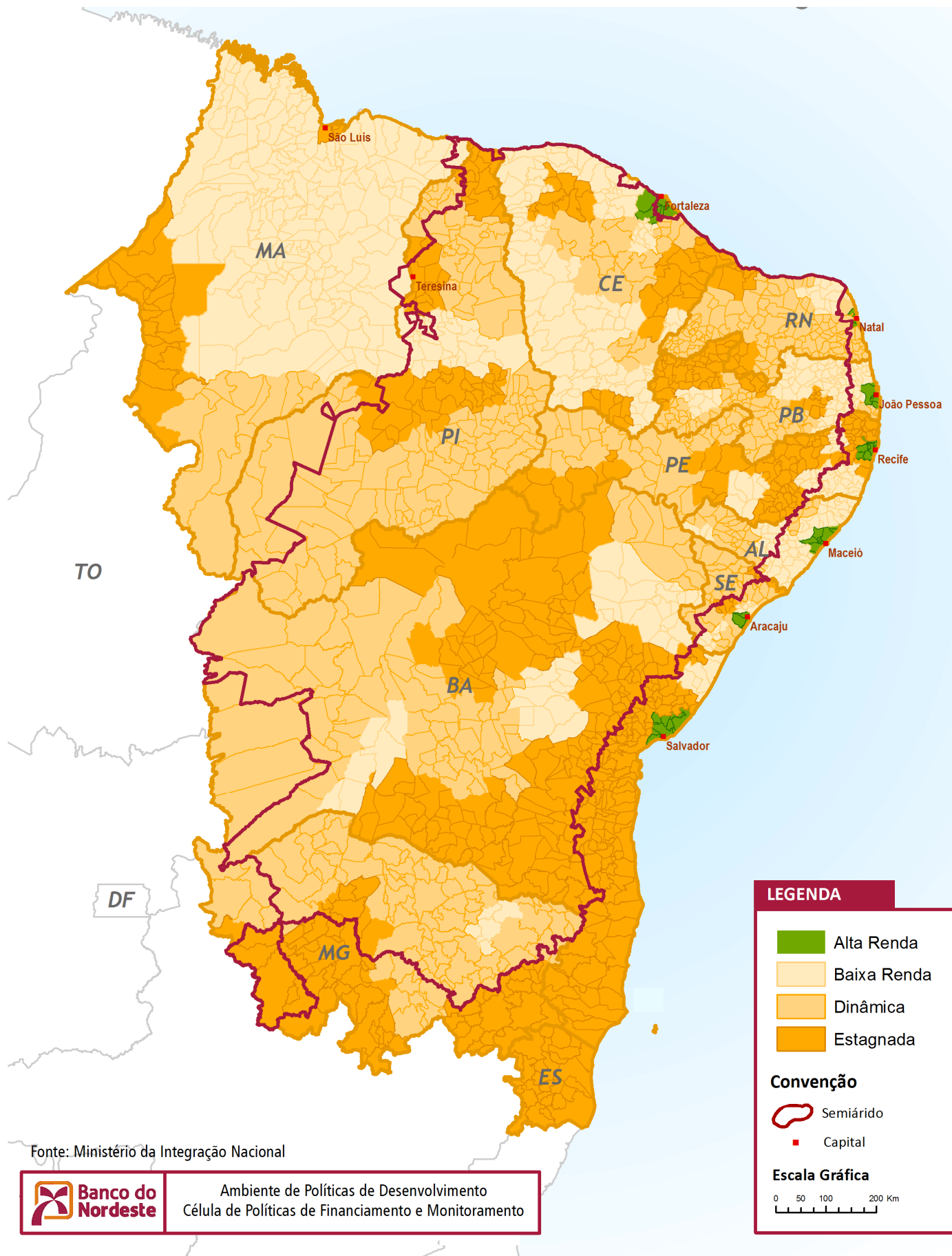
C - Lista de Municípios segundo Microrregiões e Tipologia da PNDR

ANEXO A - Área de Financiamento do FNE, Semiárido e Agências do BNB



Para consultar endereço e telefones das Agências do Banco do Nordeste, acesse via internet: <http://www.bnb.gov.br/web/guest/rede-de-agencias> ou os canais de atendimento telefônico - Capitais e Regiões Metropolitanas (Tarifa de ligação local): 4020 0004; Demais localidades: 0800 033 0004

ANEXO B - Área de Financiamento do FNE, Semiárido e Tipologias de Municípios da PNDR



ANEXO C - Municípios Segundo Microrregiões, Tipologia da PNDR e Semiárido

Ordem Mun.	COD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1	2700102	27	AL	Água Branca	Serrana do Sertão Alagoano	Dinâmica	SIM
2	2700201	27	AL	Anadia	São Miguel dos Campos	Baixa Renda	NÃO
3	2700300	27	AL	Arapiraca	Arapiraca	Baixa Renda	SIM
4	2700409	27	AL	Atalaia	Mata Alagoana	Baixa Renda	NÃO
5	2700508	27	AL	Barra de Santo Antônio	Maceió	Alta Renda	NÃO
6	2700607	27	AL	Barra de São Miguel	Maceió	Alta Renda	NÃO
7	2700706	27	AL	Batalha	Batalha	Dinâmica	SIM
8	2700805	27	AL	Belém	Palmeira dos Índios	Baixa Renda	NÃO
9	2700904	27	AL	Belo Monte	Batalha	Dinâmica	SIM
10	2701001	27	AL	Boca da Mata	São Miguel dos Campos	Baixa Renda	NÃO
11	2701100	27	AL	Branquinha	Mata Alagoana	Baixa Renda	NÃO
12	2701209	27	AL	Cacimbinhas	Palmeira dos Índios	Baixa Renda	SIM
13	2701308	27	AL	Cajueiro	Mata Alagoana	Baixa Renda	NÃO
14	2701357	27	AL	Campestre	Mata Alagoana	Baixa Renda	NÃO
15	2701407	27	AL	Campo Alegre	São Miguel dos Campos	Baixa Renda	NÃO
16	2701506	27	AL	Campo Grande	Arapiraca	Baixa Renda	NÃO
17	2701605	27	AL	Canapi	Serrana do Sertão Alagoano	Dinâmica	SIM
18	2701704	27	AL	Capela	Mata Alagoana	Baixa Renda	NÃO
19	2701803	27	AL	Carneiros	Santana do Ipanema	Dinâmica	SIM
20	2701902	27	AL	Chã Preta	Serrana dos Quilombos	Dinâmica	NÃO
21	2702009	27	AL	Coité do Nóia	Arapiraca	Baixa Renda	SIM
22	2702108	27	AL	Colônia Leopoldina	Mata Alagoana	Baixa Renda	NÃO
23	2702207	27	AL	Coqueiro Seco	Maceió	Alta Renda	NÃO
24	2702306	27	AL	Coruripe	São Miguel dos Campos	Baixa Renda	NÃO
25	2702355	27	AL	Craíbas	Arapiraca	Baixa Renda	SIM
26	2702405	27	AL	Delmiro Gouveia	Alagoana do Sertão do São Francisco	Baixa Renda	SIM
27	2702504	27	AL	Dois Riachos	Santana do Ipanema	Dinâmica	SIM
28	2702553	27	AL	Estrela de Alagoas	Palmeira dos Índios	Baixa Renda	SIM
29	2702603	27	AL	Feira Grande	Arapiraca	Baixa Renda	NÃO
30	2702702	27	AL	Feliz Deserto	Penedo	Baixa Renda	NÃO
31	2702801	27	AL	Flexeiras	Mata Alagoana	Baixa Renda	NÃO
32	2702900	27	AL	Girau do Ponciano	Arapiraca	Baixa Renda	SIM
33	2703007	27	AL	Ibateguara	Serrana dos Quilombos	Dinâmica	NÃO
34	2703106	27	AL	Igaci	Palmeira dos Índios	Baixa Renda	SIM
35	2703205	27	AL	Igreja Nova	Penedo	Baixa Renda	NÃO
36	2703304	27	AL	Inhapi	Serrana do Sertão Alagoano	Dinâmica	SIM
37	2703403	27	AL	Jacaré dos Homens	Batalha	Dinâmica	SIM
38	2703502	27	AL	Jacuípe	Mata Alagoana	Baixa Renda	NÃO
39	2703601	27	AL	Japaratinga	Litoral Norte Alagoano	Baixa Renda	NÃO
40	2703700	27	AL	Jaramataia	Batalha	Dinâmica	SIM
41	2703759	27	AL	Jequiá da Praia	São Miguel dos Campos	Baixa Renda	NÃO
42	2703809	27	AL	Joaquim Gomes	Mata Alagoana	Baixa Renda	NÃO
43	2703908	27	AL	Jundiá	Mata Alagoana	Baixa Renda	NÃO

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
44	2704005	27	AL	Junqueiro	São Miguel dos Campos	Baixa Renda	NÃO
45	2704104	27	AL	Lagoa da Canoa	Arapiraca	Baixa Renda	SIM
46	2704203	27	AL	Limoeiro de Anadia	Arapiraca	Baixa Renda	NÃO
47	2704302	27	AL	Maceió	Maceió	Alta Renda	NÃO
48	2704401	27	AL	Major Isidoro	Batalha	Dinâmica	SIM
49	2704500	27	AL	Maragogi	Litoral Norte Alagoano	Baixa Renda	NÃO
50	2704609	27	AL	Maravilha	Santana do Ipanema	Dinâmica	SIM
51	2704708	27	AL	Marechal Deodoro	Maceió	Alta Renda	NÃO
52	2704807	27	AL	Maribondo	Palmeira dos Índios	Baixa Renda	NÃO
53	2704906	27	AL	Mar Vermelho	Palmeira dos Índios	Baixa Renda	NÃO
54	2705002	27	AL	Mata Grande	Serrana do Sertão Alagoano	Dinâmica	SIM
55	2705101	27	AL	Matriz de Camaragibe	Mata Alagoana	Baixa Renda	NÃO
56	2705200	27	AL	Messias	Mata Alagoana	Baixa Renda	NÃO
57	2705309	27	AL	Minador do Negrão	Palmeira dos Índios	Baixa Renda	SIM
58	2705408	27	AL	Monteirópolis	Batalha	Dinâmica	SIM
59	2705507	27	AL	Murici	Mata Alagoana	Baixa Renda	NÃO
60	2705606	27	AL	Novo Lino	Mata Alagoana	Baixa Renda	NÃO
61	2705705	27	AL	Olho d'Água das Flores	Batalha	Dinâmica	SIM
62	2705804	27	AL	Olho d'Água do Casado	Alagoana do Sertão do São Francisco	Baixa Renda	SIM
63	2705903	27	AL	Olho d'Água Grande	Traipu	Dinâmica	NÃO
64	2706000	27	AL	Oliveira	Batalha	Dinâmica	SIM
65	2706109	27	AL	Ouro Branco	Santana do Ipanema	Dinâmica	SIM
66	2706208	27	AL	Palestina	Santana do Ipanema	Dinâmica	SIM
67	2706307	27	AL	Palmeira dos Índios	Palmeira dos Índios	Baixa Renda	SIM
68	2706406	27	AL	Pão de Açúcar	Santana do Ipanema	Dinâmica	SIM
69	2706422	27	AL	Pariconha	Serrana do Sertão Alagoano	Dinâmica	SIM
70	2706448	27	AL	Paripueira	Maceió	Alta Renda	NÃO
71	2706505	27	AL	Passo de Camaragibe	Litoral Norte Alagoano	Baixa Renda	NÃO
72	2706604	27	AL	Paulo Jacinto	Palmeira dos Índios	Baixa Renda	NÃO
73	2706703	27	AL	Penedo	Penedo	Baixa Renda	NÃO
74	2706802	27	AL	Piaçabuçu	Penedo	Baixa Renda	NÃO
75	2706901	27	AL	Pilar	Maceió	Alta Renda	NÃO
76	2707008	27	AL	Pindoba	Serrana dos Quilombos	Dinâmica	NÃO
77	2707107	27	AL	Piranhas	Alagoana do Sertão do São Francisco	Baixa Renda	SIM
78	2707206	27	AL	Poço das Trincheiras	Santana do Ipanema	Dinâmica	SIM
79	2707305	27	AL	Porto Calvo	Mata Alagoana	Baixa Renda	NÃO
80	2707404	27	AL	Porto de Pedras	Litoral Norte Alagoano	Baixa Renda	NÃO
81	2707503	27	AL	Porto Real do Colégio	Penedo	Baixa Renda	NÃO
82	2707602	27	AL	Quebrangulo	Palmeira dos Índios	Baixa Renda	SIM
83	2707701	27	AL	Rio Largo	Maceió	Alta Renda	NÃO
84	2707800	27	AL	Roteiro	São Miguel dos Campos	Baixa Renda	NÃO
85	2707909	27	AL	Santa Luzia do Norte	Maceió	Alta Renda	NÃO
86	2708006	27	AL	Santana do Ipanema	Santana do Ipanema	Dinâmica	SIM
87	2708105	27	AL	Santana do Mundaú	Serrana dos Quilombos	Dinâmica	NÃO
88	2708204	27	AL	São Brás	Traipu	Dinâmica	NÃO

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
89	2708303	27	AL	São José da Laje	Serrana dos Quilombos	Dinâmica	NÃO
90	2708402	27	AL	São José da Tapera	Santana do Ipanema	Dinâmica	SIM
91	2708501	27	AL	São Luís do Quitunde	Mata Alagoana	Baixa Renda	NÃO
92	2708600	27	AL	São Miguel dos Campos	São Miguel dos Campos	Baixa Renda	NÃO
93	2708709	27	AL	São Miguel dos Milagres	Litoral Norte Alagoano	Baixa Renda	NÃO
94	2708808	27	AL	São Sebastião	Arapiraca	Baixa Renda	NÃO
95	2708907	27	AL	Satuba	Maceió	Alta Renda	NÃO
96	2708956	27	AL	Senador Rui Palmeira	Santana do Ipanema	Dinâmica	SIM
97	2709004	27	AL	Tanque d'Arca	Palmeira dos Índios	Baixa Renda	NÃO
98	2709103	27	AL	Taquarana	Arapiraca	Baixa Renda	NÃO
99	2709152	27	AL	Teotônio Vilela	São Miguel dos Campos	Baixa Renda	NÃO
100	2709202	27	AL	Traipu	Traipu	Dinâmica	SIM
101	2709301	27	AL	União dos Palmares	Serrana dos Quilombos	Dinâmica	NÃO
102	2709400	27	AL	Viçosa	Serrana dos Quilombos	Dinâmica	NÃO
103	2900108	29	BA	Abaíra	Seabra	Dinâmica	SIM
104	2900207	29	BA	Abaré	Paulo Afonso	Dinâmica	SIM
105	2900306	29	BA	Acajutiba	Alagoinhas	Estagnada	NÃO
106	2900355	29	BA	Adustina	Ribeira do Pombal	Baixa Renda	SIM
107	2900405	29	BA	Água Fria	Feira de Santana	Estagnada	SIM
108	2900504	29	BA	Érico Cardoso	Livramento do Brumado	Dinâmica	SIM
109	2900603	29	BA	Aiquara	Jequié	Estagnada	NÃO
110	2900702	29	BA	Alagoinhas	Alagoinhas	Estagnada	NÃO
111	2900801	29	BA	Alcobaça	Porto Seguro	Estagnada	NÃO
112	2900900	29	BA	Almadina	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
113	2901007	29	BA	Amargosa	Jequié	Estagnada	SIM
114	2901106	29	BA	Amélia Rodrigues	Catu	Estagnada	NÃO
115	2901155	29	BA	América Dourada	Irecê	Estagnada	SIM
116	2901205	29	BA	Anagé	Vitória da Conquista	Estagnada	SIM
117	2901304	29	BA	Andaraí	Seabra	Dinâmica	SIM
118	2901353	29	BA	Andorinha	Senhor do Bonfim	Estagnada	SIM
119	2901403	29	BA	Angical	Cotegipe	Dinâmica	SIM
120	2901502	29	BA	Anguera	Feira de Santana	Estagnada	SIM
121	2901601	29	BA	Antas	Ribeira do Pombal	Baixa Renda	SIM
122	2901700	29	BA	Antônio Cardoso	Feira de Santana	Estagnada	SIM
123	2901809	29	BA	Antônio Gonçalves	Senhor do Bonfim	Estagnada	SIM
124	2901908	29	BA	Aporá	Alagoinhas	Estagnada	NÃO
125	2901957	29	BA	Apuarema	Jequié	Estagnada	NÃO
126	2902005	29	BA	Aracatu	Brumado	Estagnada	SIM
127	2902054	29	BA	Araças	Alagoinhas	Estagnada	NÃO
128	2902104	29	BA	Araci	Serrinha	Estagnada	SIM
129	2902203	29	BA	Aramari	Alagoinhas	Estagnada	NÃO
130	2902252	29	BA	Arataca	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
131	2902302	29	BA	Aratuípe	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	NÃO
132	2902401	29	BA	Aurelino Leal	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
133	2902500	29	BA	Baianópolis	Barreiras	Dinâmica	SIM

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
134	2902609	29	BA	Baixa Grande	Itaberaba	Baixa Renda	SIM
135	2902658	29	BA	Banzaê	Ribeira do Pombal	Baixa Renda	SIM
136	2902708	29	BA	Barra	Barra	Dinâmica	SIM
137	2902807	29	BA	Barra da Estiva	Seabra	Dinâmica	SIM
138	2902906	29	BA	Barra do Choça	Vitória da Conquista	Estagnada	SIM
139	2903003	29	BA	Barra do Mendes	Irecê	Estagnada	SIM
140	2903102	29	BA	Barra do Rocha	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
141	2903201	29	BA	Barreiras	Barreiras	Dinâmica	SIM
142	2903235	29	BA	Barro Alto	Irecê	Estagnada	SIM
143	2903276	29	BA	Barrocas	Serrinha	Estagnada	SIM
144	2903300	29	BA	Barro Preto	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
145	2903409	29	BA	Belmonte	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
146	2903508	29	BA	Belo Campo	Vitória da Conquista	Estagnada	SIM
147	2903607	29	BA	Biritinga	Serrinha	Estagnada	SIM
148	2903706	29	BA	Boa Nova	Vitória da Conquista	Estagnada	SIM
149	2903805	29	BA	Boa Vista do Tupim	Itaberaba	Baixa Renda	SIM
150	2903904	29	BA	Bom Jesus da Lapa	Bom Jesus da Lapa	Baixa Renda	SIM
151	2903953	29	BA	Bom Jesus da Serra	Vitória da Conquista	Estagnada	SIM
152	2904001	29	BA	Boninal	Seabra	Dinâmica	SIM
153	2904050	29	BA	Bonito	Seabra	Dinâmica	SIM
154	2904100	29	BA	Boquira	Boquira	Dinâmica	SIM
155	2904209	29	BA	Botuporã	Boquira	Dinâmica	SIM
156	2904308	29	BA	Brejões	Jequié	Estagnada	SIM
157	2904407	29	BA	Brejolândia	Cotegipe	Dinâmica	SIM
158	2904506	29	BA	Brotas de Macaúbas	Boquira	Dinâmica	SIM
159	2904605	29	BA	Brumado	Brumado	Estagnada	SIM
160	2904704	29	BA	Buerarema	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
161	2904753	29	BA	Buritirama	Barra	Dinâmica	SIM
162	2904803	29	BA	Caatiba	Vitória da Conquista	Estagnada	SIM
163	2904852	29	BA	Cabaceiras do Paraguaçu	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	SIM
164	2904902	29	BA	Cachoeira	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	NÃO
165	2905008	29	BA	Caculé	Guanambi	Estagnada	SIM
166	2905107	29	BA	Caém	Jacobina	Estagnada	SIM
167	2905156	29	BA	Caetanos	Vitória da Conquista	Estagnada	SIM
168	2905206	29	BA	Caetité	Guanambi	Estagnada	SIM
169	2905305	29	BA	Cafarnaum	Irecê	Estagnada	SIM
170	2905404	29	BA	Cairu	Valença	Estagnada	NÃO
171	2905503	29	BA	Caldeirão Grande	Jacobina	Estagnada	SIM
172	2905602	29	BA	Camacan	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
173	2905701	29	BA	Camaçari	Salvador	Alta Renda	NÃO
174	2905800	29	BA	Camamu	Valença	Estagnada	NÃO
175	2905909	29	BA	Campo Alegre de Lourdes	Juazeiro	Estagnada	SIM
176	2906006	29	BA	Campo Formoso	Senhor do Bonfim	Estagnada	SIM
177	2906105	29	BA	Canápolis	Santa Maria da Vitória	Dinâmica	SIM
178	2906204	29	BA	Canarana	Irecê	Estagnada	SIM

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
179	2906303	29	BA	Canavieiras	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
180	2906402	29	BA	Candeal	Serrinha	Estagnada	SIM
181	2906501	29	BA	Candeias	Salvador	Alta Renda	NÃO
182	2906600	29	BA	Candiba	Guanambi	Estagnada	SIM
183	2906709	29	BA	Cândido Sales	Vitória da Conquista	Estagnada	SIM
184	2906808	29	BA	Cansanção	Euclides da Cunha	Baixa Renda	SIM
185	2906824	29	BA	Canudos	Euclides da Cunha	Baixa Renda	SIM
186	2906857	29	BA	Capela do Alto Alegre	Serrinha	Estagnada	SIM
187	2906873	29	BA	Capim Grosso	Jacobina	Estagnada	SIM
188	2906899	29	BA	Caraíbas	Brumado	Estagnada	SIM
189	2906907	29	BA	Caravelas	Porto Seguro	Estagnada	NÃO
190	2907004	29	BA	Cardeal da Silva	Entre Rios	Baixa Renda	NÃO
191	2907103	29	BA	Carinhanha	Bom Jesus da Lapa	Baixa Renda	SIM
192	2907202	29	BA	Casa Nova	Juazeiro	Estagnada	SIM
193	2907301	29	BA	Castro Alves	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	SIM
194	2907400	29	BA	Catolândia	Barreiras	Dinâmica	NÃO
195	2907509	29	BA	Catu	Catu	Estagnada	NÃO
196	2907558	29	BA	Caturama	Boquira	Dinâmica	SIM
197	2907608	29	BA	Central	Irecê	Estagnada	SIM
198	2907707	29	BA	Chorrochó	Paulo Afonso	Dinâmica	SIM
199	2907806	29	BA	Cícero Dantas	Ribeira do Pombal	Baixa Renda	SIM
200	2907905	29	BA	Cipó	Ribeira do Pombal	Baixa Renda	SIM
201	2908002	29	BA	Coaraci	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
202	2908101	29	BA	Cocos	Santa Maria da Vitória	Dinâmica	SIM
203	2908200	29	BA	Conceição da Feira	Feira de Santana	Estagnada	NÃO
204	2908309	29	BA	Conceição do Almeida	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	NÃO
205	2908408	29	BA	Conceição do Coité	Serrinha	Estagnada	SIM
206	2908507	29	BA	Conceição do Jacuípe	Feira de Santana	Estagnada	NÃO
207	2908606	29	BA	Conde	Entre Rios	Baixa Renda	NÃO
208	2908705	29	BA	Condeúba	Brumado	Estagnada	SIM
209	2908804	29	BA	Contendas do Sincorá	Seabra	Dinâmica	SIM
210	2908903	29	BA	Coração de Maria	Feira de Santana	Estagnada	NÃO
211	2909000	29	BA	Cordeiros	Brumado	Estagnada	SIM
212	2909109	29	BA	Coribe	Santa Maria da Vitória	Dinâmica	SIM
213	2909208	29	BA	Coronel João Sá	Jeremoabo	Dinâmica	SIM
214	2909307	29	BA	Correntina	Santa Maria da Vitória	Dinâmica	NÃO
215	2909406	29	BA	Cotegipe	Cotegipe	Dinâmica	SIM
216	2909505	29	BA	Cravolândia	Jequié	Estagnada	SIM
217	2909604	29	BA	Crisópolis	Alagoinhas	Estagnada	SIM
218	2909703	29	BA	Cristópolis	Cotegipe	Dinâmica	SIM
219	2909802	29	BA	Cruz das Almas	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	NÃO
220	2909901	29	BA	Curaça	Juazeiro	Estagnada	SIM
221	2910008	29	BA	Dário Meira	Vitória da Conquista	Estagnada	NÃO
222	2910057	29	BA	Dias d'Ávila	Salvador	Alta Renda	NÃO
223	2910107	29	BA	Dom Basílio	Livramento do Brumado	Dinâmica	SIM

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
224	2910206	29	BA	Dom Macedo Costa	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	NÃO
225	2910305	29	BA	Elísio Medrado	Feira de Santana	Estagnada	SIM
226	2910404	29	BA	Encruzilhada	Itapetinga	Estagnada	SIM
227	2910503	29	BA	Entre Rios	Entre Rios	Baixa Renda	NÃO
228	2910602	29	BA	Esplanada	Entre Rios	Baixa Renda	NÃO
229	2910701	29	BA	Euclides da Cunha	Euclides da Cunha	Baixa Renda	SIM
230	2910727	29	BA	Eunápolis	Porto Seguro	Estagnada	NÃO
231	2910750	29	BA	Fátima	Ribeira do Pombal	Baixa Renda	SIM
232	2910776	29	BA	Feira da Mata	Bom Jesus da Lapa	Baixa Renda	SIM
233	2910800	29	BA	Feira de Santana	Feira de Santana	Estagnada	SIM
234	2910859	29	BA	Filadélfia	Senhor do Bonfim	Estagnada	SIM
235	2910909	29	BA	Firmino Alves	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
236	2911006	29	BA	Floresta Azul	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
237	2911105	29	BA	Formosa do Rio Preto	Barreiras	Dinâmica	SIM
238	2911204	29	BA	Gandu	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
239	2911253	29	BA	Gavião	Serrinha	Estagnada	SIM
240	2911303	29	BA	Gentio do Ouro	Irecê	Estagnada	SIM
241	2911402	29	BA	Glória	Paulo Afonso	Dinâmica	SIM
242	2911501	29	BA	Gongogi	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
243	2911600	29	BA	Governador Mangabeira	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	NÃO
244	2911659	29	BA	Guajeru	Brumado	Estagnada	SIM
245	2911709	29	BA	Guanambi	Guanambi	Estagnada	SIM
246	2911808	29	BA	Guaratinga	Porto Seguro	Estagnada	NÃO
247	2911857	29	BA	Heliópolis	Ribeira do Pombal	Baixa Renda	SIM
248	2911907	29	BA	Iaçu	Itaberaba	Baixa Renda	SIM
249	2912004	29	BA	Ibiassucê	Guanambi	Estagnada	SIM
250	2912103	29	BA	Ibicaraí	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
251	2912202	29	BA	Ibicoara	Seabra	Dinâmica	SIM
252	2912301	29	BA	Ibicuí	Vitória da Conquista	Estagnada	NÃO
253	2912400	29	BA	Ibipeba	Irecê	Estagnada	SIM
254	2912509	29	BA	Ibipitanga	Boquira	Dinâmica	SIM
255	2912608	29	BA	Ibiquera	Itaberaba	Baixa Renda	SIM
256	2912707	29	BA	Ibirapitanga	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
257	2912806	29	BA	Ibirapuã	Porto Seguro	Estagnada	NÃO
258	2912905	29	BA	Ibirataia	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
259	2913002	29	BA	Ibitiara	Boquira	Dinâmica	SIM
260	2913101	29	BA	Ibititá	Irecê	Estagnada	SIM
261	2913200	29	BA	Ibotirama	Barra	Dinâmica	SIM
262	2913309	29	BA	Ichu	Serrinha	Estagnada	SIM
263	2913408	29	BA	Igaporã	Guanambi	Estagnada	SIM
264	2913457	29	BA	Igrapiúna	Valença	Estagnada	NÃO
265	2913507	29	BA	Iguai	Vitória da Conquista	Estagnada	SIM
266	2913606	29	BA	Ilhéus	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
267	2913705	29	BA	Inhambupe	Alagoinhas	Estagnada	SIM
268	2913804	29	BA	Ipecaetá	Feira de Santana	Estagnada	SIM

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
269	2913903	29	BA	Ipiaú	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
270	2914000	29	BA	Ipirá	Feira de Santana	Estagnada	SIM
271	2914109	29	BA	Ipupiara	Boquira	Dinâmica	SIM
272	2914208	29	BA	Irajuba	Jequié	Estagnada	SIM
273	2914307	29	BA	Iramaia	Jequié	Estagnada	SIM
274	2914406	29	BA	Iraquara	Irecê	Estagnada	SIM
275	2914505	29	BA	Irará	Feira de Santana	Estagnada	NÃO
276	2914604	29	BA	Irecê	Irecê	Estagnada	SIM
277	2914653	29	BA	Itabela	Porto Seguro	Estagnada	NÃO
278	2914703	29	BA	Itaberaba	Itaberaba	Baixa Renda	SIM
279	2914802	29	BA	Itabuna	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
280	2914901	29	BA	Itacaré	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
281	2915007	29	BA	Itaeté	Seabra	Dinâmica	SIM
282	2915106	29	BA	Itagi	Jequié	Estagnada	SIM
283	2915205	29	BA	Itagibá	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
284	2915304	29	BA	Itagimirim	Porto Seguro	Estagnada	NÃO
285	2915353	29	BA	Itaguaçu da Bahia	Barra	Dinâmica	SIM
286	2915403	29	BA	Itaju do Colônia	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
287	2915502	29	BA	Itajuípe	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
288	2915601	29	BA	Itamaraju	Porto Seguro	Estagnada	NÃO
289	2915700	29	BA	Itamari	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
290	2915809	29	BA	Itambé	Itapetinga	Estagnada	SIM
291	2915908	29	BA	Itanagra	Catu	Estagnada	NÃO
292	2916005	29	BA	Itanhém	Porto Seguro	Estagnada	NÃO
293	2916104	29	BA	Itaparica	Salvador	Alta Renda	NÃO
294	2916203	29	BA	Itapé	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
295	2916302	29	BA	Itapebi	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
296	2916401	29	BA	Itapetinga	Itapetinga	Estagnada	SIM
297	2916500	29	BA	Itapicuru	Ribeira do Pombal	Baixa Renda	SIM
298	2916609	29	BA	Itapitanga	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
299	2916708	29	BA	Itaquara	Jequié	Estagnada	SIM
300	2916807	29	BA	Itarantim	Itapetinga	Estagnada	SIM
301	2916856	29	BA	Itatim	Feira de Santana	Estagnada	SIM
302	2916906	29	BA	Itiruçu	Jequié	Estagnada	SIM
303	2917003	29	BA	Itiúba	Senhor do Bonfim	Estagnada	SIM
304	2917102	29	BA	Itororó	Itapetinga	Estagnada	SIM
305	2917201	29	BA	Ituaçu	Brumado	Estagnada	SIM
306	2917300	29	BA	Ituberá	Valença	Estagnada	NÃO
307	2917334	29	BA	Iuiú	Guanambi	Estagnada	SIM
308	2917359	29	BA	Jaborandi	Santa Maria da Vitória	Dinâmica	NÃO
309	2917409	29	BA	Jacaraci	Guanambi	Estagnada	SIM
310	2917508	29	BA	Jacobina	Jacobina	Estagnada	SIM
311	2917607	29	BA	Jaguaquara	Jequié	Estagnada	SIM
312	2917706	29	BA	Jaguarari	Senhor do Bonfim	Estagnada	SIM
313	2917805	29	BA	Jaguaripe	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	NÃO

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
314	2917904	29	BA	Jandaíra	Entre Rios	Baixa Renda	NÃO
315	2918001	29	BA	Jequié	Jequié	Estagnada	SIM
316	2918100	29	BA	Jeremoabo	Jeremoabo	Dinâmica	SIM
317	2918209	29	BA	Jiquiriçá	Jequié	Estagnada	NÃO
318	2918308	29	BA	Jitaúna	Jequié	Estagnada	NÃO
319	2918357	29	BA	João Dourado	Irecê	Estagnada	SIM
320	2918407	29	BA	Juazeiro	Juazeiro	Estagnada	SIM
321	2918456	29	BA	Jucuruçu	Porto Seguro	Estagnada	NÃO
322	2918506	29	BA	Jussara	Irecê	Estagnada	SIM
323	2918555	29	BA	Jussari	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
324	2918605	29	BA	Jussiape	Seabra	Dinâmica	SIM
325	2918704	29	BA	Lafaiete Coutinho	Jequié	Estagnada	SIM
326	2918753	29	BA	Lagoa Real	Guanambi	Estagnada	SIM
327	2918803	29	BA	Laje	Jequié	Estagnada	NÃO
328	2918902	29	BA	Lajedão	Porto Seguro	Estagnada	NÃO
329	2919009	29	BA	Lajedinho	Itaberaba	Baixa Renda	SIM
330	2919058	29	BA	Lajedo do Tabocal	Jequié	Estagnada	SIM
331	2919108	29	BA	Lamarão	Serrinha	Estagnada	SIM
332	2919157	29	BA	Lapão	Irecê	Estagnada	SIM
333	2919207	29	BA	Lauro de Freitas	Salvador	Alta Renda	NÃO
334	2919306	29	BA	Lençóis	Seabra	Dinâmica	SIM
335	2919405	29	BA	Licínio de Almeida	Guanambi	Estagnada	SIM
336	2919504	29	BA	Livramento de Nossa Senhora	Livramento do Brumado	Dinâmica	SIM
337	2919553	29	BA	Luís Eduardo Magalhães	Barreiras	Dinâmica	NÃO
338	2919603	29	BA	Macajuba	Itaberaba	Baixa Renda	SIM
339	2919702	29	BA	Macarani	Itapetinga	Estagnada	SIM
340	2919801	29	BA	Macaúbas	Boquira	Dinâmica	SIM
341	2919900	29	BA	Macururé	Paulo Afonso	Dinâmica	SIM
342	2919926	29	BA	Madre de Deus	Salvador	Alta Renda	NÃO
343	2919959	29	BA	Maetinga	Brumado	Estagnada	SIM
344	2920007	29	BA	Maiquinique	Itapetinga	Estagnada	SIM
345	2920106	29	BA	Mairi	Itaberaba	Baixa Renda	SIM
346	2920205	29	BA	Malhada	Guanambi	Estagnada	SIM
347	2920304	29	BA	Malhada de Pedras	Brumado	Estagnada	SIM
348	2920403	29	BA	Manoel Vitorino	Vitória da Conquista	Estagnada	SIM
349	2920452	29	BA	Mansidão	Cotegipe	Dinâmica	SIM
350	2920502	29	BA	Maracás	Jequié	Estagnada	SIM
351	2920601	29	BA	Maragogipe	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	NÃO
352	2920700	29	BA	Maraú	Valença	Estagnada	NÃO
353	2920809	29	BA	Marcionílio Souza	Jequié	Estagnada	SIM
354	2920908	29	BA	Mascote	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
355	2921005	29	BA	Mata de São João	Catu	Estagnada	NÃO
356	2921054	29	BA	Matina	Guanambi	Estagnada	SIM
357	2921104	29	BA	Medeiros Neto	Porto Seguro	Estagnada	NÃO
358	2921203	29	BA	Miguel Calmon	Jacobina	Estagnada	SIM

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
359	2921302	29	BA	Milagres	Jequié	Estagnada	SIM
360	2921401	29	BA	Mirangaba	Jacobina	Estagnada	SIM
361	2921450	29	BA	Mirante	Vitória da Conquista	Estagnada	SIM
362	2921500	29	BA	Monte Santo	Euclides da Cunha	Baixa Renda	SIM
363	2921609	29	BA	Morpará	Barra	Dinâmica	SIM
364	2921708	29	BA	Morro do Chapéu	Jacobina	Estagnada	SIM
365	2921807	29	BA	Mortugaba	Guanambi	Estagnada	SIM
366	2921906	29	BA	Mucugê	Seabra	Dinâmica	SIM
367	2922003	29	BA	Mucuri	Porto Seguro	Estagnada	NÃO
368	2922052	29	BA	Mulungu do Morro	Irecê	Estagnada	SIM
369	2922102	29	BA	Mundo Novo	Itaberaba	Baixa Renda	SIM
370	2922201	29	BA	Muniz Ferreira	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	NÃO
371	2922250	29	BA	Muquém de São Francisco	Barra	Dinâmica	SIM
372	2922300	29	BA	Muritiba	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	NÃO
373	2922409	29	BA	Mutuípe	Jequié	Estagnada	NÃO
374	2922508	29	BA	Nazaré	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	NÃO
375	2922607	29	BA	Nilo Peçanha	Valença	Estagnada	NÃO
376	2922656	29	BA	Nordestina	Euclides da Cunha	Baixa Renda	SIM
377	2922706	29	BA	Nova Canaã	Vitória da Conquista	Estagnada	SIM
378	2922730	29	BA	Nova Fátima	Serrinha	Estagnada	SIM
379	2922755	29	BA	Nova Ibiá	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
380	2922805	29	BA	Nova Itarana	Jequié	Estagnada	SIM
381	2922854	29	BA	Nova Redenção	Seabra	Dinâmica	SIM
382	2922904	29	BA	Nova Soure	Ribeira do Pombal	Baixa Renda	SIM
383	2923001	29	BA	Nova Viçosa	Porto Seguro	Estagnada	NÃO
384	2923035	29	BA	Novo Horizonte	Boquira	Dinâmica	SIM
385	2923050	29	BA	Novo Triunfo	Ribeira do Pombal	Baixa Renda	SIM
386	2923100	29	BA	Olindina	Ribeira do Pombal	Baixa Renda	SIM
387	2923209	29	BA	Oliveira dos Brejinhos	Boquira	Dinâmica	SIM
388	2923308	29	BA	Ouriçangas	Feira de Santana	Estagnada	NÃO
389	2923357	29	BA	Ourolândia	Jacobina	Estagnada	SIM
390	2923407	29	BA	Palmas de Monte Alto	Guanambi	Estagnada	SIM
391	2923506	29	BA	Palmeiras	Seabra	Dinâmica	SIM
392	2923605	29	BA	Paramirim	Livramento do Brumado	Dinâmica	SIM
393	2923704	29	BA	Paratinga	Bom Jesus da Lapa	Baixa Renda	SIM
394	2923803	29	BA	Paripiranga	Ribeira do Pombal	Baixa Renda	SIM
395	2923902	29	BA	Pau Brasil	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
396	2924009	29	BA	Paulo Afonso	Paulo Afonso	Dinâmica	SIM
397	2924058	29	BA	Pé de Serra	Serrinha	Estagnada	SIM
398	2924108	29	BA	Pedrao	Feira de Santana	Estagnada	NÃO
399	2924207	29	BA	Pedro Alexandre	Jeremoabo	Dinâmica	SIM
400	2924306	29	BA	Piatã	Seabra	Dinâmica	SIM
401	2924405	29	BA	Pilão Arcado	Juazeiro	Estagnada	SIM
402	2924504	29	BA	Pindaí	Guanambi	Estagnada	SIM
403	2924603	29	BA	Pindobaçu	Senhor do Bonfim	Estagnada	SIM

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
404	2924652	29	BA	Pintadas	Feira de Santana	Estagnada	SIM
405	2924678	29	BA	Pirai do Norte	Valença	Estagnada	NÃO
406	2924702	29	BA	Piripá	Brumado	Estagnada	SIM
407	2924801	29	BA	Piritiba	Jacobina	Estagnada	SIM
408	2924900	29	BA	Planaltino	Jequié	Estagnada	SIM
409	2925006	29	BA	Planalto	Vitória da Conquista	Estagnada	SIM
410	2925105	29	BA	Poções	Vitória da Conquista	Estagnada	SIM
411	2925204	29	BA	Pojuca	Catu	Estagnada	NÃO
412	2925253	29	BA	Ponto Novo	Jacobina	Estagnada	SIM
413	2925303	29	BA	Porto Seguro	Porto Seguro	Estagnada	NÃO
414	2925402	29	BA	Potiraguá	Itapetinga	Estagnada	SIM
415	2925501	29	BA	Prado	Porto Seguro	Estagnada	NÃO
416	2925600	29	BA	Presidente Dutra	Irecê	Estagnada	SIM
417	2925709	29	BA	Presidente Jânio Quadros	Brumado	Estagnada	SIM
418	2925758	29	BA	Presidente Tancredo Neves	Valença	Estagnada	NÃO
419	2925808	29	BA	Queimadas	Euclides da Cunha	Baixa Renda	SIM
420	2925907	29	BA	Quijingue	Euclides da Cunha	Baixa Renda	SIM
421	2925931	29	BA	Quixabeira	Jacobina	Estagnada	SIM
422	2925956	29	BA	Rafael Jambeiro	Feira de Santana	Estagnada	SIM
423	2926004	29	BA	Remanso	Juazeiro	Estagnada	SIM
424	2926103	29	BA	Retirolândia	Serrinha	Estagnada	SIM
425	2926202	29	BA	Riachão das Neves	Barreiras	Dinâmica	SIM
426	2926301	29	BA	Riachão do Jacuípe	Serrinha	Estagnada	SIM
427	2926400	29	BA	Riacho de Santana	Guanambi	Estagnada	SIM
428	2926509	29	BA	Ribeira do Amparo	Ribeira do Pombal	Baixa Renda	SIM
429	2926608	29	BA	Ribeira do Pombal	Ribeira do Pombal	Baixa Renda	SIM
430	2926657	29	BA	Ribeirão do Largo	Itapetinga	Estagnada	SIM
431	2926707	29	BA	Rio de Contas	Seabra	Dinâmica	SIM
432	2926806	29	BA	Rio do Antônio	Brumado	Estagnada	SIM
433	2926905	29	BA	Rio do Pires	Livramento do Brumado	Dinâmica	SIM
434	2927002	29	BA	Rio Real	Alagoinhas	Estagnada	NÃO
435	2927101	29	BA	Rodelas	Paulo Afonso	Dinâmica	SIM
436	2927200	29	BA	Ruy Barbosa	Itaberaba	Baixa Renda	SIM
437	2927309	29	BA	Salinas da Margarida	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	NÃO
438	2927408	29	BA	Salvador	Salvador	Alta Renda	NÃO
439	2927507	29	BA	Santa Bárbara	Feira de Santana	Estagnada	SIM
440	2927606	29	BA	Santa Brígida	Jeremoabo	Dinâmica	SIM
441	2927705	29	BA	Santa Cruz Cabralia	Porto Seguro	Estagnada	NÃO
442	2927804	29	BA	Santa Cruz da Vitória	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
443	2927903	29	BA	Santa Inês	Jequié	Estagnada	SIM
444	2928000	29	BA	Santaluz	Serrinha	Estagnada	SIM
445	2928059	29	BA	Santa Luzia	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
446	2928109	29	BA	Santa Maria da Vitória	Santa Maria da Vitória	Dinâmica	SIM
447	2928208	29	BA	Santana	Santa Maria da Vitória	Dinâmica	SIM
448	2928307	29	BA	Santanópolis	Feira de Santana	Estagnada	SIM

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
449	2928406	29	BA	Santa Rita de Cássia	Cotegipe	Dinâmica	SIM
450	2928505	29	BA	Santa Teresinha	Feira de Santana	Estagnada	SIM
451	2928604	29	BA	Santo Amaro	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	NÃO
452	2928703	29	BA	Santo Antônio de Jesus	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	NÃO
453	2928802	29	BA	Santo Estêvão	Feira de Santana	Estagnada	SIM
454	2928901	29	BA	São Desidério	Barreiras	Dinâmica	NÃO
455	2928950	29	BA	São Domingos	Serrinha	Estagnada	SIM
456	2929008	29	BA	São Félix	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	NÃO
457	2929057	29	BA	São Félix do Coribe	Santa Maria da Vitória	Dinâmica	SIM
458	2929107	29	BA	São Felipe	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	NÃO
459	2929206	29	BA	São Francisco do Conde	Salvador	Alta Renda	NÃO
460	2929255	29	BA	São Gabriel	Irecê	Estagnada	SIM
461	2929305	29	BA	São Gonçalo dos Campos	Feira de Santana	Estagnada	NÃO
462	2929354	29	BA	São José da Vitória	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
463	2929370	29	BA	São José do Jacuípe	Jacobina	Estagnada	SIM
464	2929404	29	BA	São Miguel das Matas	Jequié	Estagnada	NÃO
465	2929503	29	BA	São Sebastião do Passé	Catu	Estagnada	NÃO
466	2929602	29	BA	Sapeaçu	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	NÃO
467	2929701	29	BA	Sátiro Dias	Alagoinhas	Estagnada	SIM
468	2929750	29	BA	Saubara	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	NÃO
469	2929800	29	BA	Saúde	Jacobina	Estagnada	SIM
470	2929909	29	BA	Seabra	Seabra	Dinâmica	SIM
471	2930006	29	BA	Sebastião Laranjeiras	Guanambi	Estagnada	SIM
472	2930105	29	BA	Senhor do Bonfim	Senhor do Bonfim	Estagnada	SIM
473	2930154	29	BA	Serra do Ramalho	Bom Jesus da Lapa	Baixa Renda	SIM
474	2930204	29	BA	Sento Sé	Juazeiro	Estagnada	SIM
475	2930303	29	BA	Serra Dourada	Santa Maria da Vitória	Dinâmica	SIM
476	2930402	29	BA	Serra Preta	Feira de Santana	Estagnada	SIM
477	2930501	29	BA	Serrinha	Serrinha	Estagnada	SIM
478	2930600	29	BA	Serrolândia	Jacobina	Estagnada	SIM
479	2930709	29	BA	Simões Filho	Salvador	Alta Renda	NÃO
480	2930758	29	BA	Sítio do Mato	Bom Jesus da Lapa	Baixa Renda	SIM
481	2930766	29	BA	Sítio do Quinto	Jeremoabo	Dinâmica	SIM
482	2930774	29	BA	Sobradinho	Juazeiro	Estagnada	SIM
483	2930808	29	BA	Souto Soares	Irecê	Estagnada	SIM
484	2930907	29	BA	Tabocas do Brejo Velho	Cotegipe	Dinâmica	SIM
485	2931004	29	BA	Tanhaçu	Brumado	Estagnada	SIM
486	2931053	29	BA	Tanque Novo	Boquira	Dinâmica	SIM
487	2931103	29	BA	Tanquinho	Feira de Santana	Estagnada	SIM
488	2931202	29	BA	Taperoá	Valença	Estagnada	NÃO
489	2931301	29	BA	Tapiramutá	Itaberaba	Baixa Renda	SIM
490	2931350	29	BA	Teixeira de Freitas	Porto Seguro	Estagnada	NÃO
491	2931400	29	BA	Teodoro Sampaio	Feira de Santana	Estagnada	NÃO
492	2931509	29	BA	Teofilândia	Serrinha	Estagnada	SIM
493	2931608	29	BA	Teolândia	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
494	2931707	29	BA	Terra Nova	Catu	Estagnada	NÃO
495	2931806	29	BA	Tremedal	Brumado	Estagnada	SIM
496	2931905	29	BA	Tucano	Euclides da Cunha	Baixa Renda	SIM
497	2932002	29	BA	Uauá	Euclides da Cunha	Baixa Renda	SIM
498	2932101	29	BA	Ubaíra	Jequié	Estagnada	SIM
499	2932200	29	BA	Ubaitaba	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
500	2932309	29	BA	Ubatã	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
501	2932408	29	BA	Uibaí	Irecê	Estagnada	SIM
502	2932457	29	BA	Umburanas	Senhor do Bonfim	Estagnada	SIM
503	2932507	29	BA	Una	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
504	2932606	29	BA	Urandi	Guanambi	Estagnada	SIM
505	2932705	29	BA	Uruçuca	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
506	2932804	29	BA	Utinga	Seabra	Dinâmica	SIM
507	2932903	29	BA	Valença	Valença	Estagnada	NÃO
508	2933000	29	BA	Valente	Serrinha	Estagnada	SIM
509	2933059	29	BA	Várzea da Roça	Itaberaba	Baixa Renda	SIM
510	2933109	29	BA	Várzea do Poço	Jacobina	Estagnada	SIM
511	2933158	29	BA	Várzea Nova	Jacobina	Estagnada	SIM
512	2933174	29	BA	Varzedo	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	NÃO
513	2933208	29	BA	Vera Cruz	Salvador	Alta Renda	NÃO
514	2933257	29	BA	Vereda	Porto Seguro	Estagnada	NÃO
515	2933307	29	BA	Vitória da Conquista	Vitória da Conquista	Estagnada	SIM
516	2933406	29	BA	Wagner	Seabra	Dinâmica	SIM
517	2933455	29	BA	Wanderley	Cotegipe	Dinâmica	SIM
518	2933505	29	BA	Wenceslau Guimarães	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	NÃO
519	2933604	29	BA	Xique-Xique	Barra	Dinâmica	SIM
520	2300101	23	CE	Abaíara	Brejo Santo	Baixa Renda	SIM
521	2300150	23	CE	Acarape	Baturité	Baixa Renda	SIM
522	2300200	23	CE	Acaraú	Litoral de Camocim e Acaraú	Baixa Renda	SIM
523	2300309	23	CE	Acopiara	Sertão de Senador Pompeu	Baixa Renda	SIM
524	2300408	23	CE	Aiuaba	Sertão de Inhamuns	Baixa Renda	SIM
525	2300507	23	CE	Alcântaras	Meruoca	Baixa Renda	SIM
526	2300606	23	CE	Altaneira	Caririaçu	Baixa Renda	SIM
527	2300705	23	CE	Alto Santo	Baixo Jaguaribe	Estagnada	SIM
528	2300754	23	CE	Amontada	Itapipoca	Baixa Renda	SIM
529	2300804	23	CE	Antonina do Norte	Várzea Alegre	Baixa Renda	SIM
530	2300903	23	CE	Apuiarés	Médio Curu	Baixa Renda	SIM
531	2301000	23	CE	Aquiraz	Fortaleza	Alta Renda	NÃO
532	2301109	23	CE	Aracati	Litoral de Aracati	Estagnada	SIM
533	2301208	23	CE	Aracoiaba	Baturité	Baixa Renda	SIM
534	2301257	23	CE	Ararendá	Sertão de Cratêus	Baixa Renda	SIM
535	2301307	23	CE	Araripe	Chapada do Araripe	Baixa Renda	SIM
536	2301406	23	CE	Aratuba	Baturité	Baixa Renda	SIM
537	2301505	23	CE	Arneiroz	Sertão de Inhamuns	Baixa Renda	SIM
538	2301604	23	CE	Assaré	Chapada do Araripe	Baixa Renda	SIM

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
539	2301703	23	CE	Aurora	Barro	Baixa Renda	SIM
540	2301802	23	CE	Baixio	Lavras da Mangabeira	Baixa Renda	SIM
541	2301851	23	CE	Banabuiú	Sertão de Quixeramobim	Dinâmica	SIM
542	2301901	23	CE	Barbalha	Cariri	Estagnada	SIM
543	2301950	23	CE	Barreira	Chorozinho	Dinâmica	SIM
544	2302008	23	CE	Barro	Barro	Baixa Renda	SIM
545	2302057	23	CE	Barroquinha	Litoral de Camocim e Acaraú	Baixa Renda	SIM
546	2302107	23	CE	Baturité	Baturité	Baixa Renda	SIM
547	2302206	23	CE	Beberibe	Cascavel	Dinâmica	SIM
548	2302305	23	CE	Bela Cruz	Litoral de Camocim e Acaraú	Baixa Renda	SIM
549	2302404	23	CE	Boa Viagem	Sertão de Quixeramobim	Dinâmica	SIM
550	2302503	23	CE	Brejo Santo	Brejo Santo	Baixa Renda	SIM
551	2302602	23	CE	Camocim	Litoral de Camocim e Acaraú	Baixa Renda	SIM
552	2302701	23	CE	Campos Sales	Chapada do Araripe	Baixa Renda	SIM
553	2302800	23	CE	Canindé	Canindé	Dinâmica	SIM
554	2302909	23	CE	Capistrano	Baturité	Baixa Renda	SIM
555	2303006	23	CE	Caridade	Canindé	Dinâmica	SIM
556	2303105	23	CE	Cariré	Sobral	Estagnada	SIM
557	2303204	23	CE	Caririaçu	Caririaçu	Baixa Renda	SIM
558	2303303	23	CE	Cariús	Várzea Alegre	Baixa Renda	SIM
559	2303402	23	CE	Carnaubal	Ibiapaba	Baixa Renda	SIM
560	2303501	23	CE	Cascavel	Cascavel	Dinâmica	SIM
561	2303600	23	CE	Catarina	Sertão de Inhamuns	Baixa Renda	SIM
562	2303659	23	CE	Catunda	Santa Quitéria	Dinâmica	SIM
563	2303709	23	CE	Caucaia	Fortaleza	Alta Renda	SIM
564	2303808	23	CE	Cedro	Iguatu	Dinâmica	SIM
565	2303907	23	CE	Chaval	Litoral de Camocim e Acaraú	Baixa Renda	SIM
566	2303931	23	CE	Choró	Sertão de Quixeramobim	Dinâmica	SIM
567	2303956	23	CE	Chorozinho	Chorozinho	Dinâmica	SIM
568	2304004	23	CE	Coreaú	Coreaú	Baixa Renda	SIM
569	2304103	23	CE	Crateús	Sertão de Cratêus	Baixa Renda	SIM
570	2304202	23	CE	Crato	Cariri	Estagnada	SIM
571	2304236	23	CE	Croatá	Ibiapaba	Baixa Renda	SIM
572	2304251	23	CE	Cruz	Litoral de Camocim e Acaraú	Baixa Renda	SIM
573	2304269	23	CE	Deputado Irapuan Pinheiro	Sertão de Senador Pompeu	Baixa Renda	SIM
574	2304277	23	CE	Ererê	Serra do Pereiro	Baixa Renda	SIM
575	2304285	23	CE	Eusébio	Fortaleza	Alta Renda	NÃO
576	2304301	23	CE	Farias Brito	Caririaçu	Baixa Renda	SIM
577	2304350	23	CE	Forquilha	Sobral	Estagnada	SIM
578	2304400	23	CE	Fortaleza	Fortaleza	Alta Renda	NÃO
579	2304459	23	CE	Fortim	Litoral de Aracati	Estagnada	SIM
580	2304509	23	CE	Frecheirinha	Coreaú	Baixa Renda	SIM
581	2304608	23	CE	General Sampaio	Médio Curu	Baixa Renda	SIM
582	2304657	23	CE	Graça	Sobral	Estagnada	SIM
583	2304707	23	CE	Granja	Litoral de Camocim e Acaraú	Baixa Renda	SIM

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
584	2304806	23	CE	Granjeiro	Caririaçu	Baixa Renda	SIM
585	2304905	23	CE	Groaíras	Sobral	Estagnada	SIM
586	2304954	23	CE	Guaiúba	Fortaleza	Alta Renda	SIM
587	2305001	23	CE	Guaraciaba do Norte	Ibiapaba	Baixa Renda	SIM
588	2305100	23	CE	Guaramiranga	Baturité	Baixa Renda	SIM
589	2305209	23	CE	Hidrolândia	Santa Quitéria	Dinâmica	SIM
590	2305233	23	CE	Horizonte	Pacajus	Dinâmica	SIM
591	2305266	23	CE	Ibaretama	Sertão de Quixeramobim	Dinâmica	SIM
592	2305308	23	CE	Ibiapina	Ibiapaba	Baixa Renda	SIM
593	2305332	23	CE	Ibicuitinga	Baixo Jaguaribe	Estagnada	SIM
594	2305357	23	CE	Icapuí	Litoral de Aracati	Estagnada	SIM
595	2305407	23	CE	Icó	Iguatu	Dinâmica	SIM
596	2305506	23	CE	Iguatu	Iguatu	Dinâmica	SIM
597	2305605	23	CE	Independência	Sertão de Cratéus	Baixa Renda	SIM
598	2305654	23	CE	Ipaporanga	Sertão de Cratéus	Baixa Renda	SIM
599	2305704	23	CE	Ipaumirim	Lavras da Mangabeira	Baixa Renda	SIM
600	2305803	23	CE	Ipu	Ipu	Baixa Renda	SIM
601	2305902	23	CE	Ipueiras	Ipu	Baixa Renda	SIM
602	2306009	23	CE	Iracema	Serra do Pereiro	Baixa Renda	SIM
603	2306108	23	CE	Irauçuba	Sobral	Estagnada	SIM
604	2306207	23	CE	Itaiçaba	Litoral de Aracati	Estagnada	SIM
605	2306256	23	CE	Itaitinga	Fortaleza	Alta Renda	NÃO
606	2306306	23	CE	Itapagé	Uruburetama	Baixa Renda	SIM
607	2306405	23	CE	Itapipoca	Itapipoca	Baixa Renda	SIM
608	2306504	23	CE	Itapiúna	Baturité	Baixa Renda	SIM
609	2306553	23	CE	Itarema	Litoral de Camocim e Acaraú	Baixa Renda	SIM
610	2306603	23	CE	Itatira	Canindé	Dinâmica	SIM
611	2306702	23	CE	Jaguaretama	Médio Jaguaribe	Estagnada	SIM
612	2306801	23	CE	Jaguaribara	Médio Jaguaribe	Estagnada	SIM
613	2306900	23	CE	Jaguaribe	Médio Jaguaribe	Estagnada	SIM
614	2307007	23	CE	Jaguaruana	Baixo Jaguaribe	Estagnada	SIM
615	2307106	23	CE	Jardim	Cariri	Estagnada	SIM
616	2307205	23	CE	Jati	Brejo Santo	Baixa Renda	SIM
617	2307254	23	CE	Jijoca de Jericoacoara	Litoral de Camocim e Acaraú	Baixa Renda	SIM
618	2307304	23	CE	Juazeiro do Norte	Cariri	Estagnada	SIM
619	2307403	23	CE	Jucás	Várzea Alegre	Baixa Renda	SIM
620	2307502	23	CE	Lavras da Mangabeira	Lavras da Mangabeira	Baixa Renda	SIM
621	2307601	23	CE	Limoeiro do Norte	Baixo Jaguaribe	Estagnada	SIM
622	2307635	23	CE	Madalena	Sertão de Quixeramobim	Dinâmica	SIM
623	2307650	23	CE	Maracanaú	Fortaleza	Alta Renda	NÃO
624	2307700	23	CE	Maranguape	Fortaleza	Alta Renda	SIM
625	2307809	23	CE	Marco	Litoral de Camocim e Acaraú	Baixa Renda	SIM
626	2307908	23	CE	Martinópolis	Litoral de Camocim e Acaraú	Baixa Renda	SIM
627	2308005	23	CE	Massapê	Sobral	Estagnada	SIM
628	2308104	23	CE	Mauriti	Barro	Baixa Renda	SIM

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
629	2308203	23	CE	Meruoca	Meruoca	Baixa Renda	SIM
630	2308302	23	CE	Milagres	Brejo Santo	Baixa Renda	SIM
631	2308351	23	CE	Milhã	Sertão de Senador Pompeu	Baixa Renda	SIM
632	2308377	23	CE	Miraíma	Sobral	Estagnada	SIM
633	2308401	23	CE	Missão Velha	Cariri	Estagnada	SIM
634	2308500	23	CE	Mombaça	Sertão de Senador Pompeu	Baixa Renda	SIM
635	2308609	23	CE	Monsenhor Tabosa	Sertão de Cratêus	Baixa Renda	SIM
636	2308708	23	CE	Morada Nova	Baixo Jaguaribe	Estagnada	SIM
637	2308807	23	CE	Moraújo	Coreaú	Baixa Renda	SIM
638	2308906	23	CE	Morrinhos	Litoral de Camocim e Acaraú	Baixa Renda	SIM
639	2309003	23	CE	Mucambo	Sobral	Estagnada	SIM
640	2309102	23	CE	Mulungu	Baturité	Baixa Renda	SIM
641	2309201	23	CE	Nova Olinda	Cariri	Estagnada	SIM
642	2309300	23	CE	Nova Russas	Sertão de Cratêus	Baixa Renda	SIM
643	2309409	23	CE	Novo Oriente	Sertão de Cratêus	Baixa Renda	SIM
644	2309458	23	CE	Ocara	Chorozinho	Dinâmica	SIM
645	2309508	23	CE	Orós	Iguatu	Dinâmica	SIM
646	2309607	23	CE	Pacajus	Pacajus	Dinâmica	SIM
647	2309706	23	CE	Pacatuba	Fortaleza	Alta Renda	NÃO
648	2309805	23	CE	Pacoti	Baturité	Baixa Renda	SIM
649	2309904	23	CE	Pacujá	Sobral	Estagnada	SIM
650	2310001	23	CE	Palhano	Baixo Jaguaribe	Estagnada	SIM
651	2310100	23	CE	Palmácia	Baturité	Baixa Renda	SIM
652	2310209	23	CE	Paracuru	Baixo Curu	Baixa Renda	NÃO
653	2310258	23	CE	Paraipaba	Baixo Curu	Baixa Renda	NÃO
654	2310308	23	CE	Parambu	Sertão de Inhamuns	Baixa Renda	SIM
655	2310407	23	CE	Paramoti	Canindé	Dinâmica	SIM
656	2310506	23	CE	Pedra Branca	Sertão de Senador Pompeu	Baixa Renda	SIM
657	2310605	23	CE	Penaforte	Brejo Santo	Baixa Renda	SIM
658	2310704	23	CE	Pentecoste	Médio Curu	Baixa Renda	SIM
659	2310803	23	CE	Pereiro	Serra do Pereiro	Baixa Renda	SIM
660	2310852	23	CE	Pindoretama	Cascavel	Dinâmica	NÃO
661	2310902	23	CE	Piquet Carneiro	Sertão de Senador Pompeu	Baixa Renda	SIM
662	2310951	23	CE	Pires Ferreira	Ipu	Baixa Renda	SIM
663	2311009	23	CE	Poranga	Ipu	Baixa Renda	SIM
664	2311108	23	CE	Porteiras	Cariri	Estagnada	SIM
665	2311207	23	CE	Potengi	Chapada do Araripe	Baixa Renda	SIM
666	2311231	23	CE	Potiretama	Serra do Pereiro	Baixa Renda	SIM
667	2311264	23	CE	Quiterianópolis	Sertão de Cratêus	Baixa Renda	SIM
668	2311306	23	CE	Quixadá	Sertão de Quixeramobim	Dinâmica	SIM
669	2311355	23	CE	Quixelô	Iguatu	Dinâmica	SIM
670	2311405	23	CE	Quixeramobim	Sertão de Quixeramobim	Dinâmica	SIM
671	2311504	23	CE	Quixeré	Baixo Jaguaribe	Estagnada	SIM
672	2311603	23	CE	Redenção	Baturité	Baixa Renda	SIM
673	2311702	23	CE	Reriutaba	Ipu	Baixa Renda	SIM

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
674	2311801	23	CE	Russas	Baixo Jaguaribe	Estagnada	SIM
675	2311900	23	CE	Saboeiro	Sertão de Inhamuns	Baixa Renda	SIM
676	2311959	23	CE	Salitre	Chapada do Araripe	Baixa Renda	SIM
677	2312007	23	CE	Santana do Acaraú	Sobral	Estagnada	SIM
678	2312106	23	CE	Santana do Cariri	Cariri	Estagnada	SIM
679	2312205	23	CE	Santa Quitéria	Santa Quitéria	Dinâmica	SIM
680	2312304	23	CE	São Benedito	Ibiapaba	Baixa Renda	SIM
681	2312403	23	CE	São Gonçalo do Amarante	Baixo Curu	Baixa Renda	SIM
682	2312502	23	CE	São João do Jaguaribe	Baixo Jaguaribe	Estagnada	SIM
683	2312601	23	CE	São Luís do Curu	Médio Curu	Baixa Renda	SIM
684	2312700	23	CE	Senador Pompeu	Sertão de Senador Pompeu	Baixa Renda	SIM
685	2312809	23	CE	Senador Sá	Sobral	Estagnada	SIM
686	2312908	23	CE	Sobral	Sobral	Estagnada	SIM
687	2313005	23	CE	Solonópole	Sertão de Senador Pompeu	Baixa Renda	SIM
688	2313104	23	CE	Tabuleiro do Norte	Baixo Jaguaribe	Estagnada	SIM
689	2313203	23	CE	Tamboril	Sertão de Cratêus	Baixa Renda	SIM
690	2313252	23	CE	Tarrafas	Várzea Alegre	Baixa Renda	SIM
691	2313302	23	CE	Tauá	Sertão de Inhamuns	Baixa Renda	SIM
692	2313351	23	CE	Tejuçuoca	Médio Curu	Baixa Renda	SIM
693	2313401	23	CE	Tianguá	Ibiapaba	Baixa Renda	SIM
694	2313500	23	CE	Tairi	Itapipoca	Baixa Renda	SIM
695	2313559	23	CE	Tururu	Uruburetama	Baixa Renda	SIM
696	2313609	23	CE	Ubajara	Ibiapaba	Baixa Renda	SIM
697	2313708	23	CE	Umari	Lavras da Mangabeira	Baixa Renda	SIM
698	2313757	23	CE	Umirim	Uruburetama	Baixa Renda	SIM
699	2313807	23	CE	Uruburetama	Uruburetama	Baixa Renda	SIM
700	2313906	23	CE	Uruoca	Coreaú	Baixa Renda	SIM
701	2313955	23	CE	Varjota	Ipu	Baixa Renda	SIM
702	2314003	23	CE	Várzea Alegre	Várzea Alegre	Baixa Renda	SIM
703	2314102	23	CE	Viçosa do Ceará	Ibiapaba	Baixa Renda	SIM
704	3200136	32	ES	Águia Branca	Nova Venécia	Estagnada	NÃO
705	3200169	32	ES	Água Doce do Norte	Barra de São Francisco	Estagnada	NÃO
706	3200359	32	ES	Alto Rio Novo	Colatina	Estagnada	NÃO
707	3200805	32	ES	Baixo Guandu	Colatina	Estagnada	NÃO
708	3200904	32	ES	Barra de São Francisco	Barra de São Francisco	Estagnada	NÃO
709	3201001	32	ES	Boa Esperança	Nova Venécia	Estagnada	NÃO
710	3201506	32	ES	Colatina	Colatina	Estagnada	NÃO
711	3201605	32	ES	Conceição da Barra	São Mateus	Estagnada	NÃO
712	3202108	32	ES	Ecoporanga	Barra de São Francisco	Estagnada	NÃO
713	3202256	32	ES	Governador Lindenberg	Colatina	Estagnada	NÃO
714	3203056	32	ES	Jaguaré	São Mateus	Estagnada	NÃO
715	3203205	32	ES	Linhares	Linhares	Estagnada	NÃO
716	3203304	32	ES	Mantenópolis	Barra de São Francisco	Estagnada	NÃO
717	3203353	32	ES	Marilândia	Colatina	Estagnada	NÃO
718	3203502	32	ES	Montanha	Montanha	Estagnada	NÃO

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
719	3203601	32	ES	Mucurici	Montanha	Estagnada	NÃO
720	3203908	32	ES	Nova Venécia	Nova Venécia	Estagnada	NÃO
721	3204005	32	ES	Pancas	Colatina	Estagnada	NÃO
722	3204054	32	ES	Pedro Canário	São Mateus	Estagnada	NÃO
723	3204104	32	ES	Pinheiros	Montanha	Estagnada	NÃO
724	3204252	32	ES	Ponto Belo	Montanha	Estagnada	NÃO
725	3204351	32	ES	Rio Bananal	Linhares	Estagnada	NÃO
726	3204658	32	ES	São Domingos do Norte	Colatina	Estagnada	NÃO
727	3204708	32	ES	São Gabriel da Palha	Nova Venécia	Estagnada	NÃO
728	3204906	32	ES	São Mateus	São Mateus	Estagnada	NÃO
729	3205010	32	ES	Sooretama	Linhares	Estagnada	NÃO
730	3205150	32	ES	Vila Pavão	Nova Venécia	Estagnada	NÃO
731	3205176	32	ES	Vila Valério	Nova Venécia	Estagnada	NÃO
732	2100055	21	MA	Açailândia	Imperatriz	Estagnada	NÃO
733	2100105	21	MA	Afonso Cunha	Coelho Neto	Baixa Renda	NÃO
734	2100154	21	MA	Água Doce do Maranhão	Baixo Parnaíba Maranhense	Baixa Renda	NÃO
735	2100204	21	MA	Alcântara	Litoral Ocidental Maranhense	Baixa Renda	NÃO
736	2100303	21	MA	Aldeias Altas	Coelho Neto	Baixa Renda	NÃO
737	2100402	21	MA	Altamira do Maranhão	Pindaré	Baixa Renda	NÃO
738	2100436	21	MA	Alto Alegre do Maranhão	Codó	Baixa Renda	NÃO
739	2100477	21	MA	Alto Alegre do Pindaré	Pindaré	Baixa Renda	NÃO
740	2100501	21	MA	Alto Parnaíba	Gerais de Balsas	Dinâmica	NÃO
741	2100550	21	MA	Amapá do Maranhão	Gurupi	Baixa Renda	NÃO
742	2100600	21	MA	Amarante do Maranhão	Imperatriz	Estagnada	NÃO
743	2100709	21	MA	Anajatuba	Baixada Maranhense	Baixa Renda	NÃO
744	2100808	21	MA	Anapurus	Chapadinha	Baixa Renda	NÃO
745	2100832	21	MA	Apicum-Açu	Litoral Ocidental Maranhense	Baixa Renda	NÃO
746	2100873	21	MA	Araguanã	Pindaré	Baixa Renda	NÃO
747	2100907	21	MA	Araioses	Baixo Parnaíba Maranhense	Baixa Renda	SIM
748	2100956	21	MA	Arame	Alto Mearim e Grajaú	Baixa Renda	NÃO
749	2101004	21	MA	Arari	Baixada Maranhense	Baixa Renda	NÃO
750	2101103	21	MA	Axixá	Rosário	Baixa Renda	NÃO
751	2101202	21	MA	Bacabal	Médio Mearim	Baixa Renda	NÃO
752	2101251	21	MA	Bacabeira	Rosário	Baixa Renda	NÃO
753	2101301	21	MA	Bacuri	Litoral Ocidental Maranhense	Baixa Renda	NÃO
754	2101350	21	MA	Bacurituba	Litoral Ocidental Maranhense	Baixa Renda	NÃO
755	2101400	21	MA	Balsas	Gerais de Balsas	Dinâmica	NÃO
756	2101509	21	MA	Barão de Grajaú	Chapadas do Alto Itapecuru	Baixa Renda	NÃO
757	2101608	21	MA	Barra do Corda	Alto Mearim e Grajaú	Baixa Renda	NÃO
758	2101707	21	MA	Barreirinhas	Lençóis Maranhenses	Baixa Renda	NÃO
759	2101731	21	MA	Belágua	Chapadinha	Baixa Renda	NÃO
760	2101772	21	MA	Bela Vista do Maranhão	Baixada Maranhense	Baixa Renda	NÃO
761	2101806	21	MA	Benedito Leite	Chapadas das Mangabeiras	Dinâmica	NÃO
762	2101905	21	MA	Bequimão	Litoral Ocidental Maranhense	Baixa Renda	NÃO
763	2101939	21	MA	Bernardo do Mearim	Médio Mearim	Baixa Renda	NÃO

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
764	2101970	21	MA	Boa Vista do Gurupi	Gurupi	Baixa Renda	NÃO
765	2102002	21	MA	Bom Jardim	Pindaré	Baixa Renda	NÃO
766	2102036	21	MA	Bom Jesus das Selvas	Pindaré	Baixa Renda	NÃO
767	2102077	21	MA	Bom Lugar	Médio Mearim	Baixa Renda	NÃO
768	2102101	21	MA	Brejo	Chapadinha	Baixa Renda	NÃO
769	2102150	21	MA	Brejo de Areia	Pindaré	Baixa Renda	NÃO
770	2102200	21	MA	Buriti	Chapadinha	Baixa Renda	NÃO
771	2102309	21	MA	Buriti Bravo	Caxias	Baixa Renda	NÃO
772	2102325	21	MA	Buriticupu	Pindaré	Baixa Renda	NÃO
773	2102358	21	MA	Buritirana	Imperatriz	Estagnada	NÃO
774	2102374	21	MA	Cachoeira Grande	Rosário	Baixa Renda	NÃO
775	2102408	21	MA	Cajapió	Litoral Ocidental Maranhense	Baixa Renda	NÃO
776	2102507	21	MA	Cajari	Baixada Maranhense	Baixa Renda	NÃO
777	2102556	21	MA	Campestre do Maranhão	Porto Franco	Estagnada	NÃO
778	2102606	21	MA	Cândido Mendes	Gurupi	Baixa Renda	NÃO
779	2102705	21	MA	Cantanhede	Itapecuru Mirim	Baixa Renda	NÃO
780	2102754	21	MA	Capinzal do Norte	Codó	Baixa Renda	NÃO
781	2102804	21	MA	Carolina	Porto Franco	Estagnada	NÃO
782	2102903	21	MA	Carutapera	Gurupi	Baixa Renda	NÃO
783	2103000	21	MA	Caxias	Caxias	Baixa Renda	NÃO
784	2103109	21	MA	Cedral	Litoral Ocidental Maranhense	Baixa Renda	NÃO
785	2103125	21	MA	Central do Maranhão	Litoral Ocidental Maranhense	Baixa Renda	NÃO
786	2103158	21	MA	Centro do Guilherme	Gurupi	Baixa Renda	NÃO
787	2103174	21	MA	Centro Novo do Maranhão	Gurupi	Baixa Renda	NÃO
788	2103208	21	MA	Chapadinha	Chapadinha	Baixa Renda	NÃO
789	2103257	21	MA	Cidelândia	Imperatriz	Estagnada	NÃO
790	2103307	21	MA	Codó	Codó	Baixa Renda	NÃO
791	2103406	21	MA	Coelho Neto	Coelho Neto	Baixa Renda	NÃO
792	2103505	21	MA	Colinas	Chapadas do Alto Itapecuru	Baixa Renda	NÃO
793	2103554	21	MA	Conceição do Lago-Açu	Baixada Maranhense	Baixa Renda	NÃO
794	2103604	21	MA	Coroatá	Codó	Baixa Renda	NÃO
795	2103703	21	MA	Cururupu	Litoral Ocidental Maranhense	Baixa Renda	NÃO
796	2103752	21	MA	Davinópolis	Imperatriz	Estagnada	NÃO
797	2103802	21	MA	Dom Pedro	Presidente Dutra	Baixa Renda	NÃO
798	2103901	21	MA	Duque Bacelar	Coelho Neto	Baixa Renda	NÃO
799	2104008	21	MA	Esperantinópolis	Médio Mearim	Baixa Renda	NÃO
800	2104057	21	MA	Estreito	Porto Franco	Estagnada	NÃO
801	2104073	21	MA	Feira Nova do Maranhão	Gerais de Balsas	Dinâmica	NÃO
802	2104081	21	MA	Fernando Falcão	Alto Mearim e Grajaú	Baixa Renda	NÃO
803	2104099	21	MA	Formosa da Serra Negra	Alto Mearim e Grajaú	Baixa Renda	NÃO
804	2104107	21	MA	Fortaleza dos Nogueiras	Chapadas das Mangabeiras	Dinâmica	NÃO
805	2104206	21	MA	Fortuna	Presidente Dutra	Baixa Renda	NÃO
806	2104305	21	MA	Godofredo Viana	Gurupi	Baixa Renda	NÃO
807	2104404	21	MA	Gonçalves Dias	Presidente Dutra	Baixa Renda	NÃO
808	2104503	21	MA	Governador Archer	Presidente Dutra	Baixa Renda	NÃO

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
809	2104552	21	MA	Governador Edison Lobão	Imperatriz	Estagnada	NÃO
810	2104602	21	MA	Governador Eugênio Barros	Presidente Dutra	Baixa Renda	NÃO
811	2104628	21	MA	Governador Luiz Rocha	Presidente Dutra	Baixa Renda	NÃO
812	2104651	21	MA	Governador Newton Bello	Pindaré	Baixa Renda	NÃO
813	2104677	21	MA	Governador Nunes Freire	Gurupi	Baixa Renda	NÃO
814	2104701	21	MA	Graça Aranha	Presidente Dutra	Baixa Renda	NÃO
815	2104800	21	MA	Grajaú	Alto Mearim e Grajaú	Baixa Renda	NÃO
816	2104909	21	MA	Guimarães	Litoral Ocidental Maranhense	Baixa Renda	NÃO
817	2105005	21	MA	Humberto de Campos	Lençóis Maranhenses	Baixa Renda	NÃO
818	2105104	21	MA	Icatu	Rosário	Baixa Renda	NÃO
819	2105153	21	MA	Igarapé do Meio	Baixada Maranhense	Baixa Renda	NÃO
820	2105203	21	MA	Igarapé Grande	Médio Mearim	Baixa Renda	NÃO
821	2105302	21	MA	Imperatriz	Imperatriz	Estagnada	NÃO
822	2105351	21	MA	Itaipava do Grajaú	Alto Mearim e Grajaú	Baixa Renda	NÃO
823	2105401	21	MA	Itapecuru Mirim	Itapecuru Mirim	Baixa Renda	NÃO
824	2105427	21	MA	Itinga do Maranhão	Imperatriz	Estagnada	NÃO
825	2105450	21	MA	Jatobá	Chapadas do Alto Itapecuru	Baixa Renda	NÃO
826	2105476	21	MA	Jenipapo dos Vieiras	Alto Mearim e Grajaú	Baixa Renda	NÃO
827	2105500	21	MA	João Lisboa	Imperatriz	Estagnada	NÃO
828	2105609	21	MA	Joselândia	Alto Mearim e Grajaú	Baixa Renda	NÃO
829	2105658	21	MA	Junco do Maranhão	Gurupi	Baixa Renda	NÃO
830	2105708	21	MA	Lago da Pedra	Pindaré	Baixa Renda	NÃO
831	2105807	21	MA	Lago do Junco	Médio Mearim	Baixa Renda	NÃO
832	2105906	21	MA	Lago Verde	Médio Mearim	Baixa Renda	NÃO
833	2105922	21	MA	Lagoa do Mato	Chapadas do Alto Itapecuru	Baixa Renda	NÃO
834	2105948	21	MA	Lago dos Rodrigues	Médio Mearim	Baixa Renda	NÃO
835	2105963	21	MA	Lagoa Grande do Maranhão	Pindaré	Baixa Renda	NÃO
836	2105989	21	MA	Lajeado Novo	Imperatriz	Estagnada	NÃO
837	2106003	21	MA	Lima Campos	Médio Mearim	Baixa Renda	NÃO
838	2106102	21	MA	Loreto	Chapadas das Mangabeiras	Dinâmica	NÃO
839	2106201	21	MA	Luís Domingues	Gurupi	Baixa Renda	NÃO
840	2106300	21	MA	Magalhães de Almeida	Baixo Parnaíba Maranhense	Baixa Renda	NÃO
841	2106326	21	MA	Maracaçumé	Gurupi	Baixa Renda	NÃO
842	2106359	21	MA	Marajá do Sena	Pindaré	Baixa Renda	NÃO
843	2106375	21	MA	Maranhãozinho	Gurupi	Baixa Renda	NÃO
844	2106409	21	MA	Mata Roma	Chapadinha	Baixa Renda	NÃO
845	2106508	21	MA	Matinha	Baixada Maranhense	Baixa Renda	NÃO
846	2106607	21	MA	Matões	Caxias	Baixa Renda	NÃO
847	2106631	21	MA	Matões do Norte	Itapecuru Mirim	Baixa Renda	NÃO
848	2106672	21	MA	Milagres do Maranhão	Chapadinha	Baixa Renda	NÃO
849	2106706	21	MA	Mirador	Chapadas do Alto Itapecuru	Baixa Renda	NÃO
850	2106755	21	MA	Miranda do Norte	Itapecuru Mirim	Baixa Renda	NÃO
851	2106805	21	MA	Mirinzal	Litoral Ocidental Maranhense	Baixa Renda	NÃO
852	2106904	21	MA	Monção	Baixada Maranhense	Baixa Renda	NÃO
853	2107001	21	MA	Montes Altos	Imperatriz	Estagnada	NÃO

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
854	2107100	21	MA	Morros	Rosário	Baixa Renda	NÃO
855	2107209	21	MA	Nina Rodrigues	Itapecuru Mirim	Baixa Renda	NÃO
856	2107258	21	MA	Nova Colinas	Chapadas das Mangabeiras	Dinâmica	NÃO
857	2107308	21	MA	Nova Iorque	Chapadas do Alto Itapecuru	Baixa Renda	NÃO
858	2107357	21	MA	Nova Olinda do Maranhão	Pindaré	Baixa Renda	NÃO
859	2107407	21	MA	Olho d'Água das Cunhãs	Médio Mearim	Baixa Renda	NÃO
860	2107456	21	MA	Olinda Nova do Maranhão	Baixada Maranhense	Baixa Renda	NÃO
861	2107506	21	MA	Paço do Lumiar	Aglomeração Urbana de São Luís	Estagnada	NÃO
862	2107605	21	MA	Palmeirândia	Baixada Maranhense	Baixa Renda	NÃO
863	2107704	21	MA	Paraibano	Chapadas do Alto Itapecuru	Baixa Renda	NÃO
864	2107803	21	MA	Parnarama	Caxias	Baixa Renda	NÃO
865	2107902	21	MA	Passagem Franca	Chapadas do Alto Itapecuru	Baixa Renda	NÃO
866	2108009	21	MA	Pastos Bons	Chapadas do Alto Itapecuru	Baixa Renda	NÃO
867	2108058	21	MA	Paulino Neves	Lençóis Maranhenses	Baixa Renda	NÃO
868	2108108	21	MA	Paulo Ramos	Pindaré	Baixa Renda	NÃO
869	2108207	21	MA	Pedreiras	Médio Mearim	Baixa Renda	NÃO
870	2108256	21	MA	Pedro do Rosário	Baixada Maranhense	Baixa Renda	NÃO
871	2108306	21	MA	Penalva	Baixada Maranhense	Baixa Renda	NÃO
872	2108405	21	MA	Peri Mirim	Baixada Maranhense	Baixa Renda	NÃO
873	2108454	21	MA	Peritoró	Codó	Baixa Renda	NÃO
874	2108504	21	MA	Pindaré-Mirim	Pindaré	Baixa Renda	NÃO
875	2108603	21	MA	Pinheiro	Baixada Maranhense	Baixa Renda	NÃO
876	2108702	21	MA	Pio XII	Médio Mearim	Baixa Renda	NÃO
877	2108801	21	MA	Pirapemas	Itapecuru Mirim	Baixa Renda	NÃO
878	2108900	21	MA	Poção de Pedras	Médio Mearim	Baixa Renda	NÃO
879	2109007	21	MA	Porto Franco	Porto Franco	Estagnada	NÃO
880	2109056	21	MA	Porto Rico do Maranhão	Litoral Ocidental Maranhense	Baixa Renda	NÃO
881	2109106	21	MA	Presidente Dutra	Presidente Dutra	Baixa Renda	NÃO
882	2109205	21	MA	Presidente Juscelino	Rosário	Baixa Renda	NÃO
883	2109239	21	MA	Presidente Médici	Pindaré	Baixa Renda	NÃO
884	2109270	21	MA	Presidente Sarney	Baixada Maranhense	Baixa Renda	NÃO
885	2109304	21	MA	Presidente Vargas	Itapecuru Mirim	Baixa Renda	NÃO
886	2109403	21	MA	Primeira Cruz	Lençóis Maranhenses	Baixa Renda	NÃO
887	2109452	21	MA	Raposa	Aglomeração Urbana de São Luís	Estagnada	NÃO
888	2109502	21	MA	Riachão	Gerais de Balsas	Dinâmica	NÃO
889	2109551	21	MA	Ribamar Fiquene	Imperatriz	Estagnada	NÃO
890	2109601	21	MA	Rosário	Rosário	Baixa Renda	NÃO
891	2109700	21	MA	Sambaíba	Chapadas das Mangabeiras	Dinâmica	NÃO
892	2109759	21	MA	Santa Filomena do Maranhão	Alto Mearim e Grajaú	Baixa Renda	NÃO
893	2109809	21	MA	Santa Helena	Baixada Maranhense	Baixa Renda	NÃO
894	2109908	21	MA	Santa Inês	Pindaré	Baixa Renda	NÃO
895	2110005	21	MA	Santa Luzia	Pindaré	Baixa Renda	NÃO
896	2110039	21	MA	Santa Luzia do Paruá	Pindaré	Baixa Renda	NÃO
897	2110104	21	MA	Santa Quitéria do Maranhão	Baixo Parnaíba Maranhense	Baixa Renda	NÃO
898	2110203	21	MA	Santa Rita	Rosário	Baixa Renda	NÃO

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
899	2110237	21	MA	Santana do Maranhão	Baixo Parnaíba Maranhense	Baixa Renda	NÃO
900	2110278	21	MA	Santo Amaro do Maranhão	Lençóis Maranhenses	Baixa Renda	NÃO
901	2110302	21	MA	Santo Antônio dos Lopes	Médio Mearim	Baixa Renda	NÃO
902	2110401	21	MA	São Benedito do Rio Preto	Chapadinha	Baixa Renda	NÃO
903	2110500	21	MA	São Bento	Baixada Maranhense	Baixa Renda	NÃO
904	2110609	21	MA	São Bernardo	Baixo Parnaíba Maranhense	Baixa Renda	NÃO
905	2110658	21	MA	São Domingos do Azeitão	Chapadas das Mangabeiras	Dinâmica	NÃO
906	2110708	21	MA	São Domingos do Maranhão	Presidente Dutra	Baixa Renda	NÃO
907	2110807	21	MA	São Félix de Balsas	Chapadas das Mangabeiras	Dinâmica	NÃO
908	2110856	21	MA	São Francisco do Brejão	Imperatriz	Estagnada	NÃO
909	2110906	21	MA	São Francisco do Maranhão	Chapadas do Alto Itapecuru	Baixa Renda	NÃO
910	2111003	21	MA	São João Batista	Baixada Maranhense	Baixa Renda	NÃO
911	2111029	21	MA	São João do Carú	Pindaré	Baixa Renda	NÃO
912	2111052	21	MA	São João do Paraíso	Porto Franco	Estagnada	NÃO
913	2111078	21	MA	São João do Soter	Caxias	Baixa Renda	NÃO
914	2111102	21	MA	São João dos Patos	Chapadas do Alto Itapecuru	Baixa Renda	NÃO
915	2111201	21	MA	São José de Ribamar	Aglomeración Urbana de São Luís	Estagnada	NÃO
916	2111250	21	MA	São José dos Basílios	Presidente Dutra	Baixa Renda	NÃO
917	2111300	21	MA	São Luís	Aglomeración Urbana de São Luís	Estagnada	NÃO
918	2111409	21	MA	São Luís Gonzaga do Maranhão	Médio Mearim	Baixa Renda	NÃO
919	2111508	21	MA	São Mateus do Maranhão	Médio Mearim	Baixa Renda	NÃO
920	2111532	21	MA	São Pedro da Água Branca	Imperatriz	Estagnada	NÃO
921	2111573	21	MA	São Pedro dos Crentes	Porto Franco	Estagnada	NÃO
922	2111607	21	MA	São Raimundo das Mangabeiras	Chapadas das Mangabeiras	Dinâmica	NÃO
923	2111631	21	MA	São Raimundo do Doca Bezerra	Médio Mearim	Baixa Renda	NÃO
924	2111672	21	MA	São Roberto	Médio Mearim	Baixa Renda	NÃO
925	2111706	21	MA	São Vicente Ferrer	Baixada Maranhense	Baixa Renda	NÃO
926	2111722	21	MA	Satubinha	Médio Mearim	Baixa Renda	NÃO
927	2111748	21	MA	Senador Alexandre Costa	Presidente Dutra	Baixa Renda	NÃO
928	2111763	21	MA	Senador La Rocque	Imperatriz	Estagnada	NÃO
929	2111789	21	MA	Serrano do Maranhão	Litoral Ocidental Maranhense	Baixa Renda	NÃO
930	2111805	21	MA	Sítio Novo	Alto Mearim e Grajaú	Baixa Renda	NÃO
931	2111904	21	MA	Sucupira do Norte	Chapadas do Alto Itapecuru	Baixa Renda	NÃO
932	2111953	21	MA	Sucupira do Riachão	Chapadas do Alto Itapecuru	Baixa Renda	NÃO
933	2112001	21	MA	Tasso Fragoso	Gerais de Balsas	Dinâmica	NÃO
934	2112100	21	MA	Timbiras	Codó	Baixa Renda	NÃO
935	2112209	21	MA	Timon	Caxias	Baixa Renda	SIM
936	2112233	21	MA	Trizidela do Vale	Médio Mearim	Baixa Renda	NÃO
937	2112274	21	MA	Tufilândia	Pindaré	Baixa Renda	NÃO
938	2112308	21	MA	Tuntum	Alto Mearim e Grajaú	Baixa Renda	NÃO
939	2112407	21	MA	Turiação	Gurupi	Baixa Renda	NÃO
940	2112456	21	MA	Turilândia	Gurupi	Baixa Renda	NÃO
941	2112506	21	MA	Tutóia	Lençóis Maranhenses	Baixa Renda	NÃO
942	2112605	21	MA	Urbano Santos	Chapadinha	Baixa Renda	NÃO
943	2112704	21	MA	Vargem Grande	Itapecuru Mirim	Baixa Renda	NÃO

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
944	2112803	21	MA	Viana	Baixada Maranhense	Baixa Renda	NÃO
945	2112852	21	MA	Vila Nova dos Martírios	Imperatriz	Estagnada	NÃO
946	2112902	21	MA	Vitória do Mearim	Baixada Maranhense	Baixa Renda	NÃO
947	2113009	21	MA	Vitorino Freire	Pindaré	Baixa Renda	NÃO
948	2114007	21	MA	Zé Doca	Pindaré	Baixa Renda	NÃO
949	3100906	31	MG	Águas Formosas	Nanuque	Estagnada	NÃO
950	3101003	31	MG	Águas Vermelhas	Salinas	Dinâmica	SIM
951	3101706	31	MG	Almenara	Almenara	Dinâmica	SIM
952	3102704	31	MG	Cachoeira de Pajeú	Pedra Azul	Baixa Renda	SIM
953	3102852	31	MG	Angelândia	Capelinha	Dinâmica	NÃO
954	3103405	31	MG	Araçuaí	Araçuaí	Dinâmica	SIM
955	3104452	31	MG	Aricanduva	Capelinha	Dinâmica	NÃO
956	3104502	31	MG	Arinos	Unaí	Dinâmica	NÃO
957	3104700	31	MG	Ataléia	Teófilo Otoni	Estagnada	NÃO
958	3105202	31	MG	Bandeira	Almenara	Dinâmica	SIM
959	3106507	31	MG	Berilo	Capelinha	Dinâmica	SIM
960	3106606	31	MG	Bertópolis	Nanuque	Estagnada	NÃO
961	3106655	31	MG	Berizal	Salinas	Dinâmica	SIM
962	3107307	31	MG	Bocaiúva	Bocaiúva	Estagnada	NÃO
963	3108255	31	MG	Bonito de Minas	Januária	Dinâmica	SIM
964	3108503	31	MG	Botumirim	Grão Mogol	Dinâmica	NÃO
965	3108602	31	MG	Brasília de Minas	Montes Claros	Estagnada	NÃO
966	3109402	31	MG	Buritizero	Pirapora	Estagnada	SIM
967	3110806	31	MG	Campanário	Governador Valadares	Estagnada	NÃO
968	3111150	31	MG	Campo Azul	Montes Claros	Estagnada	NÃO
969	3112307	31	MG	Capelinha	Capelinha	Dinâmica	NÃO
970	3112703	31	MG	Capitão Enéas	Montes Claros	Estagnada	SIM
971	3113008	31	MG	Carai	Araçuaí	Dinâmica	SIM
972	3113503	31	MG	Carbonita	Capelinha	Dinâmica	NÃO
973	3113701	31	MG	Carlos Chagas	Nanuque	Estagnada	NÃO
974	3115458	31	MG	Catuji	Teófilo Otoni	Estagnada	NÃO
975	3115474	31	MG	Catuti	Janaúba	Dinâmica	SIM
976	3116100	31	MG	Chapada do Norte	Capelinha	Dinâmica	SIM
977	3116159	31	MG	Chapada Gaúcha	Januária	Dinâmica	NÃO
978	3116506	31	MG	Claro dos Poções	Montes Claros	Estagnada	NÃO
979	3117009	31	MG	Comercinho	Pedra Azul	Baixa Renda	SIM
980	3117836	31	MG	Cônego Marinho	Januária	Dinâmica	SIM
981	3118809	31	MG	Coração de Jesus	Montes Claros	Estagnada	NÃO
982	3119500	31	MG	Coronel Murta	Araçuaí	Dinâmica	SIM
983	3120102	31	MG	Couto de Magalhães de Minas	Diamantina	Estagnada	NÃO
984	3120151	31	MG	Crisólita	Nanuque	Estagnada	NÃO
985	3120300	31	MG	Cristália	Grão Mogol	Dinâmica	SIM
986	3120870	31	MG	Curral de Dentro	Salinas	Dinâmica	SIM
987	3121001	31	MG	Datas	Diamantina	Estagnada	NÃO
988	3121605	31	MG	Diamantina	Diamantina	Estagnada	NÃO

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
989	3122355	31	MG	Divisa Alegre	Salinas	Dinâmica	SIM
990	3122454	31	MG	Divisópolis	Almenara	Dinâmica	SIM
991	3123809	31	MG	Engenheiro Navarro	Bocaiúva	Estagnada	NÃO
992	3124302	31	MG	Espinosa	Janaúba	Dinâmica	SIM
993	3125408	31	MG	Felício dos Santos	Diamantina	Estagnada	NÃO
994	3125507	31	MG	São Gonçalo do Rio Preto	Diamantina	Estagnada	NÃO
995	3125606	31	MG	Felisburgo	Almenara	Dinâmica	SIM
996	3126208	31	MG	Formoso	Unaí	Dinâmica	NÃO
997	3126505	31	MG	Francisco Badaró	Capelinha	Dinâmica	SIM
998	3126604	31	MG	Francisco Dumont	Bocaiúva	Estagnada	NÃO
999	3126703	31	MG	Francisco Sá	Montes Claros	Estagnada	SIM
1000	3126752	31	MG	Franciscópolis	Teófilo Otoni	Estagnada	NÃO
1001	3126802	31	MG	Frei Gaspar	Teófilo Otoni	Estagnada	NÃO
1002	3127057	31	MG	Fronteira dos Vales	Nanuque	Estagnada	NÃO
1003	3127073	31	MG	Fruta de Leite	Salinas	Dinâmica	SIM
1004	3127339	31	MG	Gameleiras	Janaúba	Dinâmica	SIM
1005	3127354	31	MG	Glaucilândia	Montes Claros	Estagnada	NÃO
1006	3127800	31	MG	Grão Mogol	Grão Mogol	Dinâmica	SIM
1007	3128253	31	MG	Guaraciama	Bocaiúva	Estagnada	NÃO
1008	3129608	31	MG	Ibiaí	Pirapora	Estagnada	NÃO
1009	3129657	31	MG	Ibiracatu	Montes Claros	Estagnada	SIM
1010	3130051	31	MG	Icaraí de Minas	Januária	Dinâmica	NÃO
1011	3130655	31	MG	Indaiabira	Salinas	Dinâmica	SIM
1012	3132008	31	MG	Itacambira	Grão Mogol	Dinâmica	NÃO
1013	3132107	31	MG	Itacarambi	Januária	Dinâmica	SIM
1014	3132305	31	MG	Itaipé	Teófilo Otoni	Estagnada	NÃO
1015	3132503	31	MG	Itamarandiba	Capelinha	Dinâmica	NÃO
1016	3132701	31	MG	Itambacuri	Governador Valadares	Estagnada	NÃO
1017	3133303	31	MG	Itaobim	Pedra Azul	Baixa Renda	SIM
1018	3134004	31	MG	Itinga	Araçuaí	Dinâmica	SIM
1019	3134707	31	MG	Jacinto	Almenara	Dinâmica	SIM
1020	3135050	31	MG	Jaíba	Janaúba	Dinâmica	SIM
1021	3135100	31	MG	Janaúba	Janaúba	Dinâmica	SIM
1022	3135209	31	MG	Januária	Januária	Dinâmica	SIM
1023	3135357	31	MG	Japonvar	Montes Claros	Estagnada	SIM
1024	3135456	31	MG	Jenipapo de Minas	Capelinha	Dinâmica	SIM
1025	3135605	31	MG	Jequitaí	Pirapora	Estagnada	NÃO
1026	3135803	31	MG	Jequitinhonha	Almenara	Dinâmica	SIM
1027	3136009	31	MG	Joáima	Almenara	Dinâmica	SIM
1028	3136504	31	MG	Jordânia	Almenara	Dinâmica	SIM
1029	3136520	31	MG	José Gonçalves de Minas	Capelinha	Dinâmica	SIM
1030	3136579	31	MG	Josenópolis	Grão Mogol	Dinâmica	SIM
1031	3136801	31	MG	Juramento	Montes Claros	Estagnada	NÃO
1032	3136959	31	MG	Juvenília	Januária	Dinâmica	SIM
1033	3137007	31	MG	Ladainha	Teófilo Otoni	Estagnada	NÃO

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1034	3137304	31	MG	Lagoa dos Patos	Pirapora	Estagnada	NÃO
1035	3138104	31	MG	Lassance	Pirapora	Estagnada	NÃO
1036	3138351	31	MG	Leme do Prado	Capelinha	Dinâmica	NÃO
1037	3138658	31	MG	Lontra	Montes Claros	Estagnada	SIM
1038	3138682	31	MG	Luislândia	Montes Claros	Estagnada	NÃO
1039	3138906	31	MG	Machacalis	Nanuque	Estagnada	NÃO
1040	3139201	31	MG	Malacacheta	Teófilo Otoni	Estagnada	NÃO
1041	3139250	31	MG	Mamonas	Janaúba	Dinâmica	SIM
1042	3139300	31	MG	Manga	Januária	Dinâmica	SIM
1043	3140555	31	MG	Mata Verde	Almenara	Dinâmica	SIM
1044	3140852	31	MG	Matias Cardoso	Januária	Dinâmica	SIM
1045	3141009	31	MG	Mato Verde	Janaúba	Dinâmica	SIM
1046	3141405	31	MG	Medina	Pedra Azul	Baixa Renda	SIM
1047	3141801	31	MG	Minas Novas	Capelinha	Dinâmica	NÃO
1048	3142007	31	MG	Mirabela	Montes Claros	Estagnada	NÃO
1049	3142254	31	MG	Miravânia	Januária	Dinâmica	SIM
1050	3142700	31	MG	Montalvânia	Januária	Dinâmica	SIM
1051	3142908	31	MG	Monte Azul	Janaúba	Dinâmica	SIM
1052	3143153	31	MG	Monte Formoso	Almenara	Dinâmica	SIM
1053	3143302	31	MG	Montes Claros	Montes Claros	Estagnada	NÃO
1054	3143450	31	MG	Montezuma	Salinas	Dinâmica	SIM
1055	3144300	31	MG	Nanuque	Nanuque	Estagnada	NÃO
1056	3144656	31	MG	Ninheira	Salinas	Dinâmica	SIM
1057	3145059	31	MG	Nova Porteirinha	Janaúba	Dinâmica	SIM
1058	3145307	31	MG	Novo Cruzeiro	Araçuaí	Dinâmica	SIM
1059	3145356	31	MG	Novo Oriente de Minas	Teófilo Otoni	Estagnada	NÃO
1060	3145372	31	MG	Novorizonte	Salinas	Dinâmica	SIM
1061	3145455	31	MG	Olhos-d'Água	Bocaiúva	Estagnada	NÃO
1062	3146206	31	MG	Ouro Verde de Minas	Teófilo Otoni	Estagnada	NÃO
1063	3146255	31	MG	Padre Carvalho	Grão Mogol	Dinâmica	SIM
1064	3146305	31	MG	Padre Paraíso	Araçuaí	Dinâmica	SIM
1065	3146552	31	MG	Pai Pedro	Janaúba	Dinâmica	SIM
1066	3146750	31	MG	Palmópolis	Almenara	Dinâmica	NÃO
1067	3147956	31	MG	Patis	Montes Claros	Estagnada	SIM
1068	3148509	31	MG	Pavão	Teófilo Otoni	Estagnada	NÃO
1069	3148707	31	MG	Pedra Azul	Pedra Azul	Baixa Renda	SIM
1070	3149150	31	MG	Pedras de Maria da Cruz	Januária	Dinâmica	SIM
1071	3150000	31	MG	Pescador	Governador Valadares	Estagnada	NÃO
1072	3150570	31	MG	Pintópolis	Januária	Dinâmica	NÃO
1073	3151206	31	MG	Pirapora	Pirapora	Estagnada	SIM
1074	3152131	31	MG	Ponto Chique	Montes Claros	Estagnada	NÃO
1075	3152170	31	MG	Ponto dos Volantes	Araçuaí	Dinâmica	SIM
1076	3152204	31	MG	Porteirinha	Janaúba	Dinâmica	SIM
1077	3152402	31	MG	Poté	Teófilo Otoni	Estagnada	NÃO
1078	3154457	31	MG	Riachinho	Pirapora	Estagnada	NÃO

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1079	3154507	31	MG	Riacho dos Machados	Janaúba	Dinâmica	SIM
1080	3155108	31	MG	Rio do Prado	Almenara	Dinâmica	NÃO
1081	3155603	31	MG	Rio Pardo de Minas	Salinas	Dinâmica	SIM
1082	3156007	31	MG	Rio Vermelho	Conceição do Mato Dentro	Estagnada	NÃO
1083	3156502	31	MG	Rubelita	Salinas	Dinâmica	SIM
1084	3156601	31	MG	Rubim	Almenara	Dinâmica	SIM
1085	3157005	31	MG	Salinas	Salinas	Dinâmica	SIM
1086	3157104	31	MG	Salto da Divisa	Almenara	Dinâmica	SIM
1087	3157377	31	MG	Santa Cruz de Salinas	Salinas	Dinâmica	SIM
1088	3157609	31	MG	Santa Fé de Minas	Pirapora	Estagnada	SIM
1089	3157658	31	MG	Santa Helena de Minas	Nanuque	Estagnada	NÃO
1090	3158102	31	MG	Santa Maria do Salto	Almenara	Dinâmica	SIM
1091	3160306	31	MG	Santo Antônio do Jacinto	Almenara	Dinâmica	NÃO
1092	3160454	31	MG	Santo Antônio do Retiro	Salinas	Dinâmica	SIM
1093	3161106	31	MG	São Francisco	Januária	Dinâmica	SIM
1094	3162252	31	MG	São João da Lagoa	Montes Claros	Estagnada	NÃO
1095	3162401	31	MG	São João da Ponte	Montes Claros	Estagnada	SIM
1096	3162450	31	MG	São João das Missões	Januária	Dinâmica	SIM
1097	3162658	31	MG	São João do Pacuí	Montes Claros	Estagnada	NÃO
1098	3162708	31	MG	São João do Paraíso	Salinas	Dinâmica	SIM
1099	3164209	31	MG	São Romão	Pirapora	Estagnada	SIM
1100	3165552	31	MG	Setubinha	Teófilo Otoni	Estagnada	NÃO
1101	3165909	31	MG	Senador Modestino Gonçalves	Diamantina	Estagnada	NÃO
1102	3166709	31	MG	Serra dos Aimorés	Nanuque	Estagnada	NÃO
1103	3166956	31	MG	Serranópolis de Minas	Janaúba	Dinâmica	SIM
1104	3167103	31	MG	Serro	Conceição do Mato Dentro	Estagnada	NÃO
1105	3168002	31	MG	Taiobeiras	Salinas	Dinâmica	SIM
1106	3168606	31	MG	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	Estagnada	NÃO
1107	3169703	31	MG	Turmalina	Capelinha	Dinâmica	NÃO
1108	3170008	31	MG	Ubaí	Montes Claros	Estagnada	NÃO
1109	3170305	31	MG	Umburatiba	Nanuque	Estagnada	NÃO
1110	3170529	31	MG	Urucuaia	Januária	Dinâmica	NÃO
1111	3170651	31	MG	Vargem Grande do Rio Pardo	Salinas	Dinâmica	SIM
1112	3170800	31	MG	Várzea da Palma	Pirapora	Estagnada	SIM
1113	3170909	31	MG	Varzelândia	Montes Claros	Estagnada	SIM
1114	3171030	31	MG	Verdelândia	Montes Claros	Estagnada	SIM
1115	3171071	31	MG	Veredinha	Capelinha	Dinâmica	NÃO
1116	3171600	31	MG	Virgem da Lapa	Araçuaí	Dinâmica	SIM
1117	2500106	25	PB	Água Branca	Serra do Teixeira	Dinâmica	SIM
1118	2500205	25	PB	Aguiar	Piancó	Baixa Renda	SIM
1119	2500304	25	PB	Alagoa Grande	Brejo Paraibano	Baixa Renda	SIM
1120	2500403	25	PB	Alagoa Nova	Brejo Paraibano	Baixa Renda	SIM
1121	2500502	25	PB	Alagoinha	Guarabira	Baixa Renda	SIM
1122	2500536	25	PB	Alcantil	Cariri Oriental	Dinâmica	SIM
1123	2500577	25	PB	Algodão de Jandaíra	Curimataú Ocidental	Baixa Renda	SIM

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1124	2500601	25	PB	Alhandra	Litoral Sul	Dinâmica	NÃO
1125	2500700	25	PB	São João do Rio do Peixe	Cajazeiras	Estagnada	SIM
1126	2500734	25	PB	Amparo	Cariri Ocidental	Dinâmica	SIM
1127	2500775	25	PB	Aparecida	Sousa	Estagnada	SIM
1128	2500809	25	PB	Araçagi	Guarabira	Baixa Renda	SIM
1129	2500908	25	PB	Arara	Curimataú Ocidental	Baixa Renda	SIM
1130	2501005	25	PB	Araruna	Curimataú Oriental	Baixa Renda	SIM
1131	2501104	25	PB	Areia	Brejo Paraibano	Baixa Renda	SIM
1132	2501153	25	PB	Areia de Baraúnas	Patos	Dinâmica	SIM
1133	2501203	25	PB	Areial	Esperança	Estagnada	SIM
1134	2501302	25	PB	Aroeiras	Umbuzeiro	Baixa Renda	SIM
1135	2501351	25	PB	Assunção	Cariri Ocidental	Dinâmica	SIM
1136	2501401	25	PB	Baía da Traição	Litoral Norte	Baixa Renda	NÃO
1137	2501500	25	PB	Bananeiras	Brejo Paraibano	Baixa Renda	SIM
1138	2501534	25	PB	Baraúna	Seridó Oriental Paraibano	Baixa Renda	SIM
1139	2501575	25	PB	Barra de Santana	Cariri Oriental	Dinâmica	SIM
1140	2501609	25	PB	Barra de Santa Rosa	Curimataú Ocidental	Baixa Renda	SIM
1141	2501708	25	PB	Barra de São Miguel	Cariri Oriental	Dinâmica	SIM
1142	2501807	25	PB	Bayeux	João Pessoa	Alta Renda	NÃO
1143	2501906	25	PB	Belém	Guarabira	Baixa Renda	SIM
1144	2502003	25	PB	Belém do Brejo do Cruz	Catolé do Rocha	Estagnada	SIM
1145	2502052	25	PB	Bernardino Batista	Cajazeiras	Estagnada	SIM
1146	2502102	25	PB	Boa Ventura	Itaporanga	Dinâmica	SIM
1147	2502151	25	PB	Boa Vista	Campina Grande	Estagnada	SIM
1148	2502201	25	PB	Bom Jesus	Cajazeiras	Estagnada	SIM
1149	2502300	25	PB	Bom Sucesso	Catolé do Rocha	Estagnada	SIM
1150	2502409	25	PB	Bonito de Santa Fé	Cajazeiras	Estagnada	SIM
1151	2502508	25	PB	Boqueirão	Cariri Oriental	Dinâmica	SIM
1152	2502607	25	PB	Igaracy	Piancó	Baixa Renda	SIM
1153	2502706	25	PB	Borborema	Brejo Paraibano	Baixa Renda	SIM
1154	2502805	25	PB	Brejo do Cruz	Catolé do Rocha	Estagnada	SIM
1155	2502904	25	PB	Brejo dos Santos	Catolé do Rocha	Estagnada	SIM
1156	2503001	25	PB	Caaporã	Litoral Sul	Dinâmica	NÃO
1157	2503100	25	PB	Cabaceiras	Cariri Oriental	Dinâmica	SIM
1158	2503209	25	PB	Cabedelo	João Pessoa	Alta Renda	NÃO
1159	2503308	25	PB	Cachoeira dos Índios	Cajazeiras	Estagnada	SIM
1160	2503407	25	PB	Cacimba de Areia	Patos	Dinâmica	SIM
1161	2503506	25	PB	Cacimba de Dentro	Curimataú Oriental	Baixa Renda	SIM
1162	2503555	25	PB	Cacimbas	Serra do Teixeira	Dinâmica	SIM
1163	2503605	25	PB	Caiçara	Guarabira	Baixa Renda	SIM
1164	2503704	25	PB	Cajazeiras	Cajazeiras	Estagnada	SIM
1165	2503753	25	PB	Cajazeirinhas	Sousa	Estagnada	SIM
1166	2503803	25	PB	Caldas Brandão	Itabaiana	Baixa Renda	SIM
1167	2503902	25	PB	Camalaú	Cariri Ocidental	Dinâmica	SIM
1168	2504009	25	PB	Campina Grande	Campina Grande	Estagnada	SIM

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1169	2504033	25	PB	Capim	Litoral Norte	Baixa Renda	NÃO
1170	2504074	25	PB	Caraúbas	Cariri Oriental	Dinâmica	SIM
1171	2504108	25	PB	Carrapateira	Cajazeiras	Estagnada	SIM
1172	2504157	25	PB	Casserengue	Curimataú Oriental	Baixa Renda	SIM
1173	2504207	25	PB	Catingueira	Piancó	Baixa Renda	SIM
1174	2504306	25	PB	Catolé do Rocha	Catolé do Rocha	Estagnada	SIM
1175	2504355	25	PB	Caturité	Cariri Oriental	Dinâmica	SIM
1176	2504405	25	PB	Conceição	Itaporanga	Dinâmica	SIM
1177	2504504	25	PB	Condado	Sousa	Estagnada	SIM
1178	2504603	25	PB	Conde	João Pessoa	Alta Renda	NÃO
1179	2504702	25	PB	Congo	Cariri Ocidental	Dinâmica	SIM
1180	2504801	25	PB	Coremas	Piancó	Baixa Renda	SIM
1181	2504850	25	PB	Coxixola	Cariri Ocidental	Dinâmica	SIM
1182	2504900	25	PB	Cruz do Espírito Santo	Sapé	Baixa Renda	NÃO
1183	2505006	25	PB	Cubati	Seridó Oriental Paraibano	Baixa Renda	SIM
1184	2505105	25	PB	Cuité	Curimataú Ocidental	Baixa Renda	SIM
1185	2505204	25	PB	Cuitegi	Guarabira	Baixa Renda	SIM
1186	2505238	25	PB	Cuité de Mamanguape	Litoral Norte	Baixa Renda	NÃO
1187	2505279	25	PB	Curral de Cima	Litoral Norte	Baixa Renda	NÃO
1188	2505303	25	PB	Curral Velho	Itaporanga	Dinâmica	SIM
1189	2505352	25	PB	Damião	Curimataú Ocidental	Baixa Renda	SIM
1190	2505402	25	PB	Desterro	Serra do Teixeira	Dinâmica	SIM
1191	2505501	25	PB	Vista Serrana	Sousa	Estagnada	SIM
1192	2505600	25	PB	Diamante	Itaporanga	Dinâmica	SIM
1193	2505709	25	PB	Dona Inês	Curimataú Oriental	Baixa Renda	SIM
1194	2505808	25	PB	Duas Estradas	Guarabira	Baixa Renda	SIM
1195	2505907	25	PB	Emas	Piancó	Baixa Renda	SIM
1196	2506004	25	PB	Esperança	Esperança	Estagnada	SIM
1197	2506103	25	PB	Fagundes	Campina Grande	Estagnada	SIM
1198	2506202	25	PB	Frei Martinho	Seridó Oriental Paraibano	Baixa Renda	SIM
1199	2506251	25	PB	Gado Bravo	Umbuzeiro	Baixa Renda	SIM
1200	2506301	25	PB	Guarabira	Guarabira	Baixa Renda	SIM
1201	2506400	25	PB	Gurinhém	Itabaiana	Baixa Renda	SIM
1202	2506509	25	PB	Gurjão	Cariri Oriental	Dinâmica	SIM
1203	2506608	25	PB	Ibiara	Itaporanga	Dinâmica	SIM
1204	2506707	25	PB	Imaculada	Serra do Teixeira	Dinâmica	SIM
1205	2506806	25	PB	Ingá	Itabaiana	Baixa Renda	SIM
1206	2506905	25	PB	Itabaiana	Itabaiana	Baixa Renda	SIM
1207	2507002	25	PB	Itaporanga	Itaporanga	Dinâmica	SIM
1208	2507101	25	PB	Itapororoca	Litoral Norte	Baixa Renda	NÃO
1209	2507200	25	PB	Itatuba	Itabaiana	Baixa Renda	SIM
1210	2507309	25	PB	Jacaraú	Litoral Norte	Baixa Renda	NÃO
1211	2507408	25	PB	Jericó	Catolé do Rocha	Estagnada	SIM
1212	2507507	25	PB	João Pessoa	João Pessoa	Alta Renda	NÃO
1213	2507606	25	PB	Juarez Távora	Itabaiana	Baixa Renda	SIM

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1214	2507705	25	PB	Juazeirinho	Seridó Oriental Paraibano	Baixa Renda	SIM
1215	2507804	25	PB	Junco do Seridó	Seridó Ocidental Paraibano	Estagnada	SIM
1216	2507903	25	PB	Juripiranga	Sapé	Baixa Renda	NÃO
1217	2508000	25	PB	Juru	Serra do Teixeira	Dinâmica	SIM
1218	2508109	25	PB	Lagoa	Catolé do Rocha	Estagnada	SIM
1219	2508208	25	PB	Lagoa de Dentro	Guarabira	Baixa Renda	SIM
1220	2508307	25	PB	Lagoa Seca	Campina Grande	Estagnada	SIM
1221	2508406	25	PB	Lastro	Sousa	Estagnada	SIM
1222	2508505	25	PB	Livramento	Cariri Ocidental	Dinâmica	SIM
1223	2508554	25	PB	Logradouro	Guarabira	Baixa Renda	SIM
1224	2508604	25	PB	Lucena	João Pessoa	Alta Renda	NÃO
1225	2508703	25	PB	Mãe d'Água	Patos	Dinâmica	SIM
1226	2508802	25	PB	Malta	Sousa	Estagnada	SIM
1227	2508901	25	PB	Mamanguape	Litoral Norte	Baixa Renda	NÃO
1228	2509008	25	PB	Manaíra	Serra do Teixeira	Dinâmica	SIM
1229	2509057	25	PB	Marcação	Litoral Norte	Baixa Renda	NÃO
1230	2509107	25	PB	Mari	Sapé	Baixa Renda	NÃO
1231	2509156	25	PB	Marizópolis	Sousa	Estagnada	SIM
1232	2509206	25	PB	Massaranduba	Campina Grande	Estagnada	SIM
1233	2509305	25	PB	Mataraca	Litoral Norte	Baixa Renda	NÃO
1234	2509339	25	PB	Matinhas	Brejo Paraibano	Baixa Renda	SIM
1235	2509370	25	PB	Mato Grosso	Catolé do Rocha	Estagnada	SIM
1236	2509396	25	PB	Maturéia	Serra do Teixeira	Dinâmica	SIM
1237	2509404	25	PB	Mogeiro	Itabaiana	Baixa Renda	SIM
1238	2509503	25	PB	Montadas	Esperança	Estagnada	SIM
1239	2509602	25	PB	Monte Horebe	Cajazeiras	Estagnada	SIM
1240	2509701	25	PB	Monteiro	Cariri Ocidental	Dinâmica	SIM
1241	2509800	25	PB	Mulungu	Guarabira	Baixa Renda	SIM
1242	2509909	25	PB	Natuba	Umbuzeiro	Baixa Renda	SIM
1243	2510006	25	PB	Nazarezinho	Sousa	Estagnada	SIM
1244	2510105	25	PB	Nova Floresta	Curimataú Ocidental	Baixa Renda	SIM
1245	2510204	25	PB	Nova Olinda	Piancó	Baixa Renda	SIM
1246	2510303	25	PB	Nova Palmeira	Seridó Oriental Paraibano	Baixa Renda	SIM
1247	2510402	25	PB	Olho d'Água	Piancó	Baixa Renda	SIM
1248	2510501	25	PB	Olivedos	Curimataú Ocidental	Baixa Renda	SIM
1249	2510600	25	PB	Ouro Velho	Cariri Ocidental	Dinâmica	SIM
1250	2510659	25	PB	Parari	Cariri Ocidental	Dinâmica	SIM
1251	2510709	25	PB	Passagem	Patos	Dinâmica	SIM
1252	2510808	25	PB	Patos	Patos	Dinâmica	SIM
1253	2510907	25	PB	Paulista	Sousa	Estagnada	SIM
1254	2511004	25	PB	Pedra Branca	Itaporanga	Dinâmica	SIM
1255	2511103	25	PB	Pedra Lavrada	Seridó Oriental Paraibano	Baixa Renda	SIM
1256	2511202	25	PB	Pedras de Fogo	Litoral Sul	Dinâmica	NÃO
1257	2511301	25	PB	Piancó	Piancó	Baixa Renda	SIM
1258	2511400	25	PB	Picuí	Seridó Oriental Paraibano	Baixa Renda	SIM

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1259	2511509	25	PB	Pilar	Sapé	Baixa Renda	NÃO
1260	2511608	25	PB	Pilões	Brejo Paraibano	Baixa Renda	SIM
1261	2511707	25	PB	Pilõezinhos	Guarabira	Baixa Renda	SIM
1262	2511806	25	PB	Pirpirituba	Guarabira	Baixa Renda	SIM
1263	2511905	25	PB	Pitimbu	Litoral Sul	Dinâmica	NÃO
1264	2512002	25	PB	Pocinhos	Curimataú Ocidental	Baixa Renda	SIM
1265	2512036	25	PB	Poço Dantas	Cajazeiras	Estagnada	SIM
1266	2512077	25	PB	Poço de José de Moura	Cajazeiras	Estagnada	SIM
1267	2512101	25	PB	Pombal	Sousa	Estagnada	SIM
1268	2512200	25	PB	Prata	Cariri Ocidental	Dinâmica	SIM
1269	2512309	25	PB	Princesa Isabel	Serra do Teixeira	Dinâmica	SIM
1270	2512408	25	PB	Puxinanã	Campina Grande	Estagnada	SIM
1271	2512507	25	PB	Queimadas	Campina Grande	Estagnada	SIM
1272	2512606	25	PB	Quixabá	Patos	Dinâmica	SIM
1273	2512705	25	PB	Remígio	Curimataú Ocidental	Baixa Renda	SIM
1274	2512721	25	PB	Pedro Régis	Litoral Norte	Baixa Renda	NÃO
1275	2512747	25	PB	Riachão	Curimataú Oriental	Baixa Renda	SIM
1276	2512754	25	PB	Riachão do Bacamarte	Itabaiana	Baixa Renda	SIM
1277	2512762	25	PB	Riachão do Poço	Sapé	Baixa Renda	NÃO
1278	2512788	25	PB	Riacho de Santo Antônio	Cariri Oriental	Dinâmica	SIM
1279	2512804	25	PB	Riacho dos Cavalos	Catolé do Rocha	Estagnada	SIM
1280	2512903	25	PB	Rio Tinto	Litoral Norte	Baixa Renda	NÃO
1281	2513000	25	PB	Salgadinho	Seridó Ocidental Paraibano	Estagnada	SIM
1282	2513109	25	PB	Salgado de São Félix	Itabaiana	Baixa Renda	SIM
1283	2513158	25	PB	Santa Cecília	Umbuzeiro	Baixa Renda	SIM
1284	2513208	25	PB	Santa Cruz	Sousa	Estagnada	SIM
1285	2513307	25	PB	Santa Helena	Cajazeiras	Estagnada	SIM
1286	2513356	25	PB	Santa Inês	Itaporanga	Dinâmica	SIM
1287	2513406	25	PB	Santa Luzia	Seridó Ocidental Paraibano	Estagnada	SIM
1288	2513505	25	PB	Santana de Mangueira	Itaporanga	Dinâmica	SIM
1289	2513604	25	PB	Santana dos Garrotes	Piancó	Baixa Renda	SIM
1290	2513653	25	PB	Santarém	Cajazeiras	Estagnada	SIM
1291	2513703	25	PB	Santa Rita	João Pessoa	Alta Renda	NÃO
1292	2513802	25	PB	Santa Teresinha	Patos	Dinâmica	SIM
1293	2513851	25	PB	Santo André	Cariri Oriental	Dinâmica	SIM
1294	2513901	25	PB	São Bento	Catolé do Rocha	Estagnada	SIM
1295	2513927	25	PB	São Bentinho	Sousa	Estagnada	SIM
1296	2513943	25	PB	São Domingos do Cariri	Cariri Oriental	Dinâmica	SIM
1297	2513968	25	PB	São Domingos de Pombal	Sousa	Estagnada	SIM
1298	2513984	25	PB	São Francisco	Sousa	Estagnada	SIM
1299	2514008	25	PB	São João do Cariri	Cariri Oriental	Dinâmica	SIM
1300	2514107	25	PB	São João do Tigre	Cariri Ocidental	Dinâmica	SIM
1301	2514206	25	PB	São José da Lagoa Tapada	Sousa	Estagnada	SIM
1302	2514305	25	PB	São José de Caiana	Itaporanga	Dinâmica	SIM
1303	2514404	25	PB	São José de Espinharas	Patos	Dinâmica	SIM

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1304	2514453	25	PB	São José dos Ramos	Sapé	Baixa Renda	SIM
1305	2514503	25	PB	São José de Piranhas	Cajazeiras	Estagnada	SIM
1306	2514552	25	PB	São José de Princesa	Serra do Teixeira	Dinâmica	SIM
1307	2514602	25	PB	São José do Bonfim	Patos	Dinâmica	SIM
1308	2514651	25	PB	São José do Brejo do Cruz	Catolé do Rocha	Estagnada	SIM
1309	2514701	25	PB	São José do Sabugi	Seridó Ocidental Paraibano	Estagnada	SIM
1310	2514800	25	PB	São José dos Cordeiros	Cariri Ocidental	Dinâmica	SIM
1311	2514909	25	PB	São Mamede	Seridó Ocidental Paraibano	Estagnada	SIM
1312	2515005	25	PB	São Miguel de Taipu	Sapé	Baixa Renda	NÃO
1313	2515104	25	PB	São Sebastião de Lagoa de Roça	Esperança	Estagnada	SIM
1314	2515203	25	PB	São Sebastião do Umbuzeiro	Cariri Ocidental	Dinâmica	SIM
1315	2515302	25	PB	Sapé	Sapé	Baixa Renda	NÃO
1316	2515401	25	PB	Seridó	Seridó Oriental Paraibano	Baixa Renda	SIM
1317	2515500	25	PB	Serra Branca	Cariri Ocidental	Dinâmica	SIM
1318	2515609	25	PB	Serra da Raiz	Guarabira	Baixa Renda	SIM
1319	2515708	25	PB	Serra Grande	Itaporanga	Dinâmica	SIM
1320	2515807	25	PB	Serra Redonda	Campina Grande	Estagnada	SIM
1321	2515906	25	PB	Serraria	Brejo Paraibano	Baixa Renda	SIM
1322	2515930	25	PB	Sertãozinho	Guarabira	Baixa Renda	SIM
1323	2515971	25	PB	Sobrado	Sapé	Baixa Renda	NÃO
1324	2516003	25	PB	Solânea	Curimataú Oriental	Baixa Renda	SIM
1325	2516102	25	PB	Soledade	Curimataú Ocidental	Baixa Renda	SIM
1326	2516151	25	PB	Sossêgo	Curimataú Ocidental	Baixa Renda	SIM
1327	2516201	25	PB	Sousa	Sousa	Estagnada	SIM
1328	2516300	25	PB	Sumé	Cariri Ocidental	Dinâmica	SIM
1329	2516409	25	PB	Campo de Santana	Curimataú Oriental	Baixa Renda	SIM
1330	2516508	25	PB	Taperoá	Cariri Ocidental	Dinâmica	SIM
1331	2516607	25	PB	Tavares	Serra do Teixeira	Dinâmica	SIM
1332	2516706	25	PB	Teixeira	Serra do Teixeira	Dinâmica	SIM
1333	2516755	25	PB	Tenório	Seridó Oriental Paraibano	Baixa Renda	SIM
1334	2516805	25	PB	Triunfo	Cajazeiras	Estagnada	SIM
1335	2516904	25	PB	Uiraúna	Cajazeiras	Estagnada	SIM
1336	2517001	25	PB	Umbuzeiro	Umbuzeiro	Baixa Renda	SIM
1337	2517100	25	PB	Várzea	Seridó Ocidental Paraibano	Estagnada	SIM
1338	2517209	25	PB	Vieirópolis	Sousa	Estagnada	SIM
1339	2517407	25	PB	Zabelê	Cariri Ocidental	Dinâmica	SIM
1340	2600054	26	PE	Abreu e Lima	Recife	Alta Renda	NÃO
1341	2600104	26	PE	Afogados da Ingazeira	Pajeú	Dinâmica	SIM
1342	2600203	26	PE	Afrânio	Petrolina	Estagnada	SIM
1343	2600302	26	PE	Agrestina	Brejo Pernambucano	Baixa Renda	SIM
1344	2600401	26	PE	Água Preta	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	NÃO
1345	2600500	26	PE	Águas Belas	Vale do Ipanema	Baixa Renda	SIM
1346	2600609	26	PE	Alagoinha	Vale do Ipojuca	Estagnada	SIM
1347	2600708	26	PE	Aliança	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	NÃO
1348	2600807	26	PE	Altinho	Brejo Pernambucano	Baixa Renda	SIM

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1349	2600906	26	PE	Amaraji	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	NÃO
1350	2601003	26	PE	Angelim	Garanhuns	Estagnada	SIM
1351	2601052	26	PE	Araçoiaba	Itamaracá	Estagnada	NÃO
1352	2601102	26	PE	Araripina	Araripina	Dinâmica	SIM
1353	2601201	26	PE	Arcoverde	Sertão do Moxotó	Estagnada	SIM
1354	2601300	26	PE	Barra de Guabiraba	Brejo Pernambucano	Baixa Renda	NÃO
1355	2601409	26	PE	Barreiros	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	NÃO
1356	2601508	26	PE	Belém de Maria	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	NÃO
1357	2601607	26	PE	Belém de São Francisco	Itaparica	Dinâmica	SIM
1358	2601706	26	PE	Belo Jardim	Vale do Ipojuca	Estagnada	SIM
1359	2601805	26	PE	Betânia	Sertão do Moxotó	Estagnada	SIM
1360	2601904	26	PE	Bezerros	Vale do Ipojuca	Estagnada	SIM
1361	2602001	26	PE	Bodocó	Araripina	Dinâmica	SIM
1362	2602100	26	PE	Bom Conselho	Garanhuns	Estagnada	SIM
1363	2602209	26	PE	Bom Jardim	Médio Capibaribe	Baixa Renda	SIM
1364	2602308	26	PE	Bonito	Brejo Pernambucano	Baixa Renda	NÃO
1365	2602407	26	PE	Brejão	Garanhuns	Estagnada	SIM
1366	2602506	26	PE	Brejinho	Pajeú	Dinâmica	SIM
1367	2602605	26	PE	Brejo da Madre de Deus	Vale do Ipojuca	Estagnada	SIM
1368	2602704	26	PE	Buenos Aires	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	NÃO
1369	2602803	26	PE	Buíque	Vale do Ipanema	Baixa Renda	SIM
1370	2602902	26	PE	Cabo de Santo Agostinho	Suape	Estagnada	NÃO
1371	2603009	26	PE	Cabrobó	Petrolina	Estagnada	SIM
1372	2603108	26	PE	Cachoeirinha	Vale do Ipojuca	Estagnada	SIM
1373	2603207	26	PE	Caetés	Garanhuns	Estagnada	SIM
1374	2603306	26	PE	Calçado	Garanhuns	Estagnada	SIM
1375	2603405	26	PE	Calumbi	Pajeú	Dinâmica	SIM
1376	2603454	26	PE	Camaragibe	Recife	Alta Renda	NÃO
1377	2603504	26	PE	Camocim de São Félix	Brejo Pernambucano	Baixa Renda	SIM
1378	2603603	26	PE	Camutanga	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	NÃO
1379	2603702	26	PE	Canhotinho	Garanhuns	Estagnada	SIM
1380	2603801	26	PE	Capoeiras	Vale do Ipojuca	Estagnada	SIM
1381	2603900	26	PE	Carnaíba	Pajeú	Dinâmica	SIM
1382	2603926	26	PE	Carnaubeira da Penha	Itaparica	Dinâmica	SIM
1383	2604007	26	PE	Carpina	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	NÃO
1384	2604106	26	PE	Caruaru	Vale do Ipojuca	Estagnada	SIM
1385	2604155	26	PE	Casinhas	Alto Capibaribe	Estagnada	SIM
1386	2604205	26	PE	Catende	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	NÃO
1387	2604304	26	PE	Cedro	Salgueiro	Dinâmica	SIM
1388	2604403	26	PE	Chã de Alegria	Vitória de Santo Antão	Estagnada	NÃO
1389	2604502	26	PE	Chã Grande	Vitória de Santo Antão	Estagnada	SIM
1390	2604601	26	PE	Condado	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	NÃO
1391	2604700	26	PE	Correntes	Garanhuns	Estagnada	SIM
1392	2604809	26	PE	Cortês	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	NÃO
1393	2604908	26	PE	Cumaru	Médio Capibaribe	Baixa Renda	SIM

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1394	2605004	26	PE	Cupira	Brejo Pernambucano	Baixa Renda	SIM
1395	2605103	26	PE	Custódia	Sertão do Moxotó	Estagnada	SIM
1396	2605152	26	PE	Dormentes	Petrolina	Estagnada	SIM
1397	2605202	26	PE	Escada	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	NÃO
1398	2605301	26	PE	Exu	Araripina	Dinâmica	SIM
1399	2605400	26	PE	Feira Nova	Médio Capibaribe	Baixa Renda	NÃO
1400	2605459	26	PE	Fernando de Noronha	Fernando de Noronha	Alta Renda	NÃO
1401	2605509	26	PE	Ferreiros	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	NÃO
1402	2605608	26	PE	Flores	Pajeú	Dinâmica	SIM
1403	2605707	26	PE	Floresta	Itaparica	Dinâmica	SIM
1404	2605806	26	PE	Frei Miguelinho	Alto Capibaribe	Estagnada	SIM
1405	2605905	26	PE	Gameleira	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	NÃO
1406	2606002	26	PE	Garanhuns	Garanhuns	Estagnada	SIM
1407	2606101	26	PE	Glória do Goitá	Vitória de Santo Antão	Estagnada	NÃO
1408	2606200	26	PE	Goiana	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	NÃO
1409	2606309	26	PE	Granito	Araripina	Dinâmica	SIM
1410	2606408	26	PE	Gravatá	Vale do Ipojuca	Estagnada	SIM
1411	2606507	26	PE	Iati	Garanhuns	Estagnada	SIM
1412	2606606	26	PE	Ibimirim	Sertão do Moxotó	Estagnada	SIM
1413	2606705	26	PE	Ibirajuba	Brejo Pernambucano	Baixa Renda	SIM
1414	2606804	26	PE	Igarassu	Itamaracá	Estagnada	NÃO
1415	2606903	26	PE	Iguaraci	Pajeú	Dinâmica	SIM
1416	2607000	26	PE	Inajá	Sertão do Moxotó	Estagnada	SIM
1417	2607109	26	PE	Ingazeira	Pajeú	Dinâmica	SIM
1418	2607208	26	PE	Ipojuca	Suape	Estagnada	NÃO
1419	2607307	26	PE	Ipubi	Araripina	Dinâmica	SIM
1420	2607406	26	PE	Itacuruba	Itaparica	Dinâmica	SIM
1421	2607505	26	PE	Itaíba	Vale do Ipanema	Baixa Renda	SIM
1422	2607604	26	PE	Ilha de Itamaracá	Itamaracá	Estagnada	NÃO
1423	2607653	26	PE	Itambé	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	NÃO
1424	2607703	26	PE	Itapetim	Pajeú	Dinâmica	SIM
1425	2607752	26	PE	Itapissuma	Itamaracá	Estagnada	NÃO
1426	2607802	26	PE	Itaquitinga	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	NÃO
1427	2607901	26	PE	Jaboatão dos Guararapes	Recife	Alta Renda	NÃO
1428	2607950	26	PE	Jaqueira	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	NÃO
1429	2608008	26	PE	Jataúba	Vale do Ipojuca	Estagnada	SIM
1430	2608057	26	PE	Jatobá	Itaparica	Dinâmica	SIM
1431	2608107	26	PE	João Alfredo	Médio Capibaribe	Baixa Renda	SIM
1432	2608206	26	PE	Joaquim Nabuco	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	NÃO
1433	2608255	26	PE	Jucati	Garanhuns	Estagnada	SIM
1434	2608305	26	PE	Jupi	Garanhuns	Estagnada	SIM
1435	2608404	26	PE	Jurema	Garanhuns	Estagnada	SIM
1436	2608453	26	PE	Lagoa do Carro	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	NÃO
1437	2608503	26	PE	Lagoa do Itaenga	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	NÃO
1438	2608602	26	PE	Lagoa do Ouro	Garanhuns	Estagnada	SIM

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1439	2608701	26	PE	Lagoa dos Gatos	Brejo Pernambucano	Baixa Renda	SIM
1440	2608750	26	PE	Lagoa Grande	Petrolina	Estagnada	SIM
1441	2608800	26	PE	Lajedo	Garanhuns	Estagnada	SIM
1442	2608909	26	PE	Limoeiro	Médio Capibaribe	Baixa Renda	NÃO
1443	2609006	26	PE	Macaparana	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	NÃO
1444	2609105	26	PE	Machados	Médio Capibaribe	Baixa Renda	NÃO
1445	2609154	26	PE	Manari	Sertão do Moxotó	Estagnada	SIM
1446	2609204	26	PE	Maraial	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	NÃO
1447	2609303	26	PE	Mirandiba	Salgueiro	Dinâmica	SIM
1448	2609402	26	PE	Moreno	Recife	Alta Renda	NÃO
1449	2609501	26	PE	Nazaré da Mata	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	NÃO
1450	2609600	26	PE	Olinda	Recife	Alta Renda	NÃO
1451	2609709	26	PE	Orobó	Médio Capibaribe	Baixa Renda	SIM
1452	2609808	26	PE	Orocó	Petrolina	Estagnada	SIM
1453	2609907	26	PE	Ouricuri	Araripina	Dinâmica	SIM
1454	2610004	26	PE	Palmares	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	NÃO
1455	2610103	26	PE	Palmeirina	Garanhuns	Estagnada	SIM
1456	2610202	26	PE	Panelas	Brejo Pernambucano	Baixa Renda	SIM
1457	2610301	26	PE	Paranatama	Garanhuns	Estagnada	SIM
1458	2610400	26	PE	Parnamirim	Salgueiro	Dinâmica	SIM
1459	2610509	26	PE	Passira	Médio Capibaribe	Baixa Renda	SIM
1460	2610608	26	PE	Paudalho	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	NÃO
1461	2610707	26	PE	Paulista	Recife	Alta Renda	NÃO
1462	2610806	26	PE	Pedra	Vale do Ipanema	Baixa Renda	SIM
1463	2610905	26	PE	Pesqueira	Vale do Ipojuca	Estagnada	SIM
1464	2611002	26	PE	Petrolândia	Itaparica	Dinâmica	SIM
1465	2611101	26	PE	Petrolina	Petrolina	Estagnada	SIM
1466	2611200	26	PE	Poção	Vale do Ipojuca	Estagnada	SIM
1467	2611309	26	PE	Pombos	Vitória de Santo Antão	Estagnada	SIM
1468	2611408	26	PE	Primavera	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	NÃO
1469	2611507	26	PE	Quipapá	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	NÃO
1470	2611533	26	PE	Quixaba	Pajeú	Dinâmica	SIM
1471	2611606	26	PE	Recife	Recife	Alta Renda	NÃO
1472	2611705	26	PE	Riacho das Almas	Vale do Ipojuca	Estagnada	SIM
1473	2611804	26	PE	Ribeirão	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	NÃO
1474	2611903	26	PE	Rio Formoso	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	NÃO
1475	2612000	26	PE	Sairé	Brejo Pernambucano	Baixa Renda	SIM
1476	2612109	26	PE	Salgadinho	Médio Capibaribe	Baixa Renda	SIM
1477	2612208	26	PE	Salgueiro	Salgueiro	Dinâmica	SIM
1478	2612307	26	PE	Saloá	Garanhuns	Estagnada	SIM
1479	2612406	26	PE	Sanharó	Vale do Ipojuca	Estagnada	SIM
1480	2612455	26	PE	Santa Cruz	Araripina	Dinâmica	SIM
1481	2612471	26	PE	Santa Cruz da Baixa Verde	Pajeú	Dinâmica	SIM
1482	2612505	26	PE	Santa Cruz do Capibaribe	Alto Capibaribe	Estagnada	SIM
1483	2612554	26	PE	Santa Filomena	Araripina	Dinâmica	SIM

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1484	2612604	26	PE	Santa Maria da Boa Vista	Petrolina	Estagnada	SIM
1485	2612703	26	PE	Santa Maria do Cambucá	Alto Capibaribe	Estagnada	SIM
1486	2612802	26	PE	Santa Terezinha	Pajeú	Dinâmica	SIM
1487	2612901	26	PE	São Benedito do Sul	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	NÃO
1488	2613008	26	PE	São Bento do Una	Vale do Ipojuca	Estagnada	SIM
1489	2613107	26	PE	São Caitano	Vale do Ipojuca	Estagnada	SIM
1490	2613206	26	PE	São João	Garanhuns	Estagnada	SIM
1491	2613305	26	PE	São Joaquim do Monte	Brejo Pernambucano	Baixa Renda	SIM
1492	2613404	26	PE	São José da Coroa Grande	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	NÃO
1493	2613503	26	PE	São José do Belmonte	Salgueiro	Dinâmica	SIM
1494	2613602	26	PE	São José do Egito	Pajeú	Dinâmica	SIM
1495	2613701	26	PE	São Lourenço da Mata	Recife	Alta Renda	NÃO
1496	2613800	26	PE	São Vicente Ferrer	Médio Capibaribe	Baixa Renda	NÃO
1497	2613909	26	PE	Serra Talhada	Pajeú	Dinâmica	SIM
1498	2614006	26	PE	Serrita	Salgueiro	Dinâmica	SIM
1499	2614105	26	PE	Sertânia	Sertão do Moxotó	Estagnada	SIM
1500	2614204	26	PE	Sirinhaém	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	NÃO
1501	2614303	26	PE	Moreilândia	Araripina	Dinâmica	SIM
1502	2614402	26	PE	Solidão	Pajeú	Dinâmica	SIM
1503	2614501	26	PE	Surubim	Alto Capibaribe	Estagnada	SIM
1504	2614600	26	PE	Tabira	Pajeú	Dinâmica	SIM
1505	2614709	26	PE	Tacaimbó	Vale do Ipojuca	Estagnada	SIM
1506	2614808	26	PE	Tacaratu	Itaparica	Dinâmica	SIM
1507	2614857	26	PE	Tamandaré	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	NÃO
1508	2615003	26	PE	Taquaritinga do Norte	Alto Capibaribe	Estagnada	SIM
1509	2615102	26	PE	Terezinha	Garanhuns	Estagnada	SIM
1510	2615201	26	PE	Terra Nova	Petrolina	Estagnada	SIM
1511	2615300	26	PE	Timbaúba	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	NÃO
1512	2615409	26	PE	Toritama	Alto Capibaribe	Estagnada	SIM
1513	2615508	26	PE	Tracunhaém	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	NÃO
1514	2615607	26	PE	Trindade	Araripina	Dinâmica	SIM
1515	2615706	26	PE	Triunfo	Pajeú	Dinâmica	SIM
1516	2615805	26	PE	Tupanatinga	Vale do Ipanema	Baixa Renda	SIM
1517	2615904	26	PE	Tuparetama	Pajeú	Dinâmica	SIM
1518	2616001	26	PE	Venturosa	Vale do Ipanema	Baixa Renda	SIM
1519	2616100	26	PE	Verdejante	Salgueiro	Dinâmica	SIM
1520	2616183	26	PE	Vertente do Lério	Alto Capibaribe	Estagnada	SIM
1521	2616209	26	PE	Vertentes	Alto Capibaribe	Estagnada	SIM
1522	2616308	26	PE	Vicência	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	NÃO
1523	2616407	26	PE	Vitória de Santo Antão	Vitória de Santo Antão	Estagnada	NÃO
1524	2616506	26	PE	Xexéu	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	NÃO
1525	2200053	22	PI	Acauã	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1526	2200103	22	PI	Agricolândia	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	NÃO
1527	2200202	22	PI	Água Branca	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	NÃO
1528	2200251	22	PI	Alagoinha do Piauí	Pio IX	Dinâmica	SIM

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1529	2200277	22	PI	Alegrete do Piauí	Pio IX	Dinâmica	SIM
1530	2200301	22	PI	Alto Longá	Campo Maior	Dinâmica	SIM
1531	2200400	22	PI	Altos	Teresina	Estagnada	SIM
1532	2200459	22	PI	Alvorada do Gurguéia	Alto Médio Gurguéia	Dinâmica	SIM
1533	2200509	22	PI	Amarante	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	SIM
1534	2200608	22	PI	Angical do Piauí	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	SIM
1535	2200707	22	PI	Anísio de Abreu	São Raimundo Nonato	Dinâmica	SIM
1536	2200806	22	PI	Antônio Almeida	Bertolínia	Dinâmica	NÃO
1537	2200905	22	PI	Aroazes	Valença do Piauí	Baixa Renda	SIM
1538	2200954	22	PI	Aroeiras do Itaim	Picos	Estagnada	SIM
1539	2201002	22	PI	Arraial	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	SIM
1540	2201051	22	PI	Assunção do Piauí	Campo Maior	Dinâmica	SIM
1541	2201101	22	PI	Avelino Lopes	Chapadas do Extremo Sul Piauiense	Dinâmica	SIM
1542	2201150	22	PI	Baixa Grande do Ribeiro	Alto Parnaíba Piauiense	Dinâmica	NÃO
1543	2201176	22	PI	Barra D'Alcântara	Valença do Piauí	Baixa Renda	SIM
1544	2201200	22	PI	Barras	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	SIM
1545	2201309	22	PI	Barreiras do Piauí	Alto Médio Gurguéia	Dinâmica	NÃO
1546	2201408	22	PI	Barro Duro	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	NÃO
1547	2201507	22	PI	Batalha	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	SIM
1548	2201556	22	PI	Bela Vista do Piauí	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1549	2201572	22	PI	Belém do Piauí	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1550	2201606	22	PI	Benedictinos	Teresina	Estagnada	SIM
1551	2201705	22	PI	Bertolínia	Bertolínia	Dinâmica	SIM
1552	2201739	22	PI	Betânia do Piauí	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1553	2201770	22	PI	Boa Hora	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	SIM
1554	2201804	22	PI	Bocaina	Picos	Estagnada	SIM
1555	2201903	22	PI	Bom Jesus	Alto Médio Gurguéia	Dinâmica	SIM
1556	2201919	22	PI	Bom Princípio do Piauí	Litoral Piauiense	Estagnada	SIM
1557	2201929	22	PI	Bonfim do Piauí	São Raimundo Nonato	Dinâmica	SIM
1558	2201945	22	PI	Boqueirão do Piauí	Campo Maior	Dinâmica	SIM
1559	2201960	22	PI	Brasileira	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	SIM
1560	2201988	22	PI	Brejo do Piauí	São Raimundo Nonato	Dinâmica	SIM
1561	2202000	22	PI	Buriti dos Lopes	Litoral Piauiense	Estagnada	SIM
1562	2202026	22	PI	Buriti dos Montes	Campo Maior	Dinâmica	SIM
1563	2202059	22	PI	Cabeceiras do Piauí	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	SIM
1564	2202075	22	PI	Cajazeiras do Piauí	Picos	Estagnada	SIM
1565	2202083	22	PI	Cajueiro da Praia	Litoral Piauiense	Estagnada	NÃO
1566	2202091	22	PI	Caldeirão Grande do Piauí	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1567	2202109	22	PI	Campinas do Piauí	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1568	2202117	22	PI	Campo Alegre do Fidalgo	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1569	2202133	22	PI	Campo Grande do Piauí	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1570	2202174	22	PI	Campo Largo do Piauí	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	NÃO
1571	2202208	22	PI	Campo Maior	Campo Maior	Dinâmica	SIM
1572	2202251	22	PI	Canavieira	Floriano	Estagnada	SIM
1573	2202307	22	PI	Canto do Buriti	São Raimundo Nonato	Dinâmica	SIM

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1574	2202406	22	PI	Capitão de Campos	Campo Maior	Dinâmica	SIM
1575	2202455	22	PI	Capitão Gervásio Oliveira	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1576	2202505	22	PI	Caracol	São Raimundo Nonato	Dinâmica	SIM
1577	2202539	22	PI	Caraúbas do Piauí	Litoral Piauiense	Estagnada	SIM
1578	2202554	22	PI	Caridade do Piauí	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1579	2202604	22	PI	Castelo do Piauí	Campo Maior	Dinâmica	SIM
1580	2202653	22	PI	Caxingó	Litoral Piauiense	Estagnada	SIM
1581	2202703	22	PI	Cocal	Litoral Piauiense	Estagnada	SIM
1582	2202711	22	PI	Cocal de Telha	Campo Maior	Dinâmica	SIM
1583	2202729	22	PI	Cocal dos Alves	Litoral Piauiense	Estagnada	SIM
1584	2202737	22	PI	Coivaras	Teresina	Estagnada	SIM
1585	2202752	22	PI	Colônia do Gurguéia	Bertolândia	Dinâmica	SIM
1586	2202778	22	PI	Colônia do Piauí	Picos	Estagnada	SIM
1587	2202802	22	PI	Conceição do Canindé	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1588	2202851	22	PI	Coronel José Dias	São Raimundo Nonato	Dinâmica	SIM
1589	2202901	22	PI	Corrente	Chapadas do Extremo Sul Piauiense	Dinâmica	SIM
1590	2203008	22	PI	Cristalândia do Piauí	Chapadas do Extremo Sul Piauiense	Dinâmica	SIM
1591	2203107	22	PI	Cristino Castro	Alto Médio Gurguéia	Dinâmica	SIM
1592	2203206	22	PI	Curimatá	Chapadas do Extremo Sul Piauiense	Dinâmica	SIM
1593	2203230	22	PI	Currais	Alto Médio Gurguéia	Dinâmica	SIM
1594	2203255	22	PI	Curralinhos	Teresina	Estagnada	NÃO
1595	2203271	22	PI	Curral Novo do Piauí	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1596	2203305	22	PI	Demerval Lobão	Teresina	Estagnada	SIM
1597	2203354	22	PI	Dirceu Arcoverde	São Raimundo Nonato	Dinâmica	SIM
1598	2203404	22	PI	Dom Expedito Lopes	Picos	Estagnada	SIM
1599	2203420	22	PI	Domingos Mourão	Campo Maior	Dinâmica	SIM
1600	2203453	22	PI	Dom Inocêncio	São Raimundo Nonato	Dinâmica	SIM
1601	2203503	22	PI	Elesbão Veloso	Valença do Piauí	Baixa Renda	SIM
1602	2203602	22	PI	Eliseu Martins	Bertolândia	Dinâmica	SIM
1603	2203701	22	PI	Esperantina	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	NÃO
1604	2203750	22	PI	Fartura do Piauí	São Raimundo Nonato	Dinâmica	SIM
1605	2203800	22	PI	Flores do Piauí	Floriano	Estagnada	SIM
1606	2203859	22	PI	Floresta do Piauí	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1607	2203909	22	PI	Floriano	Floriano	Estagnada	SIM
1608	2204006	22	PI	Francinópolis	Valença do Piauí	Baixa Renda	SIM
1609	2204105	22	PI	Francisco Ayres	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	SIM
1610	2204154	22	PI	Francisco Macedo	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1611	2204204	22	PI	Francisco Santos	Pio IX	Dinâmica	SIM
1612	2204303	22	PI	Fronteiras	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1613	2204352	22	PI	Geminiano	Picos	Estagnada	SIM
1614	2204402	22	PI	Gilbués	Alto Médio Gurguéia	Dinâmica	NÃO
1615	2204501	22	PI	Guadalupe	Floriano	Estagnada	NÃO
1616	2204550	22	PI	Guaribas	São Raimundo Nonato	Dinâmica	SIM
1617	2204600	22	PI	Hugo Napoleão	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	NÃO
1618	2204659	22	PI	Ilha Grande	Litoral Piauiense	Estagnada	SIM

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1619	2204709	22	PI	Inhuma	Valença do Piauí	Baixa Renda	SIM
1620	2204808	22	PI	Ipiranga do Piauí	Picos	Estagnada	SIM
1621	2204907	22	PI	Isaías Coelho	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1622	2205003	22	PI	Itainópolis	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1623	2205102	22	PI	Itaueira	Floriano	Estagnada	SIM
1624	2205151	22	PI	Jacobina do Piauí	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1625	2205201	22	PI	Jaicós	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1626	2205250	22	PI	Jardim do Mulato	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	SIM
1627	2205276	22	PI	Jatobá do Piauí	Campo Maior	Dinâmica	SIM
1628	2205300	22	PI	Jerumenha	Floriano	Estagnada	NÃO
1629	2205359	22	PI	João Costa	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1630	2205409	22	PI	Joaquim Pires	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	NÃO
1631	2205458	22	PI	Joca Marques	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	NÃO
1632	2205508	22	PI	José de Freitas	Teresina	Estagnada	SIM
1633	2205516	22	PI	Juazeiro do Piauí	Campo Maior	Dinâmica	SIM
1634	2205524	22	PI	Júlio Borges	Chapadas do Extremo Sul Piauiense	Dinâmica	SIM
1635	2205532	22	PI	Jurema	São Raimundo Nonato	Dinâmica	SIM
1636	2205540	22	PI	Lagoinha do Piauí	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	NÃO
1637	2205557	22	PI	Lagoa Alegre	Teresina	Estagnada	NÃO
1638	2205565	22	PI	Lagoa do Barro do Piauí	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1639	2205573	22	PI	Lagoa de São Francisco	Campo Maior	Dinâmica	SIM
1640	2205581	22	PI	Lagoa do Piauí	Teresina	Estagnada	SIM
1641	2205599	22	PI	Lagoa do Sítio	Valença do Piauí	Baixa Renda	SIM
1642	2205607	22	PI	Landri Sales	Bertolínia	Dinâmica	NÃO
1643	2205706	22	PI	Luís Correia	Litoral Piauiense	Estagnada	SIM
1644	2205805	22	PI	Luzilândia	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	NÃO
1645	2205854	22	PI	Madeiro	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	NÃO
1646	2205904	22	PI	Manoel Emídio	Bertolínia	Dinâmica	SIM
1647	2205953	22	PI	Marcolândia	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1648	2206001	22	PI	Marcos Parente	Bertolínia	Dinâmica	NÃO
1649	2206050	22	PI	Massapê do Piauí	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1650	2206100	22	PI	Matias Olímpio	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	NÃO
1651	2206209	22	PI	Miguel Alves	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	NÃO
1652	2206308	22	PI	Miguel Leão	Teresina	Estagnada	NÃO
1653	2206357	22	PI	Milton Brandão	Campo Maior	Dinâmica	SIM
1654	2206407	22	PI	Monsenhor Gil	Teresina	Estagnada	SIM
1655	2206506	22	PI	Monsenhor Hipólito	Pio IX	Dinâmica	SIM
1656	2206605	22	PI	Monte Alegre do Piauí	Alto Médio Gurguéia	Dinâmica	NÃO
1657	2206654	22	PI	Morro Cabeça no Tempo	Chapadas do Extremo Sul Piauiense	Dinâmica	SIM
1658	2206670	22	PI	Morro do Chapéu do Piauí	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	NÃO
1659	2206696	22	PI	Murici dos Portelas	Litoral Piauiense	Estagnada	NÃO
1660	2206704	22	PI	Nazaré do Piauí	Floriano	Estagnada	SIM
1661	2206720	22	PI	Nazária	Teresina	Estagnada	NÃO
1662	2206753	22	PI	Nossa Senhora de Nazaré	Campo Maior	Dinâmica	SIM
1663	2206803	22	PI	Nossa Senhora dos Remédios	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	NÃO

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1664	2206902	22	PI	Novo Oriente do Piauí	Valença do Piauí	Baixa Renda	SIM
1665	2206951	22	PI	Novo Santo Antônio	Campo Maior	Dinâmica	SIM
1666	2207009	22	PI	Oeiras	Picos	Estagnada	SIM
1667	2207108	22	PI	Olho D'Água do Piauí	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	NÃO
1668	2207207	22	PI	Padre Marcos	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1669	2207306	22	PI	Paes Landim	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1670	2207355	22	PI	Pajeú do Piauí	São Raimundo Nonato	Dinâmica	SIM
1671	2207405	22	PI	Palmeira do Piauí	Alto Médio Gurguéia	Dinâmica	SIM
1672	2207504	22	PI	Palmeirais	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	NÃO
1673	2207553	22	PI	Paquetá	Picos	Estagnada	SIM
1674	2207603	22	PI	Parnaguá	Chapadas do Extremo Sul Piauiense	Dinâmica	SIM
1675	2207702	22	PI	Parnaíba	Litoral Piauiense	Estagnada	SIM
1676	2207751	22	PI	Passagem Franca do Piauí	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	SIM
1677	2207777	22	PI	Patos do Piauí	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1678	2207793	22	PI	Pau D'Arco do Piauí	Teresina	Estagnada	SIM
1679	2207801	22	PI	Paulistana	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1680	2207850	22	PI	Pavussu	Floriano	Estagnada	SIM
1681	2207900	22	PI	Pedro II	Campo Maior	Dinâmica	SIM
1682	2207934	22	PI	Pedro Laurentino	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1683	2207959	22	PI	Nova Santa Rita	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1684	2208007	22	PI	Picos	Picos	Estagnada	SIM
1685	2208106	22	PI	Pimenteiras	Valença do Piauí	Baixa Renda	SIM
1686	2208205	22	PI	Pio IX	Pio IX	Dinâmica	SIM
1687	2208304	22	PI	Piracuruca	Litoral Piauiense	Estagnada	SIM
1688	2208403	22	PI	Piripiri	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	SIM
1689	2208502	22	PI	Porto	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	NÃO
1690	2208551	22	PI	Porto Alegre do Piauí	Bertolínia	Dinâmica	NÃO
1691	2208601	22	PI	Prata do Piauí	Valença do Piauí	Baixa Renda	SIM
1692	2208650	22	PI	Queimada Nova	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1693	2208700	22	PI	Redenção do Gurguéia	Alto Médio Gurguéia	Dinâmica	SIM
1694	2208809	22	PI	Regeneração	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	SIM
1695	2208858	22	PI	Riacho Frio	Chapadas do Extremo Sul Piauiense	Dinâmica	SIM
1696	2208874	22	PI	Ribeira do Piauí	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1697	2208908	22	PI	Ribeiro Gonçalves	Alto Parnaíba Piauiense	Dinâmica	NÃO
1698	2209005	22	PI	Rio Grande do Piauí	Floriano	Estagnada	SIM
1699	2209104	22	PI	Santa Cruz do Piauí	Picos	Estagnada	SIM
1700	2209153	22	PI	Santa Cruz dos Milagres	Valença do Piauí	Baixa Renda	SIM
1701	2209203	22	PI	Santa Filomena	Alto Parnaíba Piauiense	Dinâmica	NÃO
1702	2209302	22	PI	Santa Luz	Alto Médio Gurguéia	Dinâmica	SIM
1703	2209351	22	PI	Santana do Piauí	Picos	Estagnada	SIM
1704	2209377	22	PI	Santa Rosa do Piauí	Picos	Estagnada	SIM
1705	2209401	22	PI	Santo Antônio de Lisboa	Pio IX	Dinâmica	SIM
1706	2209450	22	PI	Santo Antônio dos Milagres	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	SIM
1707	2209500	22	PI	Santo Inácio do Piauí	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1708	2209559	22	PI	São Braz do Piauí	São Raimundo Nonato	Dinâmica	SIM

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1709	2209609	22	PI	São Félix do Piauí	Valença do Piauí	Baixa Renda	SIM
1710	2209658	22	PI	São Francisco de Assis do Piauí	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1711	2209708	22	PI	São Francisco do Piauí	Floriano	Estagnada	SIM
1712	2209757	22	PI	São Gonçalo do Gurguéia	Alto Médio Gurguéia	Dinâmica	SIM
1713	2209807	22	PI	São Gonçalo do Piauí	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	SIM
1714	2209856	22	PI	São João da Canabrava	Picos	Estagnada	SIM
1715	2209872	22	PI	São João da Fronteira	Litoral Piauiense	Estagnada	SIM
1716	2209906	22	PI	São João da Serra	Campo Maior	Dinâmica	SIM
1717	2209955	22	PI	São João da Varjota	Picos	Estagnada	SIM
1718	2209971	22	PI	São João do Arraial	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	NÃO
1719	2210003	22	PI	São João do Piauí	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1720	2210052	22	PI	São José do Divino	Litoral Piauiense	Estagnada	SIM
1721	2210102	22	PI	São José do Peixe	Floriano	Estagnada	SIM
1722	2210201	22	PI	São José do Piauí	Picos	Estagnada	SIM
1723	2210300	22	PI	São Julião	Pio IX	Dinâmica	SIM
1724	2210359	22	PI	São Lourenço do Piauí	São Raimundo Nonato	Dinâmica	SIM
1725	2210375	22	PI	São Luís do Piauí	Picos	Estagnada	SIM
1726	2210383	22	PI	São Miguel da Baixa Grande	Valença do Piauí	Baixa Renda	SIM
1727	2210391	22	PI	São Miguel do Fidalgo	Floriano	Estagnada	SIM
1728	2210409	22	PI	São Miguel do Tapuio	Campo Maior	Dinâmica	SIM
1729	2210508	22	PI	São Pedro do Piauí	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	SIM
1730	2210607	22	PI	São Raimundo Nonato	São Raimundo Nonato	Dinâmica	SIM
1731	2210623	22	PI	Sebastião Barros	Chapadas do Extremo Sul Piauiense	Dinâmica	SIM
1732	2210631	22	PI	Sebastião Leal	Bertolínia	Dinâmica	SIM
1733	2210656	22	PI	Sigefredo Pacheco	Campo Maior	Dinâmica	SIM
1734	2210706	22	PI	Simões	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1735	2210805	22	PI	Simplicio Mendes	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1736	2210904	22	PI	Socorro do Piauí	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1737	2210938	22	PI	Sussuapara	Picos	Estagnada	SIM
1738	2210953	22	PI	Tamboril do Piauí	São Raimundo Nonato	Dinâmica	SIM
1739	2210979	22	PI	Tanque do Piauí	Picos	Estagnada	SIM
1740	2211001	22	PI	Teresina	Teresina	Estagnada	SIM
1741	2211100	22	PI	União	Teresina	Estagnada	NÃO
1742	2211209	22	PI	Uruçuí	Alto Parnaíba Piauiense	Dinâmica	NÃO
1743	2211308	22	PI	Valença do Piauí	Valença do Piauí	Baixa Renda	SIM
1744	2211357	22	PI	Várzea Branca	São Raimundo Nonato	Dinâmica	SIM
1745	2211407	22	PI	Várzea Grande	Valença do Piauí	Baixa Renda	SIM
1746	2211506	22	PI	Vera Mendes	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1747	2211605	22	PI	Vila Nova do Piauí	Alto Médio Canindé	Dinâmica	SIM
1748	2211704	22	PI	Wall Ferraz	Picos	Estagnada	SIM
1749	2400109	24	RN	Acari	Seridó Oriental	Dinâmica	SIM
1750	2400208	24	RN	Açu	Vale do Açu	Dinâmica	SIM
1751	2400307	24	RN	Afonso Bezerra	Angicos	Dinâmica	SIM
1752	2400406	24	RN	Água Nova	Serra de São Miguel	Dinâmica	SIM
1753	2400505	24	RN	Alexandria	Pau dos Ferros	Dinâmica	SIM

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1754	2400604	24	RN	Almino Afonso	Umarizal	Dinâmica	SIM
1755	2400703	24	RN	Alto do Rodrigues	Vale do Açu	Dinâmica	SIM
1756	2400802	24	RN	Angicos	Angicos	Dinâmica	SIM
1757	2400901	24	RN	Antônio Martins	Umarizal	Dinâmica	SIM
1758	2401008	24	RN	Apodi	Chapada do Apodi	Dinâmica	SIM
1759	2401107	24	RN	Areia Branca	Mossoró	Estagnada	SIM
1760	2401206	24	RN	Arês	Litoral Sul	Dinâmica	NÃO
1761	2401305	24	RN	Campo Grande	Médio Oeste	Dinâmica	SIM
1762	2401404	24	RN	Baía Formosa	Litoral Sul	Dinâmica	NÃO
1763	2401453	24	RN	Baraúna	Mossoró	Estagnada	SIM
1764	2401503	24	RN	Barcelona	Borborema Potiguar	Dinâmica	SIM
1765	2401602	24	RN	Bento Fernandes	Baixa Verde	Baixa Renda	SIM
1766	2401651	24	RN	Bodó	Serra de Santana	Dinâmica	SIM
1767	2401701	24	RN	Bom Jesus	Agreste Potiguar	Dinâmica	SIM
1768	2401800	24	RN	Brejinho	Agreste Potiguar	Dinâmica	SIM
1769	2401859	24	RN	Caiçara do Norte	Macau	Dinâmica	SIM
1770	2401909	24	RN	Caiçara do Rio do Vento	Angicos	Dinâmica	SIM
1771	2402006	24	RN	Caicó	Seridó Ocidental	Estagnada	SIM
1772	2402105	24	RN	Campo Redondo	Borborema Potiguar	Dinâmica	SIM
1773	2402204	24	RN	Canguaretama	Litoral Sul	Dinâmica	NÃO
1774	2402303	24	RN	Caraúbas	Chapada do Apodi	Dinâmica	SIM
1775	2402402	24	RN	Carnaúba dos Dantas	Seridó Oriental	Dinâmica	SIM
1776	2402501	24	RN	Carnaubais	Vale do Açu	Dinâmica	SIM
1777	2402600	24	RN	Ceará-Mirim	Macaíba	Dinâmica	NÃO
1778	2402709	24	RN	Cerro Corá	Serra de Santana	Dinâmica	SIM
1779	2402808	24	RN	Coronel Ezequiel	Borborema Potiguar	Dinâmica	SIM
1780	2402907	24	RN	Coronel João Pessoa	Serra de São Miguel	Dinâmica	SIM
1781	2403004	24	RN	Cruzeta	Seridó Oriental	Dinâmica	SIM
1782	2403103	24	RN	Currais Novos	Seridó Oriental	Dinâmica	SIM
1783	2403202	24	RN	Doutor Severiano	Serra de São Miguel	Dinâmica	SIM
1784	2403251	24	RN	Parnamirim	Natal	Alta Renda	NÃO
1785	2403301	24	RN	Encanto	Serra de São Miguel	Dinâmica	SIM
1786	2403400	24	RN	Equador	Seridó Oriental	Dinâmica	SIM
1787	2403509	24	RN	Espírito Santo	Litoral Sul	Dinâmica	NÃO
1788	2403608	24	RN	Extremoz	Natal	Alta Renda	NÃO
1789	2403707	24	RN	Felipe Guerra	Chapada do Apodi	Dinâmica	SIM
1790	2403756	24	RN	Fernando Pedroza	Angicos	Dinâmica	SIM
1791	2403806	24	RN	Florânia	Serra de Santana	Dinâmica	SIM
1792	2403905	24	RN	Francisco Dantas	Pau dos Ferros	Dinâmica	SIM
1793	2404002	24	RN	Frutuoso Gomes	Umarizal	Dinâmica	SIM
1794	2404101	24	RN	Galinhos	Macau	Dinâmica	SIM
1795	2404200	24	RN	Goianinha	Litoral Sul	Dinâmica	NÃO
1796	2404309	24	RN	Governador Dix-Sept Rosado	Chapada do Apodi	Dinâmica	SIM
1797	2404408	24	RN	Grossos	Mossoró	Estagnada	SIM
1798	2404507	24	RN	Guamaré	Macau	Dinâmica	SIM

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1799	2404606	24	RN	Ielmo Marinho	Agreste Potiguar	Dinâmica	SIM
1800	2404705	24	RN	Ipanguaçu	Vale do Açu	Dinâmica	SIM
1801	2404804	24	RN	Ipueira	Seridó Ocidental	Estagnada	SIM
1802	2404853	24	RN	Itajá	Vale do Açu	Dinâmica	SIM
1803	2404903	24	RN	Itaú	Pau dos Ferros	Dinâmica	SIM
1804	2405009	24	RN	Jaçanã	Borborema Potiguar	Dinâmica	SIM
1805	2405108	24	RN	Jandaíra	Baixa Verde	Baixa Renda	SIM
1806	2405207	24	RN	Janduís	Médio Oeste	Dinâmica	SIM
1807	2405306	24	RN	Januário Cicco	Agreste Potiguar	Dinâmica	SIM
1808	2405405	24	RN	Japi	Borborema Potiguar	Dinâmica	SIM
1809	2405504	24	RN	Jardim de Angicos	Angicos	Dinâmica	SIM
1810	2405603	24	RN	Jardim de Piranhas	Seridó Ocidental	Estagnada	SIM
1811	2405702	24	RN	Jardim do Seridó	Seridó Oriental	Dinâmica	SIM
1812	2405801	24	RN	João Câmara	Baixa Verde	Baixa Renda	SIM
1813	2405900	24	RN	João Dias	Umarizal	Dinâmica	SIM
1814	2406007	24	RN	José da Penha	Pau dos Ferros	Dinâmica	SIM
1815	2406106	24	RN	Jucurutu	Vale do Açu	Dinâmica	SIM
1816	2406155	24	RN	Jundiá	Agreste Potiguar	Dinâmica	NÃO
1817	2406205	24	RN	Lagoa d'Anta	Agreste Potiguar	Dinâmica	SIM
1818	2406304	24	RN	Lagoa de Pedras	Agreste Potiguar	Dinâmica	SIM
1819	2406403	24	RN	Lagoa de Velhos	Borborema Potiguar	Dinâmica	SIM
1820	2406502	24	RN	Lagoa Nova	Serra de Santana	Dinâmica	SIM
1821	2406601	24	RN	Lagoa Salgada	Agreste Potiguar	Dinâmica	SIM
1822	2406700	24	RN	Lajes	Angicos	Dinâmica	SIM
1823	2406809	24	RN	Lajes Pintadas	Borborema Potiguar	Dinâmica	SIM
1824	2406908	24	RN	Lucrécia	Umarizal	Dinâmica	SIM
1825	2407005	24	RN	Luís Gomes	Serra de São Miguel	Dinâmica	SIM
1826	2407104	24	RN	Macaíba	Macaíba	Dinâmica	SIM
1827	2407203	24	RN	Macau	Macau	Dinâmica	SIM
1828	2407252	24	RN	Major Sales	Serra de São Miguel	Dinâmica	SIM
1829	2407302	24	RN	Marcelino Vieira	Pau dos Ferros	Dinâmica	SIM
1830	2407401	24	RN	Martins	Umarizal	Dinâmica	SIM
1831	2407500	24	RN	Maxaranguape	Litoral Nordeste	Baixa Renda	NÃO
1832	2407609	24	RN	Messias Targino	Médio Oeste	Dinâmica	SIM
1833	2407708	24	RN	Montanhas	Litoral Sul	Dinâmica	NÃO
1834	2407807	24	RN	Monte Alegre	Agreste Potiguar	Dinâmica	SIM
1835	2407906	24	RN	Monte das Gameleiras	Borborema Potiguar	Dinâmica	SIM
1836	2408003	24	RN	Mossoró	Mossoró	Estagnada	SIM
1837	2408102	24	RN	Natal	Natal	Alta Renda	NÃO
1838	2408201	24	RN	Nísia Floresta	Macaíba	Dinâmica	NÃO
1839	2408300	24	RN	Nova Cruz	Agreste Potiguar	Dinâmica	SIM
1840	2408409	24	RN	Olho-d'Água do Borges	Umarizal	Dinâmica	SIM
1841	2408508	24	RN	Ouro Branco	Seridó Oriental	Dinâmica	SIM
1842	2408607	24	RN	Paraná	Pau dos Ferros	Dinâmica	SIM
1843	2408706	24	RN	Paraú	Médio Oeste	Dinâmica	SIM

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1844	2408805	24	RN	Parazinho	Baixa Verde	Baixa Renda	SIM
1845	2408904	24	RN	Parelhas	Seridó Oriental	Dinâmica	SIM
1846	2408953	24	RN	Rio do Fogo	Litoral Nordeste	Baixa Renda	NÃO
1847	2409100	24	RN	Passa e Fica	Agreste Potiguar	Dinâmica	SIM
1848	2409209	24	RN	Passagem	Agreste Potiguar	Dinâmica	SIM
1849	2409308	24	RN	Patu	Umarizal	Dinâmica	SIM
1850	2409332	24	RN	Santa Maria	Agreste Potiguar	Dinâmica	SIM
1851	2409407	24	RN	Pau dos Ferros	Pau dos Ferros	Dinâmica	SIM
1852	2409506	24	RN	Pedra Grande	Litoral Nordeste	Baixa Renda	SIM
1853	2409605	24	RN	Pedra Preta	Angicos	Dinâmica	SIM
1854	2409704	24	RN	Pedro Avelino	Angicos	Dinâmica	SIM
1855	2409803	24	RN	Pedro Velho	Litoral Sul	Dinâmica	NÃO
1856	2409902	24	RN	Pendências	Vale do Açu	Dinâmica	SIM
1857	2410009	24	RN	Pilões	Pau dos Ferros	Dinâmica	SIM
1858	2410108	24	RN	Poço Branco	Baixa Verde	Baixa Renda	SIM
1859	2410207	24	RN	Portalegre	Pau dos Ferros	Dinâmica	SIM
1860	2410256	24	RN	Porto do Mangue	Vale do Açu	Dinâmica	SIM
1861	2410306	24	RN	Presidente Juscelino	Agreste Potiguar	Dinâmica	SIM
1862	2410405	24	RN	Pureza	Litoral Nordeste	Baixa Renda	SIM
1863	2410504	24	RN	Rafael Fernandes	Pau dos Ferros	Dinâmica	SIM
1864	2410603	24	RN	Rafael Godeiro	Umarizal	Dinâmica	SIM
1865	2410702	24	RN	Riacho da Cruz	Pau dos Ferros	Dinâmica	SIM
1866	2410801	24	RN	Riacho de Santana	Serra de São Miguel	Dinâmica	SIM
1867	2410900	24	RN	Riachuelo	Agreste Potiguar	Dinâmica	SIM
1868	2411007	24	RN	Rodolfo Fernandes	Pau dos Ferros	Dinâmica	SIM
1869	2411056	24	RN	Tibau	Mossoró	Estagnada	SIM
1870	2411106	24	RN	Ruy Barbosa	Borborema Potiguar	Dinâmica	SIM
1871	2411205	24	RN	Santa Cruz	Borborema Potiguar	Dinâmica	SIM
1872	2411403	24	RN	Santana do Matos	Serra de Santana	Dinâmica	SIM
1873	2411429	24	RN	Santana do Seridó	Seridó Oriental	Dinâmica	SIM
1874	2411502	24	RN	Santo Antônio	Agreste Potiguar	Dinâmica	SIM
1875	2411601	24	RN	São Bento do Norte	Macau	Dinâmica	SIM
1876	2411700	24	RN	São Bento do Trairí	Borborema Potiguar	Dinâmica	SIM
1877	2411809	24	RN	São Fernando	Seridó Ocidental	Estagnada	SIM
1878	2411908	24	RN	São Francisco do Oeste	Pau dos Ferros	Dinâmica	SIM
1879	2412005	24	RN	São Gonçalo do Amarante	Macaíba	Dinâmica	NÃO
1880	2412104	24	RN	São João do Sabugi	Seridó Ocidental	Estagnada	SIM
1881	2412203	24	RN	São José de Mipibu	Macaíba	Dinâmica	NÃO
1882	2412302	24	RN	São José do Campestre	Borborema Potiguar	Dinâmica	SIM
1883	2412401	24	RN	São José do Seridó	Seridó Oriental	Dinâmica	SIM
1884	2412500	24	RN	São Miguel	Serra de São Miguel	Dinâmica	SIM
1885	2412559	24	RN	São Miguel do Gostoso	Litoral Nordeste	Baixa Renda	SIM
1886	2412609	24	RN	São Paulo do Potengi	Agreste Potiguar	Dinâmica	SIM
1887	2412708	24	RN	São Pedro	Agreste Potiguar	Dinâmica	SIM
1888	2412807	24	RN	São Rafael	Vale do Açu	Dinâmica	SIM

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1889	2412906	24	RN	São Tomé	Borborema Potiguar	Dinâmica	SIM
1890	2413003	24	RN	São Vicente	Serra de Santana	Dinâmica	SIM
1891	2413102	24	RN	Senador Elói de Souza	Agreste Potiguar	Dinâmica	SIM
1892	2413201	24	RN	Senador Georgino Avelino	Litoral Sul	Dinâmica	NÃO
1893	2413300	24	RN	Serra de São Bento	Borborema Potiguar	Dinâmica	SIM
1894	2413359	24	RN	Serra do Mel	Mossoró	Estagnada	SIM
1895	2413409	24	RN	Serra Negra do Norte	Seridó Ocidental	Estagnada	SIM
1896	2413508	24	RN	Serrinha	Agreste Potiguar	Dinâmica	SIM
1897	2413557	24	RN	Serrinha dos Pintos	Umarizal	Dinâmica	SIM
1898	2413607	24	RN	Severiano Melo	Pau dos Ferros	Dinâmica	SIM
1899	2413706	24	RN	Sítio Novo	Borborema Potiguar	Dinâmica	SIM
1900	2413805	24	RN	Taboleiro Grande	Pau dos Ferros	Dinâmica	SIM
1901	2413904	24	RN	Taipu	Litoral Nordeste	Baixa Renda	SIM
1902	2414001	24	RN	Tangará	Borborema Potiguar	Dinâmica	SIM
1903	2414100	24	RN	Tenente Ananias	Pau dos Ferros	Dinâmica	SIM
1904	2414159	24	RN	Tenente Laurentino Cruz	Serra de Santana	Dinâmica	SIM
1905	2414209	24	RN	Tibau do Sul	Litoral Sul	Dinâmica	NÃO
1906	2414308	24	RN	Timbaúba dos Batistas	Seridó Ocidental	Estagnada	SIM
1907	2414407	24	RN	Touros	Litoral Nordeste	Baixa Renda	SIM
1908	2414456	24	RN	Triunfo Potiguar	Médio Oeste	Dinâmica	SIM
1909	2414506	24	RN	Umarizal	Umarizal	Dinâmica	SIM
1910	2414605	24	RN	Upanema	Médio Oeste	Dinâmica	SIM
1911	2414704	24	RN	Várzea	Agreste Potiguar	Dinâmica	SIM
1912	2414753	24	RN	Venha-Ver	Serra de São Miguel	Dinâmica	SIM
1913	2414803	24	RN	Vera Cruz	Agreste Potiguar	Dinâmica	SIM
1914	2414902	24	RN	Viçosa	Pau dos Ferros	Dinâmica	SIM
1915	2415008	24	RN	Vila Flor	Litoral Sul	Dinâmica	NÃO
1916	2800100	28	SE	Amparo de São Francisco	Propriá	Estagnada	SIM
1917	2800209	28	SE	Aquidabã	Nossa Senhora das Dores	Dinâmica	SIM
1918	2800308	28	SE	Aracaju	Aracaju	Alta Renda	NÃO
1919	2800407	28	SE	Araúá	Boquim	Baixa Renda	NÃO
1920	2800506	28	SE	Areia Branca	Agreste de Itabaiana	Estagnada	NÃO
1921	2800605	28	SE	Barra dos Coqueiros	Aracaju	Alta Renda	NÃO
1922	2800670	28	SE	Boquim	Boquim	Baixa Renda	NÃO
1923	2800704	28	SE	Brejo Grande	Propriá	Estagnada	NÃO
1924	2801009	28	SE	Campo do Brito	Agreste de Itabaiana	Estagnada	NÃO
1925	2801108	28	SE	Canhoba	Propriá	Estagnada	SIM
1926	2801207	28	SE	Canindé de São Francisco	Sergipana do Sertão do São Francisco	Dinâmica	SIM
1927	2801306	28	SE	Capela	Cotinguiba	Dinâmica	NÃO
1928	2801405	28	SE	Carira	Carira	Dinâmica	SIM
1929	2801504	28	SE	Carmópolis	Baixo Cotinguiba	Baixa Renda	NÃO
1930	2801603	28	SE	Cedro de São João	Propriá	Estagnada	SIM
1931	2801702	28	SE	Cristinápolis	Boquim	Baixa Renda	NÃO
1932	2801900	28	SE	Cumbe	Nossa Senhora das Dores	Dinâmica	SIM
1933	2802007	28	SE	Divina Pastora	Cotinguiba	Dinâmica	NÃO

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1934	2802106	28	SE	Estância	Estância	Dinâmica	NÃO
1935	2802205	28	SE	Feira Nova	Sergipana do Sertão do São Francisco	Dinâmica	SIM
1936	2802304	28	SE	Frei Paulo	Carira	Dinâmica	SIM
1937	2802403	28	SE	Gararu	Sergipana do Sertão do São Francisco	Dinâmica	SIM
1938	2802502	28	SE	General Maynard	Baixo Cotinguiba	Baixa Renda	NÃO
1939	2802601	28	SE	Gracho Cardoso	Sergipana do Sertão do São Francisco	Dinâmica	SIM
1940	2802700	28	SE	Ilha das Flores	Propriá	Estagnada	NÃO
1941	2802809	28	SE	Indiaroba	Estância	Dinâmica	NÃO
1942	2802908	28	SE	Itabaiana	Agreste de Itabaiana	Estagnada	NÃO
1943	2803005	28	SE	Itabaianinha	Boquim	Baixa Renda	NÃO
1944	2803104	28	SE	Itabi	Sergipana do Sertão do São Francisco	Dinâmica	SIM
1945	2803203	28	SE	Itaporanga d'Ajuda	Estância	Dinâmica	NÃO
1946	2803302	28	SE	Japaratuba	Japaratuba	Dinâmica	NÃO
1947	2803401	28	SE	Japoatã	Japaratuba	Dinâmica	NÃO
1948	2803500	28	SE	Lagarto	Agreste de Lagarto	Dinâmica	NÃO
1949	2803609	28	SE	Laranjeiras	Baixo Cotinguiba	Baixa Renda	NÃO
1950	2803708	28	SE	Macambira	Agreste de Itabaiana	Estagnada	SIM
1951	2803807	28	SE	Malhada dos Bois	Nossa Senhora das Dores	Dinâmica	NÃO
1952	2803906	28	SE	Malhador	Agreste de Itabaiana	Estagnada	NÃO
1953	2804003	28	SE	Maruim	Baixo Cotinguiba	Baixa Renda	NÃO
1954	2804102	28	SE	Moita Bonita	Agreste de Itabaiana	Estagnada	NÃO
1955	2804201	28	SE	Monte Alegre de Sergipe	Sergipana do Sertão do São Francisco	Dinâmica	SIM
1956	2804300	28	SE	Muribeca	Nossa Senhora das Dores	Dinâmica	NÃO
1957	2804409	28	SE	Neópolis	Propriá	Estagnada	NÃO
1958	2804458	28	SE	Nossa Senhora Aparecida	Carira	Dinâmica	SIM
1959	2804508	28	SE	Nossa Senhora da Glória	Sergipana do Sertão do São Francisco	Dinâmica	SIM
1960	2804607	28	SE	Nossa Senhora das Dores	Nossa Senhora das Dores	Dinâmica	SIM
1961	2804706	28	SE	Nossa Senhora de Lourdes	Propriá	Estagnada	SIM
1962	2804805	28	SE	Nossa Senhora do Socorro	Aracaju	Alta Renda	NÃO
1963	2804904	28	SE	Pacatuba	Japaratuba	Dinâmica	NÃO
1964	2805000	28	SE	Pedra Mole	Carira	Dinâmica	SIM
1965	2805109	28	SE	Pedrinhas	Boquim	Baixa Renda	NÃO
1966	2805208	28	SE	Pinhão	Carira	Dinâmica	SIM
1967	2805307	28	SE	Pirambu	Japaratuba	Dinâmica	NÃO
1968	2805406	28	SE	Poço Redondo	Sergipana do Sertão do São Francisco	Dinâmica	SIM
1969	2805505	28	SE	Poço Verde	Tobias Barreto	Dinâmica	SIM
1970	2805604	28	SE	Porto da Folha	Sergipana do Sertão do São Francisco	Dinâmica	SIM
1971	2805703	28	SE	Propriá	Propriá	Estagnada	SIM
1972	2805802	28	SE	Riachão do Dantas	Agreste de Lagarto	Dinâmica	NÃO
1973	2805901	28	SE	Riachuelo	Baixo Cotinguiba	Baixa Renda	NÃO
1974	2806008	28	SE	Ribeirópolis	Carira	Dinâmica	SIM
1975	2806107	28	SE	Rosário do Catete	Baixo Cotinguiba	Baixa Renda	NÃO
1976	2806206	28	SE	Salgado	Boquim	Baixa Renda	NÃO
1977	2806305	28	SE	Santa Luzia do Itanhy	Estância	Dinâmica	NÃO
1978	2806404	28	SE	Santana do São Francisco	Propriá	Estagnada	NÃO

Ordem Mun.	CÓD MUN	Cod. UF	UF	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1979	2806503	28	SE	Santa Rosa de Lima	Cotinguiba	Dinâmica	NÃO
1980	2806602	28	SE	Santo Amaro das Brotas	Baixo Cotinguiba	Baixa Renda	NÃO
1981	2806701	28	SE	São Cristóvão	Aracaju	Alta Renda	NÃO
1982	2806800	28	SE	São Domingos	Agreste de Itabaiana	Estagnada	NÃO
1983	2806909	28	SE	São Francisco	Japaratuba	Dinâmica	NÃO
1984	2807006	28	SE	São Miguel do Aleixo	Nossa Senhora das Dores	Dinâmica	SIM
1985	2807105	28	SE	Simão Dias	Tobias Barreto	Dinâmica	SIM
1986	2807204	28	SE	Siriri	Cotinguiba	Dinâmica	NÃO
1987	2807303	28	SE	Telha	Propriá	Estagnada	SIM
1988	2807402	28	SE	Tobias Barreto	Tobias Barreto	Dinâmica	SIM
1989	2807501	28	SE	Tomar do Geru	Boquim	Baixa Renda	NÃO
1990	2807600	28	SE	Umbaúba	Boquim	Baixa Renda	NÃO